



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 208

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			74
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		31	74
Secretaria de Estado de Governo.....	3	31	74
Secretaria de Estado de Economia.....	4	33	75
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	45	76
Secretaria de Estado de Educação.....	14	47	84
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		54	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	54	85
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		64	87
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		65	87
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	65	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		66	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	66	88
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	67	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		67	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			89
Secretaria de Estado da Família.....	18		89
Secretaria de Estado de Comunicação.....		67	89
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		68	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	68	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		69	91
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21		92
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	69	93
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		70	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21	70	95
Controladoria-Geral.....	22	72	
Defensoria Pública.....	24	72	99
Procuradoria-Geral.....		73	100
Tribunal de Contas.....	25		100
Ineditorial.....			100

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 47.874, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-B .....

.....  
§ 2º O prêmio deve ser resgatado pelo beneficiário no prazo peremptório de até 90 dias da data de realização do sorteio, retornando ao Tesouro do Distrito Federal após a expiração desse prazo, entendendo como resgate a correta indicação dos dados da conta bancária, corrente ou poupança.” (NR)

“Art. 6º-Do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional para as entidades beneficentes relacionadas no art. 7º-C da Lei nº 4.159, de 2008, cujo CNPJ conste, na qualidade de consumidor final, em documento fiscal válido, deve observar o disposto neste artigo.

§ 1º O somatório dos prêmios líquidos distribuídos no decorrer de cada ano será de R\$ 1.000.000,00.

§ 2º Em cada sorteio é disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 126 bilhetes:

I - 1 prêmio de R\$ 200.000,00;

II - 5 prêmios de R\$ 20.000,00;

III - 20 prêmios de R\$ 5.000,00 e

IV - 100 prêmios de R\$ 1.000,00.

§ 3º Os valores dos prêmios de que trata o § 2º, deste artigo, já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 4º Os prêmios de que trata o § 2º, deste artigo, são, a cada sorteio, numerados de 1 a 126, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1; o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

§ 5º Os resultados dos sorteios devem ser divulgados por meio da internet, no Portal do Programa Nota Legal (<https://www.notalegal.df.gov.br/>).

§ 6º O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e todos bilhetes contemplados devem ser publicados em jornais de grande circulação, no prazo de até 15 dias contados da data da realização do sorteio.

§ 7º Deve ser publicada no DODF a totalidade dos bilhetes sorteados.

§ 8º A entidade premiada deve prestar contas dos valores recebidos na forma do art. 15 do Decreto nº 47.834, de 21 de outubro de 2025.

§ 9º Somente podem participar dos sorteios as entidades cadastradas no Programa Nota Legal Solidária, na forma do Decreto nº 47.834, de 21 de outubro de 2025.

§ 10. Aplicam-se ao sorteio de que trata este artigo, no que couber, as disposições referentes ao sorteio para pessoas físicas.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 47.875, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001890/2025-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.875, de 31 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00102790).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.875, de 31 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01.

## DECRETO Nº 47.876, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.593.100,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e três mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, e da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00023360/2025-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.593.100,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e três mil e cem reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 161 - Recursos de Dividendos e pela anulação de dotação da Reserva de Contingência, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

## RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	1799.161	10.314.218		10.314.218
2025AC00450				TOTAL	10.314.218

ANEXO II

R\$ 1,00

## DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						278.882
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00450	99	99.99.99	0	1500.100	278.882	TOTAL 278.882

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906	17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						10.314.218
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref.018926	0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1799.161	10.314.218	
2025AC00450						<b>TOTAL</b>	10.314.218

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906	17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						278.882
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref.018926	0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	278.882	
2025AC00450						<b>TOTAL</b>	278.882

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 14 Incisos V, XIII e XVI a Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº nº 281/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-003498/2010, em nome de RITA DE CÁSSIA CARVALHO, CPF nº \*\*\*.058.461-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na SHIN QI 02 QUIOSQUE 06 - PRAÇA DO MINI MALL na Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 13 de dezembro 2024, pág. 1.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 11 DE JUNHO DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme ofício (181586335) datado de 12 de setembro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 264/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00007008/2018-67, em nome de JOSÉ LEONARDE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.526.393-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 25 A/B/C/D localizados na Feira Permanente da Guariroba, tendo seus efeitos suspensos a partir de 12 de setembro de 2024, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 08 de Setembro de 2025, Pág. 01.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a Licença Provisória de Funcionamento nº 17/2025, emitida pela Administração Regional de Santa Maria, em nome da Senhora MARLUCIA XIMENES RODRIGUES, de CPF: XXX.575.633-XX, para comércio ambulante realizado na QC 01 AO LADO DO BATALHÃO DA POLÍCIA, na Região Administrativa de Santa Maria, conforme processo SEI nº 00143-00001067/2025-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Certidão de óbito (53467871), datado de 05 de abril de 2019, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2759/2018 e 351/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00004093/2018-10, em nome da KELLY CRISTINA ARAUJO DO PRADO, CPF nº \*\*\*.340.091-\*\*, referente ao Mobiliário Urbano do Tipo Box de Feira nº 99 A/B/C/D, localizados na Feira Permanente do Setor O, tendo seus efeitos suspensos a partir de 14 de outubro de 2025, conforme Ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168118531) datado de 10 de maio de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 231/2019, 27/2021 e 453/2023 constantes no Processo Administrativo nº 00002-00001696/2019-53, em nome de LUCIDALVA ROSA DE BRITO, CNPJ nº 32.458.407/0001-53, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 176/177 localizados na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido conforme ofício (171538337), 23 de maio de 2025, do Termo de Autorização de Uso Não Qualificado nº 149/2022 (84280664), mobiliário público urbano tipo box nºs 56/59, situados na feira permanente do Riacho Fundo I, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo I, em nome de PAULO CEZAR DE SOUZA LIRIO, inscrito sob CPF nº \*\*\*.228.837-\*\*, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de maio de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (171818008), datado de 09 de maio de 2025, o Termo de Autorização nº 590/2024, (144176467), constante no Processo Administrativo nº 00140-00000721/2023-29, em nome de EVANDERSON DOS SANTOS PIMENTEL, CPF nº \*\*\*.413.831-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 145, situado na feira permanente - Paranoá - DF, tendo seus efeitos suspensos a partir de 09 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00148598/2025-94, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2025, de 07h às 00h, para realização de evento Projeto de Jiu-Jitsu do 2º BPMDF, realizado pelo Comandante ELISSON GONÇALVES SOUSA, Matr 0050715-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004415/2025-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao ao espaço cedido do Taguaparque - Taguatinga, dia 31/10/2025 a 02/11/2025, para realização de evento Festival parkdorck, realizado pelo INSTITUTO SUSTENTA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e considerando o disposto no Art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, com a redação dada pelo Decreto nº 30.634/2009, bem como o constante no Processo SEI nº 04020-00001919/2025-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no St. Hab. Sol Nascente Trecho 02 Quadra 202 Área Especial, Sol Nascente - DF, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, para a realização do evento "Festival Raiz e Ritmo no Sol Nascente", promovido pelo INSTITUTO IMPACTA BRASÍLIA - IAB (CNPJ nº 12.348.599/0001-38), entidade sem fins lucrativos, em parceria com esta Administração Regional, reconhecido o caráter social e de conveniência comunitária da atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 874, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 686 de 08/09/2025, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, pág. 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Art. 226 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025 e considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, que todas as áreas demandantes de aquisições e/ou prestação de serviços por meio de processos licitatórios elaborem, desde a fase de planejamento da contratação, documentos que demonstrem detalhadamente a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos, com o intuito de se obter a economicidade e a eficiência financeira e orçamentária.

Art. 2º Estabelecer a estrita observância, por parte dos gestores de contratos de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação lotados na SETIC, das disposições contidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, em especial os seguintes pontos:

- I - somente autorizar o início da prestação dos serviços previstos no contrato após a elaboração, aprovação e emissão da Ordem de Serviço;
  - II - observar se os serviços prestados pelas empresas contratadas estão compreendidos dentro do período de vigência contratual;
  - III - realizar todos os controles direcionados ao atendimento dos Acordos de Nível de Serviço relativos aos serviços que serão prestados, bem como documentar o acompanhamento desses controles adequadamente;
  - IV - realizar os devidos controles/accompanhamentos, inserindo nos processos de pagamento, as informações relativas às quantidades de Unidade de Serviço Técnico (UST) ou Horas de Serviços Técnicos (HST) já consumidas e as disponíveis; e
  - V - acompanhar sistematicamente a qualificação dos profissionais que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);
- Art. 3º Determinar a utilização da lista de verificação prevista no Anexo Único desta Ordem de Serviço como base para as fases de Planejamento da Contratação e da Gestão e Execução Contratual, bem como a observância do fluxo do modelo de contratação disponibilizada no endereço: <https://www.economia.df.gov.br/in-04-2014/>.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO  
CHECK LIST - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023

Objeto da contratação:

Tipo de licitação:

Empresa contratada (preenchimento posterior):

FASE PRELIMINAR

Item	Atividade verificada	SIM	NÃO	RESSALVAS
1	A contratação pretendida está prevista Plano Diretor de TIC do Órgão?			
2	A estimativa de preços da contratação supera o limite de uma contratação direta por dispensa de licitação ou inexigibilidade?			
3	A contratação trata de serviços estratégicos de TIC?			
4	O objeto da contratação trata-se de apoio técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade? (possível desde que sob supervisão de servidores)			

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Item	Atividade verificada	SIM	NÃO	RESSALVAS
1	A área requisitante preencheu e enviou DFD (Documento de Formalização da Demanda) à área de TIC?			
2	O DFD previu a necessidade da contratação, considerou objetivos estratégicos e necessidades do Órgão e alinhamento ao PDTIC?			
3	O DFD explicitou a motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados?			
4	O DFD indicou a fonte de recursos para a contratação?			
5	O DFD previu a indicação do integrante requisitante para compor a Equipe de Planejamento da Contratação?			
6	Houve avaliação da área de TIC quanto ao alinhamento do DFD ao PDTIC?			
7	A área de TIC (SETIC) indicou o Integrante técnico para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação?			
8	A área competente (SETIC) decidiu motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, após autorização do Comitê de Gestão de TIC/Titular da SEEC/DF?			
9	A área competente indicou o integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação?			
10	Foi formalmente instituída a Equipe de Planejamento da Contratação?			
11	Houve Estudo Técnico Preliminar realizado pelo integrante técnico e requisitante?			
12	O ETP definiu e especificou às necessidades, requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC a partir da avaliação do DFD?			
13	No ETP: 1) Houve levantamento de demandas dos potenciais gestores e usuários da Solução de TI? 2) Houve verificações de soluções disponíveis no mercado? 3) Houve análise de projetos similares realizados por outros Órgãos Públicos?			
14	No ETP, houve análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia e manutenção?			
15	No ETP, a escolha e justificativa possui: 1) descrição sucinta, precisa, suficiente e clara, com indicação de bens e serviços? 2) alinhamento em relação às necessidades de negócio e aos macrorrequisitos tecnológicos? 3) identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade?			
16	No ETP, a avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Órgão ou Entidade para viabilizar a execução contratual, abrange, no que couber, elementos como infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística, espaço físico, mobiliário, etc?			
17	No ETP, houve avaliação dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da Solução de TI?			

18	No ETP houve a definição dos mecanismos para continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual?			
19	No ETP há a declaração da viabilidade da contratação?			
20	O ETP foi aprovado e assinado pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?			
21	A análise de riscos foi elaborada, aprovada e assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação?			
22	A análise de riscos identificou os principais riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão?			
23	A análise de riscos identificou os principais riscos que possam fazer com que a solução de TIC não alcance os resultados esperados?			
24	A análise de riscos mensurou as probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco?			
25	A análise de riscos definiu ações previstas a serem tomadas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionado a cada risco?			
26	A análise de riscos definiu as ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem?			
27	A análise de riscos definiu os responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência?			
28	O Termo de Referência ou Projeto Básico foi elaborado e assinado por toda a Equipe de Planejamento da Contratação?			
29	O TR ou PB foi aprovado pela autoridade competente?			
30	O TR ou PB contém a definição do objeto?			
31	O TR ou PB possui justificativa e descrição relacionados ao PDTIC e os objetivos estratégicos?			
32	O TR ou PB possui descrição da solução de TIC que contém de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, juntamente com demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?			
33	O TR ou PB especifica os requisitos da contratação e define, quando aplicáveis, como competência do integrante requisitante: a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC; b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos; c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade; d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional); e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada; f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União?			
34	O TR ou PB especifica os requisitos da contratação e define, quando aplicáveis, como competência do integrante técnico: a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros; b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros; c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros; d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas; e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros; f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros; g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros; h) de metodologia de trabalho; i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e j) demais requisitos aplicáveis?			
35	No caso de Contratações por serviços de suporte técnico, foi avaliada a possibilidade de atualização (update e/ou upgrade) do produto pretendido ocorrer de forma dissociada da contratação do suporte?			
36	Foram verificados os benefícios de se atualizar as versões de licenças de uso que se encontram em sua primeira versão, antes do término do primeiro ano de uma pretensa Contratação de serviços de suporte técnico?			
37	O TR ou PB possui alinhamento entre os requisitos do integrante requisitante e os requisitos do integrante técnico?			
38	O TR ou PB definiu as responsabilidades da contratante, quando aplicável, observando-se, no mínimo, aquelas previstas no inciso I, do art. 17 da IN 94/2022?			

39	O TR ou PB definiu as responsabilidades da contratada, quando aplicável, observando-se, no mínimo, aquelas previstas no inciso II, do art.17 da IN 94/2022?			
40	O TR ou PB definiu as responsabilidades do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), quando aplicável, observando-se aquelas previstas no inciso III, do art.17 da IN 94/2022?			
41	Foi definido o Modelo de Execução do Contrato?			
42	O Termo de Compromisso e Termo de Ciência da declaração de manutenção e sigilo constam como Anexo do Termo de Referência ou Projeto Básico?			
43	Foi definido Modelo de Gestão do Contrato a partir do Modelo de Execução do Contrato, contemplando as condições do art.18, da IN 94/2022 (I - fixação das rotinas de execução, com a definição de processos e procedimentos de fornecimento da solução de TIC, envolvendo: a) prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis; b) documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de software, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências, etc.; e c) papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, quando couber; II - quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle; III - definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração, adotando-se preferencialmente as Ordens de Serviço ou Fornecimento de Bens; IV - forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos; e V - elaboração dos seguintes modelos de documentos, em se tratando de contratações de serviços de TIC: a) Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado pelo representante legal da contratada; e b) Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação)?			
44	Como apoio à definição dos elementos do Modelo de Gestão do Contrato, foi observada a Análise de Riscos?			
45	A estimativa de preço (integrante técnico e requisitante) da contratação para elaboração do orçamento detalhado foi realizada pelos integrantes da equipe de planejamento, está composta por preços unitários e fundamentada em pesquisa no mercado, valores oficiais de referência, pesquisas?			
46	A adequação orçamentária e cronograma físico - financeiro (Técnico e requisitante), contém (I - a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso; II - cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas.)?			
47	A definição do regime de execução do contrato respeitou o inciso X, do Art. 6º da Lei 14.133/2021?			
48	Os critérios de julgamento das propostas (técnico) observam: I - a utilização de critérios correntes no mercado; II - a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica; III - a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública; IV - a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes; V - a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, que adotem o critério de julgamento por técnica e preço; e VI - a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço?			
49	A Equipe de Planejamento da Contratação acompanhou e apoiou, todas as atividades das fases de planejamento e seleção?			

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Item	Atividade verificada	SIM	NÃO	RESSALVAS
1	A modalidade Pregão foi utilizada, preferencialmente, na forma eletrônica?			
2	A área de TIC encaminhou o TR ou PB à área de Licitações?			
3	A área de TIC, com a participação do integrante técnico, analisou as sugestões feitas pela área de licitações e jurídica para o TR ou PB e demais documentos?			
4	A área de TIC, com a participação do integrante técnico, apoiou tecnicamente o pregoeiro na resposta a questionamentos ou impugnações?			
5	A área de TIC, com a participação do integrante técnico, apoiou tecnicamente o pregoeiro na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes?			

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

Item	Atividade verificada	SIM	NÃO	RESSALVAS
1	Após a assinatura do contrato, houve a composição da equipe de gestão do contrato (Gestor, Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativos) por Portaria, com a publicação desta no Diário Oficial?			
2	Houve a elaboração do Plano de Inserção da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato?			
3	Houve a elaboração do Plano de Fiscalização da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato?			
4	Houve a realização de reunião inicial (para entrega do termo de compromisso e termo de ciência; esclarecimentos sobre questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato) convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados?			
5	O encaminhamento formal de demandas ocorreu por Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens?			
6	A OS ou FB conteve, no mínimo: I - a definição e a especificação dos serviços a serem realizados ou bens a serem fornecidos?; II - o volume de serviços a serem realizados ou a quantidade de bens a serem fornecidos, segundo as métricas definidas em contrato?; III - o cronograma de realização dos serviços ou entrega dos bens, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos?; IV - a identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução?			
7	O monitoramento da execução observa plano de fiscalização da contratada e o modelo de gestão do contrato (art.19 da IN 94/2022)?			
8	No caso de substituição ou inclusão de empregados por parte da contratada, o preposto entregou termo de ciência assinado pelos novos empregados envolvidos na execução contratual?			
9	O contrato já foi encerrado ou teve alguma transição contratual?			
10	Em caso positivo à questão anterior observou-se: I - a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração?; II - a entrega de versões finais dos produtos e da documentação?; III - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação?; IV - a devolução de recursos?; V - a revogação de perfis de acesso?; VI - a eliminação de caixas postais?			
11	Para o caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato encaminhou à área administrativa, com pelo menos 90 dias para o término do contrato, a documentação explicando os motivos de tal aditamento?			
12	Houve alguns softwares resultante dos serviços contratados? Em caso positivo, foram catalogados e disponibilizados?			
13	O contrato já foi prorrogado e, em caso positivo, os ajustes foram feitos, devidamente justificados?			

PAGAMENTOS E DEMAIS VERIFICAÇÕES

Item	Atividade verificada	SIM	NÃO	RESSALVAS
1	Ordem de serviço ou de fornecimento (Verificar com os dados do contrato)			
2	Nota de empenho (Verificar se foi empenhado na despesa correta)			
3	Notas fiscais (Verificar se os valores estão de acordo com o contrato / termo de referência)			
4	Termos de recebimento/aceite (Termo provisório - definitivo)			
5	Liquidação: NS (Nota de Sistema) e NL (Nota de Lançamento). Liquidação realizada sem anexação da NS e NL			
6	Verificar se os dados da Nota de Empenho são iguais a NF e a OB			
7	Verificar regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF			
8	O pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, obedeceu suas fases/cronologia de datas: empenho/liquidação/pagamento?			

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 101/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20251002-189994)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 435/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DF COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.113.569/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 45.155.754/0001-59, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 103/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20250807-156606)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 437/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DF EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.471.002/001-93 e no CNPJ/MF sob o nº 05.122.688/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 104/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20251022-202889)

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 438/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de RESTAURANTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.381.143/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 02.323.530/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

## NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250820-163824, Lea Abreu Carneiro, \*\*\*.783.901-\*\*, 20250925-186278, Maria Angelica Rodrigues Abadia, \*\*\*.975.051-\*\*, 20251015-198469, Nelsi Maria Zugno Reis, \*\*\*.183.770-\*\*, 20251016-198987, Rosemary Rocha Ferreira Da Fonseca, \*\*\*.579.701-\*\*, 20251017-199544, Julio Neto Dias Furtado, \*\*\*.567.501-\*\*, 20251017-200003, Marlucci Alves Neiva, \*\*\*.463.041-\*\*, 20251018-200355, Maria Auxiliadora Ribeiro Da Rocha, \*\*\*.065.491-\*\*, 20251020-200945, Antonio Chagas Laurentino, \*\*\*.588.228-\*\*, 20251021-201695, Joao Lucas Pereira Dos Santos, \*\*\*.436.951-\*\*, 20251023-203771, Antonio Edvaldo Da Silva, \*\*\*.576.631-\*\*, 20251023-203831, Arenaldo Ferreira Da Silva, \*\*\*.029.521-\*\*, 20251023-203837, Alberio Jakson De Oliveira Galvao, \*\*\*.751.764-\*\*, 20251024-203977, Thais De Pinho Teixeira, \*\*\*.806.951-\*\*, 20251025-204490, Leonardo Pedrosa De Lima, \*\*\*.234.161-\*\*, 20251026-204574, Alvimar Botega, \*\*\*.399.219-\*\*, 20251027-205299, Jose Thadeu Santiago Bezerra, \*\*\*.797.831-\*\*, 20251028-205790, Mauricio Pereira De Oliveira, \*\*\*.021.071-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20251028-205471, Cristina Lacerda Mata Garcia, \*\*\*.673.601-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2025

Processo SEI nº 04044-00039968/2025-19. Interessado: CNSP - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. Assunto: Credenciamento de entidade consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do CNPS - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, inscrita sob CNPJ nº 38.241.588/0001-48, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, valor de 5% (Plano Prata) e 7% (Plano ouro) do salário mínimo nacional, de contribuição mensal do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00369039/2023-20 (PAD 038/2024);
- II - Processo 00060-00267395/2023-18 (PAD 106/2024);
- III - Processo 00060-00117460/2024-38 (PAD 001/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020);
- II - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020);
- III - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021);
- IV - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023);
- V - Processo 00060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023);
- VI - Processo 00060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023);
- VII - Processo 00060-00565160-2023-81 (PAD 077/2024);
- VIII - Processo 00060-00580417/2023-24 (PAD 100/2024);
- IX - Processo 00060-00333557/2024-96 (PAD 115/2024);
- X - Processo 00060-00054276/2024-70 (PAD 002/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 998, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020);
- II - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021);
- III - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023);
- IV - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023);
- V - Processo 00060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024);
- VI - Processo 00060-00421041/2023-17 (PAD 116/2024);
- VII - Processo 00060-00032513/2024-41 (PAD 004/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021);
- II - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023);
- III - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023);
- IV - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023);
- V - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023);
- VI - Processo 00060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023);
- VII - Processo 00060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023);
- VIII - Processo 00060-00422348/2023-35 (PAD 073/2024);
- IX - Processo 00060-00448921/2023-31 (PAD 079/2024);
- X - Processo 00060-00067172/2023-44 (PAD 117/2024);
- XI - Processo 00060-00304893/2024-21 (PAD 005/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.000, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00232722/2023-11 (PAD 020/2024);
- II - Processo 00060-00411535/2022-11 (PAD 044/2024);
- III - Processo 00060-00609701/2023-90 (PAD 129/2024);
- IV - Processo 00060-00487206/2024-02 (PAD 006/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00366394/2023-47 (PAD 045/2024);
- II - Processo 00060-00515986/2023-07 (PAD 080/2024);
- III - Processo 00060-00325538/2023-13 (PAD 118/2024);
- IV - Processo 00060-00139833/2024-21 (PAD 007/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00395236/2023-02 (PAD 021/2024);
- II - Processo 00060-00250095/2023-91 (PAD 066/2024);
- III - Processo 00060-00267966/2023-14 (PAD 119/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);
- II - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023);
- III - Processo 00060-00411740/2023-59 (PAD 120/2024);
- IV - Processo 00060-00191730/2023-91 (PAD 135/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD 325/2020);
- II - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020);
- III - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021);
- IV - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021);
- V - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021);
- VI - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022);
- VII - Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD 112/2023);
- VIII - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023);
- IX - Processo 00060-00503679/2023-75 (PAD 122/2024);
- X - Processo 00060-00294906/2024-47 (PAD 009/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.005, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 11ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00046908/2023-41 (PAD 067/2024);
- II - Processo 00060-00367640/2023-88 (PAD 141/2024);
- III - Processo 00060-00367442/2023-14 (PAD 038/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00373333/2021-19 (PAD 030/2023);
- II - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023);
- III - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023);
- IV - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023);
- V - Processo 00060-00479259/2023-61 (PAD 123/2024);
- VI - Processo 00060-00391961/2024-84 (PAD 010/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021);
- II - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021);
- III - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023);
- IV - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023);
- V - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023);
- VI - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023);
- VII - Processo 00060-00575843/2022-65 (PAD 107/2024);
- VIII - Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 124/2024);
- IX - Processo 00060-00594990/2023-15 (PAD 011/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.008, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00060-00201613/2024-24 (PAD117/2025);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.009, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 14ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023);
- II - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023);
- III - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023);
- IV - Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD 005/2024);
- V - Processo 00060-00382521/2023-55 (PAD 072/2024);
- VI - Processo 00060-00439179/2023-72 (PAD 082/2024);
- VII - Processo 00060-00545477/2023-09 (PAD 125/2024);
- VIII - Processo 00060-00121081/2024-42 (PAD 012/2025);
- IX - Processo 00060-00339579/2024-60 (PAD 041/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.010, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022);
- II - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022);
- III - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022);
- IV - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023);
- V - Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD 001/2024);
- VI - Processo 00060-00586419/2022-46 (PAD 048/2024);
- VII - Processo 00060-00095040/2024-93 (PAD 065/2024);
- VIII - Processo 00060-00196953/2023-45 (PAD 083/2024);
- IX - Processo 00060-00420854/2023-90 (PAD 126/2024);
- X - Processo 00060-00207349/2024-32 (PAD 013/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023);
- II - Processo 00060-00099878/2024-56 (PAD 049/2024);
- III - Processo 00060-0025263/2023-35 (PAD 084/2024);
- IV - Processo 00060-00434364/2023-71 (PAD 127/2024);
- V - Processo 00060-00220304/2023-72 (PAD 014/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021);  
II - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023);  
III - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023);  
IV - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023);  
V - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023);  
VI - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024);  
VII - Processo 00060-00458565/2023-63 (PAD 050/2024);  
VIII - Processo 00060-00531028/2023-75 (PAD 128/2024).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020);  
II - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023);  
III - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023);  
IV - Processo 00060-00339029/2023-60 (PAD 051/2024);  
V - Processo 00060-00508649/2023-55 (PAD 015/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 20ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020);  
II - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020);  
III - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020);  
IV - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020);  
V - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020);  
VI - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020);  
VII - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020);  
VIII - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023);  
IX - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023);  
X - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023);  
XI - Processo 00060-00300832/2023-12 (PAD 039/2024);  
XII - Processo 00060-00504044/2023-95 (PAD 086/2024);  
XIII - Processo 00060-00466667/2024-33 (PAD 016/2025);  
XIV - Processo 00060-00134590/2024-35 (PAD 044/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00440194/2018-04 (PAD 008/2020);  
II - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021);  
III - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021);  
IV - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023);  
V - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023);  
VI - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023);  
VII - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023);  
VIII - Processo 00060-00427763/2023-85 (PAD 022/2024);  
IX - Processo 00060-00269662/2024-64 (PAD 052/2024);  
X - Processo 00060-00036119/2024-82 (PAD 087/2024);  
XI - Processo 00060-00419583/2023-20 (PAD 130/2024);  
XII - Processo 00060-00454094/2023-14 (PAD 017/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 22ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00390654/2022-14 (PAD 089/2024);

II - Processo 00060-00377035/2023-15 (PAD 139/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00491380/2023-61 (PAD 114/2024);

II - Processo 00060-00348474/2023-11 (PAD 138/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 25ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022);

II - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023);

III - Processo 00060-00234041/2023-89 (PAD 053/2024);

IV - Processo 00060-00412056/2023-94 (PAD 091/2024);

V - Processo 00060-00575981/2023-25 (PAD 019/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00245522/2022-39 (PAD 028/2024);

II - Processo 00060-00091568/2024-93 (PAD 020/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00411656/2023-35 (PAD 021/2025), a contar de 02 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 28ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

I - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023);  
II - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023);  
III - Processo 00060-00604446/2023-99 (PAD 055/2024);  
IV - Processo 00060-00602777/2023-94 (PAD 111/2024);  
V - Processo 00060-00125500/2024-15 (PAD 022/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00296102/2024-82 (PAD 024/2025), a contar de 02 de novembro de 2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 31ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023);  
II - Processo 00060-00347963/2024-36 (PAD 025/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022);  
II - Processo 00060-00205940/2023-74 (PAD 043/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:  
I - Processo 00060-00158024/2024-19 (PAD 042/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022);  
II - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023);  
III - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023);  
IV - Processo 00060-00220336/2023-78 (PAD 029/2024);  
V - Processo 00060-00478337/2023-18 (PAD 036/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:  
I - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024);  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 34ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);  
II - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);  
III - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022);  
IV - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 223/2022);  
V - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2024);  
VI - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022);  
VII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022);  
VIII - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);  
IX - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023);  
X - Processo 00060-00318926/2024-11 (PAD 027/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.029, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023);  
II - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023);  
III - Processo 00060-00439241/2023-26 (PAD 057/2024);  
IV - Processo 00060-00448496/2023-80 (PAD 112/2024);  
V - Processo 00060-00408992/2023-09 (PAD 132/2024);  
VI - Processo 00060-00369908/2024-05 (PAD 028/2025);  
VII - Processo 00060-00457732/2022-78 (PAD 045/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 1.030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
I - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020);  
II - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020);  
III - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021);  
IV - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021);  
V - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021);  
VI - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021);  
VII - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021);  
VIII - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021);  
IX - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022);  
X - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022);  
XI - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022);  
XII - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022);  
XIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022);  
XIV - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023);  
XV - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023);

XVI - Processo 00060-00381528/2023-50 (PAD 058/2024);  
XVII - Processo 00060-00554531/2023-07 (PAD 029/2025).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.031, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 37ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021);
- II - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022);
- III - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022);
- IV - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022);
- V - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022);
- VI - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022);
- VII - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022);
- VIII - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023);
- IX - Processo 00060-00540022/2022-30 (PAD 214/2023);
- X - Processo 00060-00466936/2023-81 (PAD 070/2024);
- XI - Processo 00060-00478641/2023-57 (PAD 133/2024);
- XII - Processo 00060-00590318/2023-51 (PAD 030/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 38ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00217531/2022-30 (PAD 110/2024);
- II - Processo 00060-00608407/2023-61 (PAD 031/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.033, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 39ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00405696/2023-48 (PAD 140/2024);
- II - Processo 00060-00537774/2023-72 (PAD 032/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.034, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 40ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00478083/2023-20 (PAD 136/2024);
- II - Processo 00060-00380016/2023-76 (PAD 033/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 41ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023), a contar de 02 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 42ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00557374/2023-83 (PAD 061/2024);
- II - Processo 00060-00364528/2023-95 (PAD 096/2024);
- III - Processo 00060-00348474/2023-11 (PAD 138/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.037, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00566003/2023-92 (PAD 131/2024);

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022);
- II - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023);
- III - Processo 00060-00243948/2021-77 (PAD 030/2024);
- IV - Processo 00060-00436717/2023-77 (PAD 062/2024);
- V - Processo 00060-00551474/2023-04 (PAD 097/2024);
- VI - Processo 00060-00073087/2024-04 (PAD 039/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.039, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 44ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00272621/2023-74 (PAD 063/2024);
- II - Processo 00060-00499111/2022-61 (PAD 098/2024);
- III - Processo 00060-00020270/2024-07 (PAD 040/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 45ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:

- I - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023);

II - Processo 00060-00284726/2023-76 (PAD 064/2024);  
 III - Processo 00060-00524392/2022-06 (PAD 099/2024).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
 I - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021);  
 II - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 02 de novembro de 2025:  
 I - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021);  
 II - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021);  
 III - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, relativos ao Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024), a contar de 02 de novembro de 2025.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 01 de novembro de 2025:  
 I - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);  
 II - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);  
 III - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);  
 IV - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);  
 V - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);  
 VI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);  
 VII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);  
 VIII - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);  
 IX - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 01 de novembro de 2025:  
 I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);  
 II - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);

III - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);  
 IV - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);  
 V - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);  
 VI - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024);  
 VII - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BRUNO ARAÚJO LOPES**

**PORTARIA Nº 1.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 01 de novembro de 2025:  
 I - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);  
 II - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);  
 III - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
 EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o art. 26, II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005; o art. 69, II e III, do Anexo Único, da Resolução CD/FEPECS nº 02, de 22/11/2023; e o art. 1º, X, da Instrução FEPECS nº 2, de 8/02/2011; e considerando a necessidade de criação do quadro próprio de pessoal e do plano de carreiras e salários no âmbito desta Fundação de Ensino; além do contido nos Processos SEI-GDF 00064-00003888/2021-49, 00064-00003696/2023-02 e 00064-00004661/2025-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 73, referente ao Grupo de Trabalho - GT, responsável pela elaboração de minuta de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do quadro próprio de pessoal, bem como sobre o respectivo plano de carreiras e salários no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, e pela Ordem de Serviço nº 371, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para

Art. 1º, ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	ESCOLA CLASSE NORTE	415 EC	1	0

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	ESCOLA CLASSE NORTE	415 EC	2	0

**ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS**

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204803/2025-18;

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I c/c art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo nº 00080-00312853/2024-89, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Colégio Brasil Vivaz, localizada na QNN 18, Conjunto E, Lote 3, Ceilândia Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação e Cultura do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.357.582/0001-42, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º e 3º Segmentos, na modalidade de educação a distância, bem como do curso Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, também na modalidade de educação a distância, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00007644/2025-05, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Centro de Ensino Médio Delta, localizada no Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Delta Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.531/0001-83, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de: Centro de Ensino Médio Delta, para: Centro de Ensino Delta.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Centro de Ensino Delta, de: Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21 a 26 (Partes), Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Sociedade Educacional Delta Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.531/0001-83, de: Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21 a 26 (Partes), Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00101960/2022-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, no Colégio Pró-Educ, situado na Avenida Central, A/E 19, Lotes J/K, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido por CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 38.293.490/0001-34, situado no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, na Portaria nº 1.061/SEEDF, de 24 de setembro de 2025, e no Processo 00080-00228913/2025-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, em período intermediário ao ano letivo, a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 1 ano de idade, na instituição educacional Escola Magistral - Unidade II, localizada na QNG Área Especial 6, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Magistral 120 DF Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.495/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Escola Magistral - Unidade II, localizada na QNG Área Especial 6, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Magistral 120 DF Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.495/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Informar que a instituição educacional deve apresentar, ao setor técnico competente do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Calendário Escolar adaptado, as estratégias pedagógicas a serem adotadas para o ano letivo vigente, bem como o quadro de profissionais da instituição atualizado com os professores contratados para atuarem nas turmas referentes à oferta autorizada.

Art. 4º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo SEI/GDF nº 00080-00015070/2025-31, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta dos cursos Especialização Técnica em Instrumentalização Cirúrgica; Especialização Técnica em Hemodiálise; Especialização Técnica em Urgência e Emergência; e Especialização Técnica em Saúde Coletiva na Escola Técnica de Saúde - ETS, situada no SCS Quadra 3, Bloco A, nº 10, 2º Andar, Sala 201, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Técnica de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.250.995/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados

formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, na Portaria nº 1.061/SEEDF, de 24 de setembro de 2025, e no Processo 00080-00083233/2025-16, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, em período intermediário ao ano letivo, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 11 meses de idade, na instituição educacional Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo Unidade II, situada na QN 412, Conjunto A, Lote 1, Bloco A, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0005-43, mantida pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - Oásis, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0001-10, com sede na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional deve apresentar, ao setor técnico competente do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Calendário Escolar adaptado, as estratégias pedagógicas a serem adotadas para o ano letivo vigente, bem como o quadro de profissionais da instituição atualizado com os professores contratados para atuarem nas turmas referentes à oferta autorizada.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no Processo 00080-00160592/2023-24, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Suplav/SEEDF nº 98, de 15 de setembro de 2023, exclusivamente no que se refere à suspensão da emissão de documentos escolares e à suspensão de novas matrículas, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Manter válidas as medidas corretivas e orientações pedagógicas e administrativas determinadas pela supervisão educacional, as quais deverão continuar sendo observadas integralmente pela instituição.

Art. 3º Advertir a instituição educacional de que a suspensão poderá ser restabelecida e novas medidas administrativas poderão ser adotadas em caso de descumprimento das normas vigentes, reincidência das irregularidades ou constatação de novas inconformidades em futuras ações de acompanhamento ou supervisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00254035/2025-35, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Centro de Ensino Maurício de Nassau - CEMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.110/0001-99, localizada na Área Especial EQ 31/32, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, de: Câmara e Paz Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.183.844/0001-80, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para: Medeiros e Moraes Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.251.685/0001-38, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de: Centro de Ensino Maurício de Nassau - CEMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.110/0001-99, localizada na Área Especial EQ 31/32, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, para: Colégio CEMAN, mantida por Medeiros e Moraes Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.251.685/0001-38, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de orientar as instituições educacionais da rede privada de ensino do Distrito Federal, devidamente credenciadas, recredenciadas ou com autorização de funcionamento, a título provisório, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2026, a depender de suas especificidades, resolve:

Art. 1º Prorrogar para 21 de novembro de 2025 a data-limite para transmissão ou retransmissão, pelas instituições educacionais, de seus respectivos calendários escolares, conforme indicações de correção realizadas pela Gerência de Supervisão de Ensino da Rede Privada (GSE) no sistema e-calendário.

Parágrafo único. Findo o prazo, a GSE terá até 10 dias úteis para homologar os calendários devidamente transmitidos e aptos à homologação.

Art. 2º A GSE, vinculada à Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada (Direse), da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, é o setor responsável pela homologação dos calendários das instituições educacionais da rede privada de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º O endereço eletrônico para acesso ao sistema e-calendário é <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-calendario-escolar/>.

Art. 4º As alterações previstas no Art. 18 da Resolução CEDF nº 02/2025 devem ser encaminhadas ao e-mail [gse.cedf@se.df.gov.br](mailto:gse.cedf@se.df.gov.br).

Art. 5º A instituição educacional é responsável por acompanhar, no sistema e-calendário, todas as correções que forem indicadas, até a homologação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º c/c o art. 5º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025 (179975254).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 123/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00105269/2025-59. Assunto: Pedidos de revisão da decisão adotada no Processo Administrativo de Licenciamento Escolar - PALE nº 02/2020. Interessado: ANTHONY COUTO.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 216/2025 - PMDF/GCG/AJL (180914319), as quais adoto como razões de decidir.

2. Indefiro os pedidos do interessado de revisão da decisão exarada no PALE nº 02/2020, visto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção que lhe foi aplicada, no caso, o seu licenciamento ex officio, a bem da disciplina, das fileiras da Corporação.

3. Ao Gabinete do Comandante-Geral para conhecimento, cientificar o interessado e adotar as demais providências cabíveis, incluindo, a publicação desta Decisão em DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 1.379, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-003079/1986, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF, de 24 de julho de 1979, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o artigo 24, §1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 31 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.164,63 (onze mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00116973/2025-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

RODRIGO RASIA

Ordenadora de Despesas

Substituto

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 31 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 518,99 (quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa LUMINU HOME CARE - SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA- CNPJ- 39.360.629/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00117356/2025-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

RODRIGO RASIA

Ordenadora de Despesas

Substituto

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**INSTRUÇÃO Nº 1.475, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, com base no Decreto n.º 37.332/2016, na Instrução n.º 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00088354/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 1642, conferida a LEOMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.031-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 1.476, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, e com base no Decreto n.º 37.332/2016, que regula a Lei n.º 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução n.º 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00094426/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 2229, concedida à DGS TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 4.211.953/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**PORTARIA Nº 284, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 206/2025 (185690594) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000452/2025-31, Portaria n.º 03, de 06/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**PORTARIA Nº 285, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 133/2025 (185561597) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078110/2025-26, Portaria n.º 160, de 14 de julho de 2025, publicada no DODF n.º 130, de 15 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela da Portaria n.º 195 de 1º/09/2025, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

**INSTRUÇÃO Nº 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto n.º 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto n.º 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução n.º 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00072787/2024-70, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de:

ADVERTÊNCIA à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B RADAR LTDA (CFC B RADAR), CNPJ n.º 02.645.021/0001-90, com base no art. 102, I, pela prática da infração tipificada no art. 103, inciso XLII, da Instrução n.º 124/2016;

ADVERTÊNCIA ao Instrutor de Trânsito ADELCI VASCONCELOS BARROS, CNH n.º 017\*\*\*\*\*33, com base no art. 102, I, pela prática da infração tipificada no art. 103, inciso XIII, da Instrução n.º 124/2016;

SUSPENSÃO de 10 (dez) dias à Diretora Geral HELAYNE LEMOS DE ARAÚJO ALEXANDRE, CPF n.º 001.\*\*\*.\*\*\*-02, com base no art. 102, §4º, pela primeira reincidência na prática da infração tipificada no art. 103, inciso VII, da Instrução n.º 124/2016; e

SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao Diretor de Ensino ISMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF n.º 149.\*\*\*.\*\*\*-04, com base no art. 102, §4º, pela segunda reincidência na prática da infração tipificada no art. 103, inciso VII, da Instrução n.º 124/2016.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e as penalidades descritas no artigo anterior serão efetivadas e registradas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

**INSTRUÇÃO Nº 31, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto n.º 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto n.º 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução n.º 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00052894/2024-81, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA LTDA (BRASILIENSE SAMAMBAIA), CNPJ n.º 18.079.419/0001-46, com base art. 103, inciso VII, da da Instrução n.º 124/2016.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 996, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00073502/2024-50, instaurada pela Portaria nº 792 de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166 de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

### RESOLUÇÃO Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Renovação de Registro a Associação dos Idosos de Ceilândia O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 06/2025, a Associação dos Idosos de Ceilândia, CNPJ: 01.721.133/0001-10, localizada na EQNM 05/07 Área Especial Ceilândia Sul, CEP: 72215-540, Ceilândia Sul – Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00033624/2025-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante estimado de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados a custear despesas referentes a execução de intervenções relativas à acessibilidade e paisagismo objetivando à requalificação da Avenida Central do Núcleo Bandeirante, e de outras áreas do Distrito Federal, conforme tratativas entre a Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura (SEOBRAS/SODF), a Diretoria de Obras (DO) e a Diretoria das Cidades (DC) da NOVACAP.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R\$
44.90.51	1830 - Desvinculação de Receita do DF	2.200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura  
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DECISÃO Nº 32, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO Nº 00070-00001760/2023-88, Interessada: EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA, Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Acolho a Nota Jurídica Nº 308/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006925/2025-70, tendo em vista sua INTEMPESTIVIDADE.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00008033/2022-18. INTERESSADA: Igreja Batista Monte Sinai, referente à área da instituição localizada em: área contígua à EQNM 24/26, s/n Lote A - Região Administrativa de Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (185745720), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 00390-00005198/2022-77. INTERESSADA: Instituto de Assistência Social Maria do Barro, referente à área da instituição localizada na: Quadra 05, Horta Comunitária, Gleba I, Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (185744628), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 04036-00000134/2025-02. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Internacional do Guará, localizada em QE AE F, CEP 71.020-661-Guará/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (185744628), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 04036-00000245/2025-19. INTERESSADA: Igreja Cristã da Graça, localizada em Chácara Iracema, Núcleo Rural Córrego do Torto, KM 02, as margens direita da Estrada Parque Paranoá-DF, sentido Varjão do Torto e a cidade Paranoá, no Perímetro do Distrito Federal. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (185784211), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA DA 354ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS/DF**

1. ABERTURA: a sessão foi aberta 9 horas e 58 minutos, no dia 25 de setembro de 2025, na Sala de Integração, SEDES, 515 Sul, e dirigida pelo(a) Vice-Presidente do CAS/DF, Leovane Gregório. 2. Posse de Conselheiro(a); 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA; Adriana Alves Chaves - Férias; Adacto Artur Dornas de Oliveira - Atestado Médico; Alessandra Dourado - incompatibilidade de agenda; Lorena Mota - choque de agenda; Ana Luíza - Consulta médica; Rose Santos - viagem; Lorena Marinho - audiência; Franceni - incompatibilidade de agenda; Marcus Vinícius, incompatibilidade de agenda; Clemilson, motivos pessoais. 4. APROVAÇÃO DA PAUTA: A pauta foi aprovada, com inclusão dos seguintes pontos adicionais: 68ª FONACEAS; Planner do último trimestre de 2025; informe sobre reunião do CNAS com os CEAS referente aos desdobramentos da auditoria da CGU, em 2024; Conferência Livre de combate ao Racismo; Monitoramento dos pagamentos das OSCs parceiras; convite para audiência pública na CLDF; Pesquisa sobre as deliberações das últimas conferências; 5. APROVAÇÃO DA ATA DA 353ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: A ata da 353ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada sem ressalvas. 6. RELATO COMISSÕES: 6.1. COMISSÃO DAS CONFERÊNCIAS: Relato da Comissão Organizadora da Conferência Distrital de Assistência Social foi apresentado pelo Presidente do CAS que destacou a superação dos desafios e enalteceu a realização da 16ª Conferência Distrital para mais de 500 pessoas. A Secretária-executiva menciona a presença de 620 pessoas na Conferência e parte da organização, menciona a disponibilidade de visualização do vídeo que foi produzido para a Conferência no canal da SEDES no You Tube e menciona que ficou a pendência da produção de um Painel junto ao MPDFT, que será no dia 20 de outubro no auditório da Sedes. O conselheiro Leovane Gregório parabenizou a Secretaria Executiva pela Conferência, mencionou a importância dos debates, e sugeriu a possibilidade de avaliar as propostas aprovadas para que sejam incorporadas às pautas das comissões. O presidente do CAS mencionou a importância do Momento Conferir. 6.2. CPAS: 1- Memória reunião CPAS Setembro: Devolutiva sobre as visitas da comissão às unidades para acompanhamento do processo de manutenção e devolutiva da SUAG (168170541) - O assunto não foi tratado. Acompanhamento da pauta fixa junto com DIPOP, SEDET e SES; 00431-00007472/2025-34 - O assunto não foi discutido. Devolutiva da área técnica SUBSAS sobre capacitação das parceiras - 00431-00025504/2024-01 - Resposta encaminhada pela SUBSAS (180016055). O assunto ainda não tratado. Convocação da Secretaria Executiva do CDCA para tratar sobre a situação do acesso aos registros das instituições e sobre situação das crianças em acolhimento institucional - 00431-00007434/2025-81 - A conselheira Losangelis Gregório explicou à convidada CDCA os problemas relatados pelas OSCs que têm relatado dificuldades para registro no CDCA, por supostas exigências de inscrição no CAS/DF como condição/critério de acesso à inscrição no CDCA; Expôs sobre a construção do Seminário e solicitou participação e apoio do CDCA na construção. A convidada Elayne Marinho falou sobre a existência de problemas internos para liberação dos registros no CDCA, reconheceu desafios e justificou a mudança na SE do CDCA. Sobre o tema das crianças e adolescentes em acolhimento, referiu a necessidade de capacitação dos conselheiros para tratar sobre a temática do acolhimento voltada para conselheiros. Losangelis Gregório citou que há uma gama de questões complexas no que tange ao acolhimento e enfatiza a necessidade de atuação intersectorial para desconstruir o tripé "acolhimento-rua-internação". Natanael de Marcena ressaltou a necessidade de alinhamento entre os dois conselhos para atuar em situações de acolhimento de crianças e adolescentes no sentido de não converter os atendimentos em acolhimento. O acolhimento não é a regra é uma última opção quando outras estratégias já foram tentadas e não alcançaram os resultados esperados. A Elayne Marinho sinalizou as dificuldades de compreensão e de alinhamento junto aos conselheiros tutelares e reforça importância da capacitação para os conselheiros tutelares. Conselheira Lorena Mota destacou os desafios que a Saúde tem com os conselheiros tutelares, citou que realizam atividades formativas para alinhar entendimentos e fluxos. Informou sobre a criação de um GT sobre maternagem de pessoas que gestam em situação de vulnerabilidade, abarcando pessoas em situação de rua. A conselheira Luizabete reforçou a importância da construção do Seminário para toda a rede e fortalecimento da atuação intersectorial. A conselheira Lorena reforçou o desafio da saúde em relação à pauta do acolhimento em razão da visão de muitos profissionais ainda ser conservadora. Os conselheiros discutiram sobre os vários problemas que permeiam a atuação de conselheiros tutelares no que se refere às ações incompatíveis com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que ferem a atuação das políticas públicas, atravessando decisões de profissionais qualificados das áreas como saúde e assistência social. Losangelis Gregório referiu a necessidade de incidência para conhecer o trabalho e buscar informações sobre o funcionamento da Coordenação de Conselhos Tutelares, SEJUS, bem como a distinção das responsabilidades entre a referida Coordenação e a Associação dos Conselheiros Tutelares. Elayne Marinho ficou encarregada de fazer esses questionamentos e trazer para a próxima reunião e subir o processo no SEL. Campanha sobre BPC. Observação: sugestão de convite à OAB para essa discussão, visando a atuação de advogados na judicialização da solicitação desse benefício. Assunto não discutido. Comitê Gestor da Política para Pessoas em Situação de

Rua, da Casa Civil, 00431-00007433/2025-37 - Assunto não discutido. Devolutiva da área técnica SUBSAS sobre capacitação das parceiras 00431-00025504/2024-01. Verificou-se que foi enviada a resposta, mas o assunto não foi tratado na reunião. Convocação da Secretaria Executiva do CDCA para tratar sobre a situação do acesso aos registros das instituições e sobre a situação das crianças em acolhimento institucional. 00431-00007434/2025-81 Não foi tratado por falta de devolutiva do CDCA. Seminário - Interface da Assistência Social com Políticas Públicas - Apresentação do roteiro. Assunto discutido no tópico do CDCA. Foram debatidos assuntos afetos à programação do Seminário com a participação da servidora Laíne Lima, da GEACAJ/CPISA. O presidente do CAS convidou a CPAS para a inauguração da Central de atendimento de Criança e Adolescente e Central de acolhimento de famílias. O presidente menciona que foi firmado termo de cooperação com as entidades, faltando apenas uma, para acompanhamento de vagas, cuja principal dificuldade é a implantação de casas, e menciona que tem 5 casas em processo de regularização e faltam 12 casas. A ampliação foi em torno de 50 vagas. O conselheiro Anderson Lopes menciona a necessidade de recomposição das comissões. A Especialista Nielma, do CAS, apresenta a proposta de Inclusão da Comissão de Planejamento Estratégico no Regimento Interno do CAS. 6.3. COF: sem relato. 6.4. CCAD: sem relato. 6.5. CEF: sem relato. 6.6. CLN: A Especialista do CAS, Nielma, apresentou a minuta da proposta de inclusão das competências Planejamento Estratégica no âmbito da Comissão de ética e Fiscalização. A plenária abriu discussão sobre o tema e deliberou que as funções de Planejamento Estratégico fiquem atribuídas a outra comissão permanente, conforme apontamento do conselheiro Anderson Lopes. Dessa forma a plenária aprovou a criação da Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Estratégica, tendo como membros natos os coordenadores das comissões regimentais e da Mesa Diretora. O conselheiro Leovane Gregório mencionou a necessidade de acrescentar o artigo da LOAS que cita o prazo para execução da gestão financeira no regimento. A plenária abriu discussão sobre a situação financeira das parceiras: o conselheiro Natanael mencionou a reunião do CEPAS, SINTBREF com o MPT, sobre o fato de que não estão acontecendo repasses financeiros para as instituições, que recorreram ao CEPAS e ao Sindicato. O conselheiro Natanael referiu que soube que a Câmara não poderia provocar, mas sim a SEDES, para a suplementação dos recursos necessários ao pagamento dos recursos devidos aos trabalhadores, que estão em atraso. Propôs que esse fosse um assunto a ser debatido em outro momento. O conselheiro Leovane Gregório mencionou a necessidade de refletir sobre o orçamento do próximo ano. Leovane Gregório alertou para o fato de que a SEDES contratou mais do que tem capacidade de pagar. Sugeriu que fosse feita incidência política junto aos deputados para pressionar o governo, considerando o risco de que as OSCs "quebrem" por falta de recursos. Defendeu que o CAS/DF ratifique o documento apresentado pelo conselheiro Natanael para que a CLDF venha a apoiar na negociação junto ao governo. A conselheira Flávia da Guia afirmou que é sabido que se as OSCs fecharem as portas o Estado não terá condições de executar os serviços e nem de dar destinação de serviços para os usuários vinculados a essas organizações parceiras. O Presidente Coracy ressaltou que o CAS não aprova o orçamento igual ao que a SEDES manda, mas anualmente é aprovado orçamento superior ao apresentado. Também entende que o Conselho precisa de ações mais estratégicas de incidência organizada da sociedade civil, como por exemplo, na sessão plenária da Câmara que aprova o orçamento. afirmou que o orçamento só vai mudar se houver incidência na aprovação da lei orçamentária anual, pois precisa haver mudança na lei. Sugeriu que a COF se dedicasse a tartar sobre o cofinanciamento do DF, que é depositado na fonte 100 e não no fundo de assistência, prejudicando o financiamento conjunto. O conselheiro Natanael ressaltou o montante do dinheiro que não é dispendido em Subsas, Subsas, repasses de benefícios, e há essa necessidade. O conselheiro Leovane apontou a impossibilidade de solicitar à Câmara um recurso que não foi solicitado pela SEDES. Também mencionou a necessidade de um estudo técnico acerca do real valor do que precisaria ser negociado pela SEDES, e que seja apresentado ao Conselho. O presidente Coracy sugeriu que o Conselho busque apoio junto ao FNAS para compreender os critérios de cofinanciamento. O conselheiro Anderson Fogo referiu que propôs algumas estratégias, no âmbito da COF, para avanços nessa pauta, conforme constam nas memórias de reunião da comissão. O conselheiro Anderson Lopes sugeriu como encaminhamento que a plenária aprove o envio de ofício ao FNAS solicitando reunião com a COF do CAS/DF para pensar em estratégias para o orçamento do SUAS DF. Encaminhamento aprovado. 7. RELATOS DE PROCESSOS: A Conselheira Cristiane Pereira relatou os processos de acompanhamento anual das instituições Nosso Lar (0380-000104/2012), Vila Esperança (00431-00025717/2022-62) e Instituto Integridade (0431-00025717/2022-62) e a plenária aprovou a manutenção das inscrições conforme relatos apresentados. 8. DELIBERAÇÃO SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: deliberou pelo cancelamento da inscrição do INSTITUTO RECICLANDO SONS, nos termos da Nota Técnica nº 104/2025 (180238940). 9. INFORMES DA SE. Convocação 68ª Fonaceas Maranhão 18 a 21 de Novembro de 2025 (182585602). A Secretária Executiva apresentou o Ofício do FONACEAS e a plenária deliberou a indicação dos conselheiros para representar o CAS/DF na reunião. A plenária aprovou como representantes do CAS/DF a mesa diretora na figura do Conselheiro Leovane Gregório, na qualidade de vice-presidente, e da conselheira do segmento usuários Suyane Gontijo. 2- Declaração das Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais (182602781). A Secretária Executiva informou que o documento foi encaminhado ao grupo dos conselheiros para conhecimento; 3- Cópia de Planner 2025 - CASDF editado em setembro de 2025 (182603116) 4- Convite para audiência Pública CLDF (182603232) 5- Pesquisa sobre a divulgação das deliberações da última Conferência Municipal Estadual (182603629) 6- Reunião virtual do CNAS com os CEAS e CAS-DF (182603954). A Secretária Executiva informou a necessidade de atualizações e ajustes do cronograma do último trimestre do

ano e apresentou as sugestões de datas. A plenária deliberou pelos ajustes e referendou as atualizações. Considerando a criação da comissão de planejamento e gestão estratégica a plenária aprovou pela inclusão das reuniões da comissão no cronograma - 24/10 e 25/11. Reunião da CPAS dia 14/10. Oficina de acolhimento dia 07/10, o dia inteiro. 7-Formulário de Pesquisa para as Conferências Estaduais (182604161) a Secretária executiva informou que o CNAS apresentou uma consulta, a título de conhecimento, pois já foi respondida 8- A Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, em sua Sexta Reunião, realizada em Brasília de 2 a 4 de setembro de 2025 (182604701), a Secretária Executiva informou que o documento foi encaminhado ao grupo dos conselheiros para conhecimento . 9- O conselheiro Anderson Fogo solicita o trâmite à mesa diretora sobre o processo da Comissão de Ética. A reunião se encerrou às 13 horas e 08 minutos.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) PARA A 14ª  
CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NA 16ª  
CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

1. O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal reuniu-se na data de 18 e 19 de outubro de 2025 tendo em sua pauta a homologação das (os) delegadas (os) eleitas (os) no dia 19 de outubro de 2025, em eleição ocorrida no turno da tarde na 16ª Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. Nesse momento da Conferência Distrital procedeu-se a eleição dos(as) Delegados(as) do Distrito Federal para participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, em Brasília – DF.

A eleição ocorreu em conformidade com o Regimento Interno da 16ª Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, obedecendo o sistema de cotas. Dessa forma, procedemos com a eleição, por segmento, primeiramente para candidata(os) cotistas e posteriormente no sistema universal, conforme prevê a Resolução CNAS Nº 187/2025. Foram eleitas(os) delegadas titulares os candidatas(os) mais votadas(os) no seu segmento e consequentemente as(os) suplentes em ordem de votação respeitando o número de vagas a paridade e proporcionalidade. Forem eleitas (os):

**2. DELEGADAS(OS) DA SOCIEDADE CIVIL:**

I- Pelo segmento de trabalhadores: Juan de Carvalho Costa e Eliene Barbosa Machado, ambos cotistas, na qualidade de titulares, e Esteyse Glenaise Santana Carneiro e Karine Cardoso Moura Nunes na qualidade de suplentes;

II – Pelo segmento entidades: Anderson Regner dos Santos Fogo, cotista, e Glauca Pinheiro, na qualidade de titulares e Luiza Martins Costa, Sebastiana Aparecida da Silva Ramos e Amanda Mota Meireles, na qualidade de suplentes;

III – Pelo segmento usuários: Lourival de Azevedo Ramos Filho e Lorena Eduarda Silva de Miranda, ambos cotistas, na qualidade de titulares e Maria das Graças Franco, Fran Evelyn Lima de Sousa e Bruno Cezar Santos, cotistas, na qualidade de suplentes.

**3. DELEGADAS(OS) DO GOVERNO:**

I – Coracy Coelho Chavante, cotista, Adacto Artur Dornas de Oliveira, Anderson Lopes de Jesus, Débora Guimarães da Conceição, cotista, Fernanda Mendes de Oliveira, Eliza Maria Gomes da Costa, cotista, na qualidade de titulares e Amanda Campina dos Santos Montalvão, na qualidade de suplente.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 350, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Estabelecer o detalhamento dos atos a serem realizados no âmbito do procedimento de investigação de denúncia para apuração de conduta praticada por conselheiro(a), no exercício de sua função, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização do CAS/DF.

A PLENÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes gerais para o procedimento de destituição de função;

CONSIDERANDO o artigo 110 do Regimento Interno, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024, que atribui ao Pleno a resolução de casos omissos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 195, de 23 de setembro de 2025, que adota providências preliminares para afastamento provisório das funções;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o detalhamento dos atos a serem realizados no âmbito do procedimento de investigação de denúncia, para apuração de conduta praticada por conselheiro(a), no exercício de sua função, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização do CAS/DF, conforme estabelece o Regimento Interno do CAS/DF, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º O procedimento deverá observar os artigos 34 e seguintes do Regimento Interno do CAS/DF, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024, e, ainda, o detalhamento da presente resolução.

Parágrafo único. A plenária que receber a representação de denúncia, deverá instaurar procedimento de investigação, e, no mesmo ato, decidir sobre a necessidade de afastamento provisório do(a) denunciado(a), até a conclusão da análise da denúncia.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias da sessão plenária que aprovou a instauração do procedimento, excluindo-se os prazos concedidos para manifestação das partes interessadas, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e deliberação do Pleno.

Art. 4º Caberá ao Coordenador da Comissão de Ética e Fiscalização:

I - notificar o(a) denunciante, com a abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, para manifestação por escrito de suas alegações, e indicação de até 1 (uma) testemunha, que poderá prestar testemunho sobre os fatos, na plenária de deliberação, caso seja do seu interesse, enviando-lhe cópia da Ata da plenária em que houve a representação oral para ratificação ou acréscimos;

II – após manifestação do(a) denunciante, notificar o(a) denunciado(a), com a abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, para apresentação de defesa por escrito, e indicação de até 1 (uma) testemunha, que poderá prestar testemunho sobre os fatos, na plenária de deliberação, caso seja do seu interesse, enviando-lhe cópia da Ata da plenária e de eventual manifestação apresentada pelo(a) denunciante;

III – elaborar relato conclusivo, conforme artigo 5º desta Resolução, e incluir na próxima pauta disponível para deliberação do Pleno;

IV – notificar os(as) conselheiros(as) envolvidos(as), informando da data da pauta em que o relato foi incluído para deliberação em plenária.

Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão de Ética e Fiscalização realizará reunião restrita para:

I - análise conjunta das manifestações;

II - debate sobre caracterização das condutas;

III - votação sobre a conclusão;

IV – elaboração de relatório conclusivo, contendo o inteiro teor de todas as manifestações das partes.

Parágrafo único: A restrição de publicidade da reunião de que trata o caput se justifica pela necessidade de proteção da intimidade da mulher diante da questão de gênero envolvida.

Art. 6º A sessão plenária para deliberação do procedimento, a ser presidida pelo Presidente do CAS/DF, observará:

I- quórum mínimo de instalação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou suplentes devidamente convocados, e o quórum de aprovação de maioria simples;

II – o Coordenador da CEF fará a exposição do relato e as conclusões da comissão;

III – facultará a palavra ao(à) denunciante, para sua manifestação oral, caso seja do seu interesse;

IV – em seguida, ouvirá a testemunha indicada pelo(a) denunciante;

V – após, facultará a palavra ao(à) denunciado(a), para sua defesa oral, caso seja do seu interesse;

VI - em seguida, ouvirá a testemunha indicada pelo(a) denunciado(a);

VII – por fim, facultará a palavra aos conselheiros presentes com direito a voto, sendo vedada a inquirição direta, por parte dos conselheiros, às partes e eventuais testemunhas;

VIII – encerradas as manifestações, abrir-se-á a votação das propostas apresentadas.

§1º É responsabilidade do(a) denunciado(a) e denunciante a condução de sua testemunha previamente indicada perante a CEF, para comparecimento à sessão plenária marcada para deliberação do procedimento.

§2º Cada testemunha terá o tempo de 5 (cinco) minutos para exposição de seu testemunho, salvo necessidade de tempo maior a ser deliberado pela plenária.

§3º As partes envolvidas terão o tempo de 10 (dez) minutos para exposição oral, salvo necessidade de tempo maior a ser deliberado pela plenária.

§4º Os conselheiros com direito a voz e voto terão o tempo de 5 (cinco) minutos para suas considerações, salvo necessidade de tempo maior a ser deliberado pela plenária.

Art. 7º É facultado ao(à) denunciado(a) e ao(à) denunciante(a) constituir advogado para elaboração de defesa técnica escrita, bem como para assistir a sessão plenária, mas não será permitida a apresentação de defesa técnica oral pelo advogado.

Parágrafo único. O previsto no caput não será estendido às testemunhas ou terceiros.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Instaurar procedimento de apuração de conduta, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização do CAS/DF.

A PLENÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a representação formulada por conselheira deste colegiado, na 353ª Reunião Plenária, contra conduta praticada por conselheiro deste Conselho, que sugere violência de gênero;

CONSIDERANDO a Resolução nº 195, de 23 de setembro de 2025, que adotou providências preliminares para afastamento provisório das funções, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de investigação de denúncia, a ser conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização do CAS/DF, em face do Conselheiro Anderson Regner dos Santos Fogo, membro suplente, representante da Sociedade Civil do segmento das Entidades ou Organizações de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º O procedimento observará o Regimento Interno do CAS/DF, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024, bem como a Resolução nº 350, de 30 de Outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****GABINETE  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Comissão de Seleção - 53ª Corrida de Reis - Edição 2026

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUTAR  
A 53ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2026

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, foi realizada em formato presencial, a 3ª Reunião da Comissão de Seleção de OSC para executar a 53ª Corrida de Reis - Edição 2026, a referida comissão foi instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025. A reunião foi realizada na Sala de Reunião da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo, Brasília DF, e de maneira remota com a presença dos seguintes membros: Sr. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente, sr. ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro, sra. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro, sra. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X - na função de Membro e sr. JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro, não houve ausências. Os membros da Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025, reuniram-se para análise dos recursos, tendo em vista a ausência de recursos, esta Comissão de Seleção apresenta como vencedora do resultado preliminar: a OSC "Instituto Brasil Sapiens", com classificação total de 18 (dezoito) pontos, e por ter atendido todos os critérios propostos no referido edital. Em segunda colocação, com o total de 16 (dezesseis) pontos, se enquadrou a OSC INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO (ITCB) e as demais OSCs, MOVIMENTO INOVA e INSTITUTO A33, foram desclassificadas.

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente;

ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro;

BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro;

CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro;

JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Conjunta nº 07, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, na página 22, ONDE SE LÊ: "...Programa de Trabalho 18.541.6210.3221.0002- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- DF, Natureza de Despesa 33.90.39..." LEIA-SE: "...Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL- SIA, Natureza de Despesa 44.90.51..."

Na Portaria Conjunta nº 10, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, na página 22, ONDE SE LÊ: "...Programa de Trabalho 18.541.6210.3221.0002- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- DF, Natureza de Despesa 33.90.39..." LEIA-SE: "...Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL- SIA, Natureza de Despesa 44.90.51..."

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Plano de Plantio de Mudas Nativas do Cerrado no DF, para o ciclo 2025/2026.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I - 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III - 2 (dois) servidores do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

IV - 2 (dois) empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e;

V - 2 (dois) representantes do Movimento Regenerativo Tempo de Plantar.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – reunir-se para elaborar o Plano de Plantio de Mudas Nativas do Cerrado para o ciclo 2025/2026 a ser apresentado oficialmente à sociedade;

II – organizar o dia do mutirão de plantio de mudas nativas do Distrito Federal, a ser realizado no primeiro domingo de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto nº 44.606, de 07 de junho de 2023;

III – realizar reuniões e promover a interação com Administrações Regionais, Comissões de Defesa do Meio Ambiente, Organizações Ambientais da Sociedade Civil Organizada, Viveiros de Mudas do Distrito Federal, e demais entidades, públicas ou privadas, que tenham interesse em contribuir com a elaboração do Plano de Plantio de Mudas Nativas do Cerrado no DF;

IV – O Plano de Plantio de Mudas Nativas do Distrito Federal deverá conter informações sobre meios econômicos e logísticos a serem empregados, estratégias de comunicação e marketing para mobilização da sociedade, a meta de plantio de mudas para o ciclo 2025/2026, as espécies a serem plantadas e informações e orientações técnicas para a forma correta de plantio de cada espécie e a sua manutenção pós-plantio;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com os artigos 211, 212 e 229 da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar parcialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades constantes do Processo nº 00195-00000688/2025-81, instaurada pela Ordem de Serviço nº 28/2025, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com os artigos 211, 212 e 229 da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades constantes do Processo nº 00195-00000689/2025-26, instaurada pela Ordem de Serviço JBB nº 29/2025, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2025, pág. 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e o Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

UG 250.101

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

UG 190.201

I – OBJETO: descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que tem como objeto a complementação asfáltica e à implantação de ciclovias das quadras 602 a 614 da Região Administrativa de Samambaia Norte.

II – Vigência: até 31/12/2025.

III – Programa de Trabalho nº: 11.661.6207.5021.0004 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREA-DF ENTORNO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	100	R\$ 3.000.000,00

Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

**CONTROLADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 59.456.277/0003-38, no Contrato nº 065/2024, celebrado junto ao Banco de Brasília - BRB, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília - BRB para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 35.980.592/0001-30, no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022, celebrado junto ao Banco de Brasília - BRB, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília - BRB para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 394, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ: 15.788.781/0001-06, no Contrato nº 001/2022, celebrado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, à época, Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 05.052.920/0001-77, conforme Decisão nº 215/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.779.721/0003-67, conforme Decisão nº 216/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 397, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 03.470.083/0001-70, conforme Decisão nº 232/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 398, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa QUALLITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, CNPJ: 09.433.795/0001-04, conforme Decisão nº 255/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, CNPJ: 06.280.244/0001-51, conforme Decisão nº 244/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, CNPJ: 61.276.226/0002-95, conforme Decisão nº 194/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, CNPJ: 42.563.692/0001-26, conforme Decisão nº 127/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa LINEAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 35.635.583/0001-01, conforme Decisão nº 247/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.692.282/0001-78, conforme Decisão nº 248/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 404, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, CNPJ: 05.058.935/0001-42, conforme Decisão nº 259/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 405, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 04.689.445/0001-81, conforme Decisão nº 262/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.928.375/0001-16, conforme Decisão nº 296/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 407, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 07.213.179/0001-04, conforme Decisão nº 298/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56, conforme Decisão nº 302/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., CNPJ: 33.373.325/0001-79, conforme Decisão nº 195/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51, conforme Decisão nº 206/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pelo INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS - ILM, CNPJ: 00.568.444/0001-28, conforme Decisão nº 219/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 413, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.025.738/0001-10, conforme Decisão nº 136/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 414, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ: 36.377.091/0001-26, conforme Decisão nº 132/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 415, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:

58.619.404/0008-14, conforme Decisão nº 158/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 416, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 09.445.502/0001-09, conforme Decisão nº 209/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 417, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 02.094.271/0001-89, conforme Decisão nº 218/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 35 (trinta e cinco) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF 17, de Chefe da Área Cível, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre; de Chefe da Área Criminal, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia Defensoria Pública Deusa Maria de Carvalho; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará; Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá; Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensoria Pública Annelisse Teodora Alves; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Consumidor; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica Mirabete Defensor Público Dorival Lourenço da Cunha; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica

do Plantão; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa da Saúde; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Juizados Especiais, Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Itinerante; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Itinerante - Projeto Defensoria nas Escolas; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã; de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 39/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 05 de novembro de 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5445

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 556/2001-e, Prestação de Contas Anual, TERRACAP; 2) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 3) 7183/2011-e, Representação, 3ª ICE; 4) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 21311/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC, CGDF; 6) 20840/2019-e, Inspeção, CLDF; 7) 3349/2020-e, Tomada de Contas Especial, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 8) 00600-0000507/2021-28-e, Representação, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Leandro Grass, DIASP3; 9) 00600-00003034/2021-11-e, Tomada de Contas Especial, RA VII, Impacto Organização de Eventos Ltda; 10) 00600-00001127/2022-91-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFD, DIASP3; 11) 00600-00006841/2022-76-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00006999/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00015735/2023-64-e, Representação, MPJTCDF; 14) 00600-00001995/2024-33-e, Regularização de Débitos e Multas, Gibraltar Nabih Gebirim; 15) 00600-00002768/2024-25-e, Regularização de Débitos e Multas, Cristhiane Pinheiro Teixeira Gico de Aguiar; 16) 00600-00003368/2024-37-e, Representação, Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. - BRASPAC; 17) 00600-00009700/2024-77-e, Representação, DIASP3; 18) 00600-00000322/2025-47-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 19) 00600-00000497/2025-54-e, Representação, TCDF/MPC/G2P; 20) 00600-00002110/2025-02-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 21) 00600-00008110/2025-16-e, Inspeção, DIFIPE1; 22) 00600-00011137/2025-88-e, Representação, TCDF; 23) 00600-00012624/2025-68-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 24) 00600-00012653/2025-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00012996/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00013409/2025-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 11259/2013-e, Levantamento, DETRAN; 2) 5250/2014-e, Representação, Confere - Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda; 3) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 40508/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 5) 00600-00012917/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFD; Diasp3; 6) 00600-00001660/2024-15-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00011179/2024-38-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00011845/2024-38-e, Consulta, SEFIPE; 9) 00600-00012527/2024-94-e, Representação, DIASP3; 10) 00600-00004496/2025-89-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00005644/2025-82-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 12) 00600-00007231/2025-32-e, Representação, GOV; 13) 00600-00008573/2025-70-e, Representação, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; 14) 00600-00012605/2025-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00012864/2025-62-e, Denúncia, TCDF; 16) 00600-00013002/2025-57-e, Consulta, SEMOB;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 40910/2009-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 3) 5324/2018-e, Representação, Sra. Deputada Distrital Celina Leão Hizim; 4) 22860/2019-e, Representação, DIGEM2; 5) 8715/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 6) 00600-00000235/2021-66-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, SEFIPE; 7) 00600-00013604/2021-81-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00002890/2022-30-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 9) 00600-00006737/2022-81-e, Auditoria de Regularidade, Sociedade TCDF; 10) 00600-00013127/2022-34-e, Representação, SEFIPE; 11) 00600-00001575/2023-76-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00004975/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010004/2024-11-e, Representação, TCDF/DIASP3, CLDF; 14) 00600-00010888/2024-04-e, Representação, SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO

DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF; 15) 00600-00013356/2024-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 16) 00600-00014302/2024-72-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 17) 00600-00000254/2025-16-e, Licitação, TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB; 18) 00600-00005778/2025-01-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00009302/2025-31-e, Representação, TCDF; 20) 00600-00009713/2025-27-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBDMF;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 11459/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 2) 38541/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, tcd; 3) 19967/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 19991/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 20043/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 6) 20051/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 7) 20060/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 8) 19040/2018-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 9) 00600-00010846/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFD; Diasp3; 10) 00600-00000018/2023-38-e, Consulta, SEFIPE; 11) 00600-00001496/2023-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00006919/2023-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00010439/2023-77-e, Representação, Deputado Distrital João Cardoso; 14) 00600-00012628/2024-65-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, DIASP1; 15) 00600-00002347/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00004610/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00012125/2025-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00012448/2025-64-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 19230/2010-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 40524/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 3) 00600-00015546/2024-72-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 4) 00600-00004090/2025-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005138/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006222/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007641/2025-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007692/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008539/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010452/2025-98-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 11) 00600-00010661/2025-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00011799/2025-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012032/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00012126/2025-15-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00012324/2025-89-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00012495/2025-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00012971/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00012978/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00013042/2025-07-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00013069/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00013072/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00013269/2025-44-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 23) 00600-00013490/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00013573/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 25126/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 00600-00006741/2021-69-e, Auditoria Integrada, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 3) 00600-00001852/2022-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 4) 00600-00012385/2022-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00014877/2023-12-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00001008/2024-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00001015/2024-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003449/2024-37-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00007608/2024-72-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00008088/2024-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00008798/2024-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00009280/2024-29-e, Tomada de Contas Especial, SES; 13) 00600-00011691/2024-84-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00012230/2024-29-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00013059/2024-75-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00014624/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00000582/2025-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00001573/2025-49-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00002570/2025-22-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 20) 00600-00003667/2025-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 21) 00600-00007211/2025-61-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 22) 00600-00007617/2025-44-e, Regularização de Débitos e Multas, A.M Construções e Reformas Ltda.;

Sessão Reservada Nº 1560

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00014147/2024-94-e, Representação, MPCDF; 2) 00600-00014298/2024-42-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 3) 00600-00004904/2025-01-e, Representação, G2P; 4) 00600-00009581/2025-33-e, Denúncia, SEFIPE;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003382/2025-11-e, Representação, Gabinete da 1ª Procuradoria; 2) 00600-00004143/2025-89-e, Representação, G2P; 3) 00600-00005337/2025-00-e, Representação, TCDF; 4) 00600-00006922/2025-19-e, Representação, tcd; 5) 00600-00012903/2025-21-e, Denúncia, TCDF;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00010932/2024-78-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00013319/2025-93-e, Licitação, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00000616/2025-79-e, Denúncia, IGESDF/TCDF;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00007802/2021-13-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 2) 00600-00002234/2023-18-e, Denúncia, SEFIPE; 3) 00600-00000667/2025-09-e, Denúncia, Denunciante; 4) 00600-00004881/2025-26-e, Representação, GPG; 5) 00600-00013011/2025-48-e, Denúncia, TCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 31/10/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 174

Às 15 horas de 20 de outubro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 174, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 173, realizada no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007697/2025-38-e - Pensão civil instituída por JOSÉ VALDO PEREIRA – PCDF. DECISÃO Nº 4072/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos de defesa juntados ao processo (Peças nºs 12 a 15) para, no mérito, considerá-la procedente; II – considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão nº 2.888/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – dar conhecimento à jurisdicionada e ao representante legal da interessada desta decisão; IV – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012325/2025-23-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS de 2014. DECISÃO Nº 4073/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Ana Carla Nunes Marques, Anne Rodrigues Ferreira, Denise Soares de Cirqueira, Fabiana Divina Mendanha de Mattos, Fernanda Pereira Pasotto Torres, Filipi Nazareno da Silva Pereira, Milena Delfino Cabral Freitas Silva, Natália Guimarães Mansano, Renata Oliveira de Freitas, Shelma Feitosa dos Santos, Stefany Rezende Abraão e Valdeir José dos Santos; Médico, especialidade Clínica Médica: Alberto Dalmacio Villalba de Faria, Alexandre José dos Santos Silva, Amanda de Assis Silveira, Gabriella Oliveira Mendes, Graciela Montoya Lazo Senra, Gustavo Marinelli, Karla Débora Neres Pereira Bastos, Marcel Takeshi Shono, Márcio José Silva de Souza, Marcos Vinicius Sousa de Oliveira, Mariele Leal Melo, Maysa Araújo Melo, Pedrita da Cunha Sales Pereira Montenegro, Ronan Caputi Silva Dias, Ubiratan Rodrigues de Godoy Neto e Yvve Piscilla Gatto; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30/05/2014: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Ana Maria Lisboa Cartaxo, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Cláudia Miriam Lopes Lima, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Claudio Humberto Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Daniela Lira Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Danielle Mendonça Marques Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Debora Cristina Souza da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Edlaine Lopes Meneses Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Edna Fernandes Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Fábio Hader Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 15/10/2024 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s); Felipe Amorim Tavares Favilla, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Flávia Rodrigues da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Kênia Aparecida Tolentino Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Luana Brito Holanda, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Marcella Fátima Sousa Plaqui, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Michele Raquel Fritzen,

Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Mirella Ilidia Chaveiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Nair Garcia de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Rayanne Rodrigues Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 23/07/2025 - 0 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); Sheila Maria do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Médico, especialidade Clínica Médica: Bárbara Assumpção Paes Leme, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Marcelo Henrique de Sousa e Silva Martins, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012328/2025-67-e - Aposentadoria de MOESSAN ALVES DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 4074/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012368/2025-17-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4075/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0454134 - BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JÚNIOR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 9 dia(s); 0457039 - TEODORO ANASTÁCIO DE PAULA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0456432 - MARIA ROSELI CORREA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); 0456992 - FEBE PEREIRA ALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0467442 - MARIA JOANA VIEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 2 ano(s), 8 mês(es) e 14 dia(s); 0468198 - DIONE GOMES BEZERRA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 2 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0468321 - DALVA DE SOUZA CRUZ - APOSENTADORIA - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 2 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0468341 - PAULO ROBERTO VALLE CIRILO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 8 mês(es) e 14 dia(s); 0470507 - MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 14 dia(s); 0475002 - CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012383/2025-57-e - Aposentadoria da servidora NECIONITA CALAZANS PINHEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 4076/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme segue: I – junte na aba "Anexos e Observações" parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu a servidora, considerando para tal a carga horária exercida na esfera federal; II – manifeste-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; III – notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item I e apresentar a documentação que entender necessária, alertando-a que, caso não seja comprovada a regularidade da carga horária nos cargos exercidos, mediante apresentação de folhas de ponto ou de informação da Fundação Universidade de Brasília – FUB acerca dos horários cumpridos entre 2008 e 2013, a concessão em exame poderá ser considerada ilegal ou recalculada com base em 20 horas semanais; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012396/2025-26-e - Aposentadoria de EDIMAR GOMES MAGALHÃES – PCDF. DECISÃO Nº 4077/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012496/2025-52-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4078/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0450221 - HILDA FIUZA DE MAGALHÃES NETA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0458938 - HELIO RICARDO FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0461751 - FRANCISCA NELSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0461771 - GENY MARIA MENDES RAMALHO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0461766 - FRANCISCO VALDECI VIEIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0

ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0458903 - GILSON CESAR BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0458869 - GEOVÂNIA MACHADO CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0461840 - HAYDÉE MARQUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0458874 - GERALDO APARECIDO NETO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0461855 - HAYMAR DE MORAIS SOBRINHO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0466132 - JORGE LUIZ CAETANO FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0466107 - JEANETTE DE ARAUJO BASTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465639 - HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0466147 - JOSE ANTONIO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0470874 - IVANETE LOPES BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012607/2025-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012. DECISÃO Nº 4079/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Médico, especialidade Clínica Médica: Ana Maria Cantanhede Melônio Macário, Ana Paula Elias Fernandes, Andréia Lages Nogueira Araújo, Augusto Ulhou Florêncio de Moraes, Bárbara Gomes dos Santos, Daniel Santos Rodrigues Martins, David Rogério Fiori, Géssica Moreira Andrade, Grasielle Gil Fernandes Faria, Kassia Dias Siqueira, Kelen Cristina Damasceno Rezende, Leonardo Martins Dantas Gomes, Patrícia de Castro, Raphael de Souza Pires, Raquel Silva Rodrigues, Renato Victor Batista, Talles Ranieri Moreira Martins e Vinícius de Freitas Orsolin; Médico, especialidade Endocrinologia: Vanessa de Pontes Cezário; Médico, especialidade Hematologia e Hemoterapia: Flávia Dias Xavier; Médico, especialidade Neonatologia: Marina Salomão Maranhão Carvalho; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Clemilson Nascimento Araújo Sousa e Francisco Sarmento Corrêa Júnior; Médico, especialidade Pediatria: Rui Toshiaki Kakazu; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012: Médico, especialidade Clínica Médica: Alexandre de Brito Borges Pimentel, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); André Martins Santana, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 3 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); Fauzi Rached Ali, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); Francielle Pulcinelli Martins, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); Larissa Michetti Silva, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); Valterdes Silva Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); Médico, especialidade Médico do Trabalho: Marcela Minotto Marques, Data de Ingresso no TCDF: 25/02/2025 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00010124/2025-91-e - Pensão civil instituída por LUIZ MARQUES DA TRINDADE - SEDES/DF. DECISÃO Nº 4080/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010657/2025-73-e - Pensão civil instituída por ASCLEPIADES ALVES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4081/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010658/2025-18-e - Revisão da pensão civil instituída por ASCLEPIADES ALVES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4082/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011313/2025-81-e - Pensão militar instituída por SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA - CBMDF. DECISÃO Nº 4173/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - retornar o ato ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato de concessão de pensão publicado no DODF de 28.05.20 para EXCLUIR o art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02 e INCLUIR o art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/19; b) notificar a pensionista para esclarecer se permanece com vínculo ativo de Técnico Bancário na Caixa

Econômica Federal; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. PROCESSO Nº 00600-00012322/2025-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS. DECISÃO Nº 4084/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Cirurgião-Dentista: Fernanda Ferreira Oliveira e Luciano Costa Correa; Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Fernanda de Campos, Lívia Araújo Ramos, Monalisa Maria Leandro da Silva Oliveira, Renan Alves Rodrigues, Ricardo Fonseca e Zilda Fernandes Ramos Cavalcante; Especialista em Saúde, especialidade Biomédico: Paula Lorena Lopes Batista; Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Carla Yukie Miyokoda, Juliana Campos Rodovalho, Lívia Sampaio Barrionuevo, Thais Borges de Araújo e Virgília Breder de Oliveira Pinto; Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Clarissa Nogueira Borges e Ingrid Conceição Oliveira Queiros; Médico, especialidade Anestesiologia: André Melo Benevides, André Santana Prata, Joji Sado Filho, Mirella Mounzer Andraous, Mylena Souza Mota e Paulo Adriano Zorzetti; Médico, especialidade Cirurgia Geral: Fernando Gonçalves Lima, José Lucas Cavalcante Moreira e Thomas Rodrigues de Almeida Barros; Médico, especialidade Clínica Médica: Andrea Karine de Barros Almeida Souto, Guilherme Maia Veloso, Márcia Mayumi Marques Suzuki e Nilson Dias de Moraes; Médico, especialidade Família e Comunidade: Eliana de Lourdes Silva e José Noletto Sales Neto; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Marcos Antonio Vieira Honorato; Médico, especialidade Pediatria: Fabiana de Lucas dos Santos, Luana Kratka de Sousa e Sylene Mesquita de Souza e Almeida; Médico, especialidade Psiquiatria: Célia Salgado de Mendonça e Rawllison Luciano da Costa Santos; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30/05/2014: Cirurgião-Dentista: Daniella Ganam Alves, Data de Ingresso no TCDF: 23/07/2025; Débora Castro Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 23/07/2025; Elaine Cristina Mendes Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Juliana Angélica Pereira de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Sílvia Maria Palmeira Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Suzayne Corrêa Bittencourt Diniz, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Valéria Miranda França Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 23/07/2025; Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Sueli Teixeira Santana Santos, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Especialista em Saúde, especialidade Biomédico: Carolina de Paula Veloso, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Jackson Mota Junqueira, Data de Ingresso no TCDF: 23/07/2025; Médico, especialidade Cardiologia: Luciane Sartor, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Samir Cunha Coury Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 15/05/2025; Médico, especialidade Psiquiatria: Andressa Barroso Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 07/05/2025; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012402/2025-45-e - Aposentadoria de JOSÉ BELMIRO RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4085/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012407/2025-78-e - Aposentadoria de QUÉZIA DOS SANTOS DE MENESES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4086/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012410/2025-91-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 4087/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 - Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana dos Santos Sandoval da Mota, Alaine Chagas Sousa, Alenilda de Oliveira Vilela, Aline Mendonça Santos, Amanda Carolina Matos Freire, Analice da Silva de Souza, Angélica da Costa Santana, Anny Raquel Almeida de Souza Aragão, Aryadna Moreira dos Santos, Bruna Soares Rodrigues, Carina Aparecida Gontijo, Carliana Rosa de Macêdo, Carolina Campos Ilorca, Daniela Teles de Araujo, Daniele Maria Araujo Brandao, Daniella Martins da Silva, Debora Abreu Pinheiro, Denise Maria Portela Costa, Edna Gomes de Queiroz, Élen Medeiros Gontijo Moura, Eliane Augusta Estrela Durães, Elielza Alves da Silva, Elisângela Antonia de Oliveira, Elisarcanja Pereira Freire Rocha, Eudes Deusdará Valente de Miranda, Fabia Gomes Valdiero de Oliveira, Fátima Correia Lopes, Fernanda Damacena de Carvalho, Francielle de Araújo Costa, Gelma Feitosa Hora Portugal, Gislane Rosa de Souza, Helena Alves Pereira, Hildenice Alves dos Santos, Inez Mineiro da Silva Neta Lino, Isaura de Souza Leal da Silva, Janaina Moura de Souza Oliveira, Jeane Quiteria da Conceição Silva, Jaisebel Marques

Coutinho, Julian Esttefane da Silva Reis, Juliana Daniel Araujo, Kamila Katiucia Queiroz, Karlina Alves de Souza Oliveira, Katia Alencar dos Santos, Kesley do Prado Farias, Larissa Silva de Lira, Larissa Vasconcelos Oliveira, Lidia Luisa Nascimento Machado, Lilian Santos Rodrigues, Lindalva Pimentel Machado Rinaldi, Loiany Carvalho Cardoso Braz, Lorraine Stefanie Maciel dos Santos, Lourrane de Moura Mendes, Luana da Cruz Tomaz Dias, Luciana Barbosa de Oliveira, Luzia Soares da Silva Vidal, Mara Rubya Pereira, Maria Cecília Souza da Silva, Maria da Penha Barboza Castro, Maria das Dores Costa Brito, Maria Edna Brito, Maria Eduarda Sales Aziz, Maria Karoline Reis Fernandes, Maria Lindalva da Silva Cordeiro, Maria Marlene Gomes de Lima, Marilene Eleuterio de Sousa, Marília Moreira de Castro, Marly Mundim Batista, Martinha Ribeiro da Silva Arantes, Naécia Natália Gomes da Silva, Neiva Maria de Sousa, Niceia de Oliveira Tachevski, Patricia Souza Cipriano, Rafael Rodrigues de Souza, Raísla da Silva Reis dos Santos, Raquel do Espírito Santo, Rayane dos Reis França, Renata Rodrigues Montalvão, Rosa Cristiana Araujo do Nascimento, Rosa de Carvalho Lima Neta, Rosani Alves dos Santos, Rosilene Campos de Carvalho, Rute Sena Rios, Sheila Tatiane Ribeiro de Amorim, Simone Estela de Oliveira do Brasil, Solange Fernandes Bernardo, Stéfanny Honorato Leandro, Stephanie Aparecida Madeiro Antunes, Talita Mirian Leal Freitas, Tatiane Pereira de Figueiredo, Telma Jovino da Silva, Thais Felix Pereira, Thais Pacheco Rabelo, Thays Almeida Torres, Thayssa Rodrigues Fonseca, Victor Alan Araujo Ferreira, Viviane Carvalho Rodrigues, Viviane Loliola de Melo, Wagner Teixeira da Costa, Winnie Melissa Fonseca e Yanka Maria Rodrigues de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012498/2025-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4088/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0385385 - NÁDIA VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0461880 - KASSIA MIRAIDE DA SILVA LEÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0457871 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0457579 - MARIA DAS DORES ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0466578 - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRANCO - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional; 0458087 - MARIA IVONETE ALVES DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0466152 - JOSE ROBERTO BARBOSA VILELA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0466241 - MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0466256 - MARIA GORETE VERAS NERIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0466236 - MARIA INES BARALDI ZONZINI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0463559 - MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0470156 - MARCO AURELIO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0471911 - MARIA DA SOLEDADE CARVALHO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0473422 - MARIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0473437 - MARIA DE FATIMA SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00009483/2021-72-e - Reforma de ROGERIO MACHADO SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4089/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Portaria nº 398, de 22.11.2021, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, publicada no DODF de 26.01.2022, que excluiu, a bem da disciplina, o inativo Terceiro Sargento PM RR ROGÉRIO MACHADO SILVA, matrícula n.º 19.201/20, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA n.º 2020.0511.08.0019, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único do art. 23 da Lei 10.486/2002; II – considerar cumprida a determinação contida no item III da Decisão n.º 1.266/2022, tendo em vista a publicação da Portaria n.º 398, de 22.11.2021, no DODF de 26.01.2022; III – tornar sem efeito o registro da reforma do inativo Terceiro Sargento PM RR ROGÉRIO MACHADO SILVA, matrícula n.º 19.201/20, concedida tacitamente por meio da Decisão n.º 1.266/2022, em razão da Portaria mencionada no item I; IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que: a) anule o ato SIRAC n.º 014490-6; b) em análise de casos futuros, faça constar do SIRAC todos os afastamentos de seus militares; V – determinar a devolução dos autos à Sefipe, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011005/2025-56-e - Aposentadoria de SIBER MACHADO BUENO - PCDF. DECISÃO Nº 4090/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012035/2025-80-e - Revisão da pensão civil instituída por CÍCERO FERREIRA DE MELO – SLU/DF. DECISÃO Nº 4091/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada

no Processo n.º 24185/07; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012088/2025-09-e - Aposentadoria de HELENA GRACIANO DE SOUZA – SES/DF. DECISÃO Nº 4092/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, que esclareça se a servidora tem direito aos proventos de inativação calculados de acordo com a EC n.º 70/2012, tendo em conta a data de seu ingresso no serviço público noticiada na aba "Tempos" do Sirac (anterior a 2003), adotando as providências cabíveis com vista ao ajuste no fundamento legal do ato concessório e da aba "Dados da Concessão" (ID 520); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012107/2025-99-e - Pensão civil instituída por JOSÉ ROBERTO DE LIMA SOARES - SLU/DF. DECISÃO Nº 4093/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012223/2025-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01-SEAP/SES-NS. DECISÃO Nº 4094/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Ingrid Pessoa Guedes Silva, Luzia Lourena Ribeiro de Carvalho, Vanessa Cavalcante de Sena e Wanessa Pimenta Rosas; Especialista em Saúde, especialidade Assistente Social: Fabiana Esteves Boaventura; Especialista em Saúde, especialidade Biomédico: Aurora Maria Neto; Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório: Jonas Rodolfo Santana de Oliveira; Especialista em Saúde, especialidade Nutricionista: Dayana Gomes Pereira; Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Lilian Meire de Oliveira de Cristo, Médico, especialidade Anestesiologia: Alexandre Cordeiro Duarte Xavier; Médico, especialidade Cancerologia/Oncologia Clínica: Eduardo de Figueiredo Vissoto; Médico, especialidade Cardiologia: Allan Whisses de Moraes dos Daaílbe Barros, Cristiana da Silva Campos e Graciella Ganam Alves; Médico, especialidade Cirurgia Geral: Daniel Ferreira Campos Dourado, Luiz Fernando de Souza Meireles e Pedro Henrique da Silva Ruguê; Médico, especialidade Clínica Médica: Fábio Peres Leite, Felipe Uchoa Brito, Pedro Israel Gonzaga Rodrigues, Pedro Rafael Santana de Sousa, Renan Antônio Quintino de Andrade e Roberta Silveiro Vaz; Médico, especialidade Endocrinologia: Alessandra Christiane Vieira Fagundes Pfeilsticker; Médico, especialidade Família e Comunidade: Letícia Mezzonato Almeida Pinto, Maurício Barbosa Ferreira, Pedro Rafael Neto e Sílvia Beatriz Valdivia Gomez de Matos; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Marina Wanderley Paes Barbosa; Médico, especialidade Nefrologia: Leila Villas Bôas Rosset; Médico, especialidade Neonatologia: Geanna Valente de Medeiros Dias, Gislayne Santos Rota, Maria Eduarda Canellas de Castro e Mário Silva Diniz; Médico, especialidade Neurologia: Ingrid Faber de Vasconcelos; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Leonardo Moraes Paiva, Quintino Rodrigues de Castro Júnior e Rodrigo de Souza Lima; Médico, especialidade Pediatria: Daniela Lais Schwarz, Larissa Araújo Garcia de Paula e Marcela Araujo de Oliveira; Médico, especialidade Pneumologia: Artur Martins Codeço, Milena Zamian Danilow e Thiago André Fuscaldi Corrêa; Médico, especialidade Psiquiatria: Marcos Clint Leal de Carvalho, Marcus Vinicius Lima Vieira e Monique Gomes da Silva Scalco; Médico, especialidade Terapia Intensiva Adulto: Alessandra Lopes Braga; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercurso Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30/05/2014, Especialista em Saúde, especialidade Terapeuta Ocupacional: Larissa de Assis Gaspar, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 6 ano(s), 4 mes(es) e 19 dia(s); Medico, especialidade Pediatria: Carolina Machado Chaves Rodovalho, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 8 ano(s), 10 mes(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012329/2025-10-e - Reforma de NIRALDO DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 4095/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, determinando-se à jurisdicionada que, caso não o tenha feito, insira na aba "Tempos" do SIRAC as licenças e demais afastamentos do militar, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório, assim como o cumprimento da determinação feita ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão verificados na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012405/2025-89-e - Aposentadoria de NILSON MACHADO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4096/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012463/2025-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4097/2025 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0391845 - EDSON DA SILVA BARROS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0388691 - ALAIDE MARIA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0449682 - SONIA MARIA DA SILVA FONSÊCA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0433682 - VALDOIR PEREIRA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0439388 - JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0440150 - GEANE MARIA CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0451353 - AISHA MARCIA GOLDENBERG - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0452905 - LEONIDAS GOMES PEREIRA FILHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0463717 - SORAIA REGINA SPRENGER DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0463673 - SÔNIA MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0463693 - SONIA REGINA GOULART VILCHEZ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0463900 - SANDRA CELIA LOBAO BLOOMFIELD - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0463920 - SANDRA CARVALHO CAVALCANTE FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0465268 - ALINE BONIFACIO FERREIRA DE PAULA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0465164 - ROSIMARY FARIAS FELIX - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012492/2025-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4098/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0383745 - ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0428947 - CARLENE FONSECA DE SOUSA MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Monitor de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0413148 - AUDENICE DOMBROSKI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0460090 - CARMEM LUCIA PEREIRA DE MELO ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465317 - CACIRA MARIA ALVES DE MACEDO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465302 - BERENICE COELHO DE SOUSA MESQUITA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465228 - ARIIVALDO DE MELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0464854 - ANGLIE FERREIRA SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0464889 - ANELICE DE JESUS SILVA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465273 - AUREA MARIA GOMES DE DEUS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0463811 - AVELINA VASCONCELOS PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0465580 - ANABELA CRISTINA MAGALHÃES DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0469948 - BENEDITO MACHADO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0469686 - BIANCA PEREIRA SILVA ROCHA DE AZEVEDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0471555 - ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 00600-00012327/2025-12-e - Reforma de JOÃO ONOFRE DA CONCEIÇÃO NETO - CBMDF. DECISÃO Nº 4099/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 035117-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012332/2025-25-e - Reforma de VITOR TADEU SANTANA LÁZARO - CBMDF. DECISÃO Nº 4100/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 6, de 09/01/2020, para ONDE SE LÊ: “a contar de 30/12/2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (1º

Sargento BM - GFM 05)”, LEIA-SE: “a contar de 30/12/2005, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (1º Sargento BM - GFM 05)”, juntando o ato retificador à aba “Dados da Concessão”; b) verificar o nome correto da mãe do militar e, se for o caso, alterá-lo no SIRAC; II – autorizar o retorno do feito à Sefipe, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012395/2025-81-e - Aposentadoria de CÍCERO SÉRGIO FREITAS GONÇALVES - PCDF. DECISÃO Nº 4101/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 031547-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012397/2025-71-e - Aposentadoria de EDSON DE SOUZA BARBOSA - PCDF. DECISÃO Nº 4102/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 034525-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012593/2025-45-e - Pensão civil instituída por JOSÉ LOPES DA CRUZ - CACI/DF. DECISÃO Nº 4103/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame (Ato/Sirac nº 036075-7), por guardar conformidade com decisão judicial passada em julgado (Processo/TJDFT nº 2013.01.1.057602-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012661/2025-76-e - Aposentadoria de VARGAS OLIVEIRA RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 4104/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030601-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00014378/2024-06-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 4105/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 677/2025; II – tomar conhecimento do Ofício n.º 3.276/2025 - SES/GAB e anexos - Peça n.º 15; III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercução Geral n.º 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, a seguinte admissão, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 30.05.14: Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Adilson Silva Rebelo de Melo; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005137/2025-49-e - Aposentadoria de LUCIANO PINA GOIS - SES/DF. DECISÃO Nº 4106/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2.254/25; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011803/2025-88-e - Pensão civil instituída por MATHUSALEM SOARES MOREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4107/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012039/2025-68-e - Pensão civil instituída por JOSÉ WILSON DE QUEIROZ - PCDF. DECISÃO Nº 4108/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012323/2025-34-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, de 30.05.2014. DECISÃO Nº 4109/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de diversos cargos, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, publicado no DODF de 30.05.2014, bem como dos posteriores desligamentos: Cirurgião-Dentista: Caroline Reinhoz Gonçalves, José Antônio Paulino, Lorena Pires Carneiro Leite e Milena Pereira dos Santos Mendes; Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Betânia Bezerra de Oliveira Santana, Issana Sanara Luz Alves Cronemberger, Laura Ferreira Oliveira, Maria Virginia Pires Miranda e Silfarney Gomes da Silva; Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Grazimar Olimpio Pereira, Helder Fonseca e Mendes e Rodrigo Gonçalves de Oliveira; Médico, especialidade Cirurgia Geral: Fabiana Matos Barbosa Celoni, Marina Balestra Ferrari Figueiredo, Paulo Roberto Bitencourt da Silva e Thúlio Bosi Vieira Brandão; Médico, especialidade Clínica Médica: Andrea Queiroz Neiva Alves, Cleidiane Gomes Vasconcelos, Débora Oliveira

Braga Miziara, Débora Pompeu Martins, Hugo Ary Oliveira Ribeiro Silva, Letícia Rita Fachinelli Teodoro, Mônica Álvares Leão, Raquel Nogueira de Sousa Peixoto, Sebastião Dutra de Moraes Júnior e Thaís Pedreti dos Santos; Médico, especialidade Família e Comunidade: Julia Horita Moherdau; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Julia Alencar Pacheco da Costa Santana e Juliana Feitosa Bernardo; Médico, especialidade Pediatria: Laisa Nolasco Medeiros, Patrícia Feltrin Caciatori Ronzani e Suzana Costa Reis Roriz; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01– SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30.05.2014: Cirurgião-Dentista: Edino Martinelli Cavalca e Silva, Eugênio Silva de Oliveira Júnior, Ruth Cássia do Livramento e Sammya Socorro Lima de Araújo; Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Bárbara Lídia Pires de Carvalho, Daniele Viana Medeiros, Ester Silva França de Azevedo, Jeonice de Jesus Dourado, Luciana da Silva Melo, Mariana Ribeiro Farias, Mariana Viana Almeida e Talita de Souza Lourenço; Especialista em Saúde, especialidade Fisioterapeuta: Nilsilene Rodrigues de Moraes e Pollyana Barbosa de Lima; Médico, especialidade Cirurgia Geral: Cristina de Jesus e Oliveira; Médico, especialidade Clínica Médica: Daniel de Amorim Rondon e Leonardo de Oliveira Serafim; Médico, especialidade Pediatria: Pedro Henrique Gonçalves Reis; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012384/2025-00-e - Aposentadoria de FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO - Seagri/DF. DECISÃO Nº 4110/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, adote as providências a seguir, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) ajuste a proporcionalidade dos proventos no SGRH (12331/12775), em consonância com o tempo apurado no Sirac (12018/12775), ou justifique a divergência no respectivo processo; b) revise o demonstrativo da média, se ainda não o fez, de forma a levar em conta a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a oitenta por cento do período contributivo de julho/1994 a março/2015; c) corrija no SGRH a data de vigência da aposentadoria para 09/03/2015; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012394/2025-37-e - Aposentadoria de CLAUDOALDO DE LIMA MILITAO – PCDF. DECISÃO Nº 4111/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: a) esclareça o cômputo como Tempo Especial dos 3.502 dias que o servidor laborou cedido ao Poder Judiciário, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, informando se ele trabalhou em atividade policial; b) notifique o servidor para que, caso queira, em igual prazo, exerça o contraditório e a ampla defesa, tendo em vista à possibilidade de não atingimento do tempo mínimo especial; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012411/2025-36-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 4112/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de professor, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/21, publicado no DODF de 22.09.2021, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Barbosa da Silva Mendes, Adriana Laurinda do Couto Alves, Adriana Marinete Ribas da Costa, Alcilene Marcia da Conceição, Alessandra de França Sousa, Alessandra Oliveira Santos, Aline Alves Botelho, Amanda Vieira Silva, Ana Angelica Pereira Fernandes, Ana Carolina Martins de Sousa, Ana Maria Brandão, Ana Paula Alves dos Reis, Ana Paula Rosa Matias, Andreia Braulino de Oliveira Guimarães de Souza, Antonia Neuraci da Costa de Holanda, Antonio Elias dos Santos Júnior, Carla de Castro Teodoro Scotti, Cássia Ellen Nunes de Almeida, Cecília Santos de Oliveira Moraes, Cirlei Aparecida Luiz Brandão Pires, Cleia Freire dos Santos, Cleide Oliveira Ribeiro, Crisman Golçalves Montalvão, Daiana da Silva Lima, Daniel Moreira Neri, Daniela Domingas Xavier Silva, Daniella Dias de Azevedo Carvalho, Dayse Vieira Ananias, Debora Alves de Sousa, Deborah Martins Oliveira, Denise Martins, Denise Rodrigues de Jesus, Diva Maria Salgado Lima, Edimeire Rodrigues da Costa Santos, Eduarda Marina Rodrigues Chancon, Eliane Francisco Dourado, Eliane Mendes de Almeida, Elizabeth de Fátima Pereira da Silva, Elizangela de Abreu Carvalho Reis, Elzimar Soares de Souza, Érica do Vale Salles, Ester Honório Fernandes, Esther Costa Sampaio Gomes, Eveline Jessica Gonçalves, Francisca da Cruz Santos, Gabriele Carvalho de Oliveira, Gessireis Martins de Sousa, Gillyane Damila Ferreira Nunes, Giulia Isla de Oliveira Marques, Graciely Paulino Rodrigues, Grazielle Barbosa Martins, Iara Gregório Tristão Cruz, Izete Maria Ferraz Eggert, Janiane Neves Peixoto Ribeiro, Jennifer Mendes de Sousa, Joelma Mariana da Costa Gomes,

Joseline de Queiroz da Silva Dantas, Joyce dos Santos Pereira, Juliana Santos Simoes, Karoline de Jesus Santos, Kátia Bomfim dos Santos, Keila de Souza Ferraz, Kennia Christina Bento Costa, Lindiane Harumy Shinoda, Lucas Roberto Dias Tiveron, Luciane Martins Medrado, Lucinei Agostinho da Silva Araujo, Lucineide Oliveira do Nascimento, Lusimercia Viana da Silva, Magna Pereira de Castro, Marcela Miranda Lemos, Maria Aparecida Tavares da Mota, Maria da Graça Costa de Melo, Maria das Graças Ribeiro Dantas, Maria de Fatima Soares Cerqueira, Maria Jaidete Ribeiro de Moura, Maria Monica Alves de Carvalho, Maria Pastora Sátiro de Sousa, Marselle Cappssa Ribas, Marta Lúcia Nunes da Costa, Michele Ribeiro Araújo Lima, Natália Carvalho Madeira, Nayara Paulino Panobianco, Nivaldo Carvalho Lustosa, Patrícia da Rocha Soares Caixeta, Priscila da Silva Oliveira, Rayane Costa Araujo, Roberto Luiz Ferreira da Silva, Ronaldo Gomes de Lima, Rosilene de Santana Beco, Sandra Borges da Cunha, Silvania de Jesus, Sílvia das Chagas Oliveira, Sindia Rodrigues Oliveira, Sonia Leila Oliveira dos Santos, Sthefany Pereira Nolasco de Lima, Técia Frota de Macêdo, Vanessa de Paula Xavier, Walquiria Aparecida de Jesus Reis Nogueira e Wenny Kenya da Silva Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012452/2025-22-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4113/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 045698-7 - MAGALI MARIA RIBEIRO ALVES - Professor de Educação Básica; 045735-1 - MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS - Professor de Educação Básica; 037251-7 - ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL - Professor de Educação Básica; 041424-5 - LILIAN MENDES DA SILVA - Professor de Educação Básica; 040200-9 - LILINDA FEITOSA ABREU - Professor de Educação Básica; 040702-4 - LURDIMAR CARDOSO VERAS - Agente de Gestão Educacional; 044961-7 - ALESSANDRA PINHO QUEIROZ - Professor de Educação Básica; 045046-9 - ALCINA FARIAS SILVA - Professor de Educação Básica; 045438-7 - MARIA TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO - Agente de Gestão Educacional; 045617-0 - ADRIANA CRISTIANE LIMA NOGUEIRA - Professor de Educação Básica; 045565-7 - MARIA CÉLIA VASCONCELOS COSTA - Professor de Educação Básica; 045461-4 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA - Agente de Gestão Educacional; 046374-2 - SUSANA BRANCO RIBEIRO - Professor de Educação Básica; 046353-9 - MARLENE SILVA COUTO - Professor de Educação Básica; 045729-7 - MARCIO RIBEIRO SILVA - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012595/2025-34-e - Pensão civil instituída por NESTORIO GONCALVES OLIVEIRA – Caci/DF. DECISÃO Nº 4114/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012648/2025-17-e - Aposentadoria de JOÃO DA CUNHA REGO BERTOLINI - PCDF. DECISÃO Nº 4115/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012654/2025-74-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES FORTUNA SAMPAIO – PCDF. DECISÃO Nº 4116/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012658/2025-52-e - Aposentadoria de NILO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 4117/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 39/2025, publicado no DODF de 16.10.2025, página 23, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 24 de outubro de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 46 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIANA LEMOS, matrícula 17269377, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102790, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Vice-Governadoria.

IBANEIS ROCHA

**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula nº 284.705, na qualidade de Presidente, MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula nº 285.344-2 e ALINO AFONSO CORREA nº 279.968-5, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 141, de 21 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2025, página 15, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 03 a 11 de novembro de 2025 e 12 a 26 de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...nos períodos de 03 a 11 de novembro de 2025 e 12 a 19 e 24 a 26 de novembro de 2025...".

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os trabalhos do referido Grupo serão baseados na norma International Organization for Standardization - ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho o mapeamento dos macroprocessos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Designar os servidores: MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.714.438-8; RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.958-7; MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.671-5; AUGUSTO CESAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.826-2; TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora, matrícula 1.712.910-9; e NILDA MADUREIRA SILVA, Assessora, matrícula 1.712.909-5, para, sob a presidência do primeiro e sendo substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo segundo, comporem o aludido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 101, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162 de 28 de agosto de 2025, pag. 30.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 1.713.077-8, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VALÉRIA RODRIGUES TIMÓTEO, matrícula nº 1.698.032-8, Símbolo CC-08, Chefe, da Junta Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, nos dias 03 a 12 de novembro de 2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula nº 171.412-81, Assessor Especial do Gabinete, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, matrícula nº 171.179-09, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA, matrícula nº 1.707.358-8, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, para substituir, o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme o Decreto nº 43.169 de 32 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 87, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, pag.56, do dia 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II -

Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; ERIKSON RODRIGUES MAGALHÃES, Assessor Técnico, matrícula: 1.721.594-3; MARIA CLAUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, Assessora Técnica, matrícula: 1.712.323-2; ELVIS SUARES ALVES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.712.478-6; ELITON ALVES DOS REIS, Assessor matrícula: 1.712.309-7; CLEUSA BATISTA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1.723.583-9; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, Assessor Técnico, matrícula 1.691.900-9 e RICHARD BARBOSA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 1.715.852-4.

Art. 5º A Comissão será presidida pelo Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo e nos seus impedimentos legais e eventuais por ERIKSON RODRIGUES MAGALHÃES.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do DECRETO Nº 43.169, DE 31 DE MARÇO DE 2022:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal.

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º A comissão ficará sujeita à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, por ação ou omissão.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo ao servidor, DALVAN PAIXÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.690.442-7, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, no período de 28/10/2025 a 04/10/2025, por motivo de falecimento de sua Genitora, MARINALVA PAIXÃO DE ARAÚJO, conforme Certidão de Óbito, nº 021253 01 55 2025 4 00351 126 0127714 29, Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF. Processo SEI 00303-00000928/2025-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar do dia 28/10/2025.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1.698.439-0, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente Pôr do Sol e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: PETERSON CÂMARA RODRIGUES matrícula 1726743-9, na condição de Presidente, JOÃO GOMES DE FARIAS, matrícula 1726619-X, e MARINA GONÇALVES REIS, matrícula 1725901- 0, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do do Sol Nascente Pôr do Sol.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V -Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: ESTER XAVIER VILASBOAS, matrícula 1725905-3, atuando como Presidente, MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 1700839-5 como membro, DAYELLE SESTINI DO NASCIMENTO, matrícula 1725932-0, como membro. Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidora ESTER XAVIER VILASBOAS, matrícula 1725905-3, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidora DAYELLE SESTINI DO NASCIMENTO, matrícula 1725932-0.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025. Art. 5º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os termos do Artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.726.002-7, JOÃO VITOR DA SILVA SOUSA matrícula nº 1.726.004-3, THASSIA REGINA ALVES BARROSO DE SA - matrícula nº 1.720.382-1.

Art. 2º A Comissão será presidida por THASSIA REGINA ALVES BARROSO DE SA - matrícula nº 1.720.382-1, quer será substituída, nos seus impedimentos eventuais por JOÃO VITOR DA SILVA SOUSA matrícula nº 1.726.004-3.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net,

com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.  
 Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.  
 Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.  
 Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.  
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 872, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
04044-00021630/2024-20	052037/2024	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto - RA PP	ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA	1.715.553-3	KARILENE ALVES DE ALMEIDA	1.714.050-1

### PORTARIA Nº 873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
00040-00039522/2020-12	42648/2021	TIM S.A		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Park Way	ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY	172685.08	MARCELO JUNIO DE MORAIS DA SILVA	172476.40
JUCIS	VITOR ALVES NALON	02776642	GUILHERME GOMES TORRES	279.276-1

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, bem como com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente de Estudos Econômico-Fiscais (Seec), no período de 16 a 22 de novembro de 2025, para participar da Visita Técnica destinada à análise do modelo federativo de Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual, em Ottawa/Canadá, com ônus total, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00051058/2025-12.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033228/2024-98, resolve:

DESIGNAR DANILO COSTA MACÊDO, matrícula nº 271.964-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula nº 190.276-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Modernização do Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 285.838-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise de Políticas Públicas, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA NEVES CASTRO, matrícula nº 286.887-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais – Áreas Sociais e de Gestão Pública, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERINALDO DA SILVA LÊLA, matrícula nº 34.610-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais – Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora MILENA VIEIRA BRAGA TELES, matrícula nº 128.091-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2025. Processo SEI nº 0410-000409/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 00400-00010859/2020-01. INTERESSADA: VANIA PINTO OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula 191.419-7, ocupante do Cargo de Técnico de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), publicada no DODF nº 210, de 09/11/2023, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO: 00400-00011163/2020-94 INTERESSADO: MARCELO LIZI ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor MARCELO

LIZI, matrícula 174.911-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), publicada no DODF nº 207, de 06/11/2023, págs. 20-21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor de Contrato: Lucas KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7; Fiscal Técnica do contrato, DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÉGO, matrícula nº 283.384-0 e como Fiscal Administrativo, SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 280.267-8, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE00023, visando a capacitação de 10 (dez) vagas mais 1 (uma) cortesia, no curso presencial “Elaboração de Documentos Técnicos Especializados Fundamentadores de Decisões no Setor Público”, para servidores do Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 05 de novembro, carga horária: 20 horas, que ocorrerá em Brasília-DF, conforme Proposta (SEI nº 185601981) e Termo de Referência nº 14/2025 - SEEC/SEQUALI (184484125), no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), conforme Ato Autorizativo (185661035) constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00050877/2025-34.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula 285.349-3, para substituir o Coordenador da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do Iprev-DF, no período de 22 a 31/10/2025, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00007385/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor EMILSON MORAES LIMA, matrícula nº 39.081-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Administração Regional de Itapoã. Processo nº 00308-00000223/2025-89. SIRAC ID. 0830001X039113d1515015.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 1.200.308-5, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08.

Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo nº 00002-00006655/2025-00. SIRAC ID. 306120850002ba039db061.

CONCEDER aposentadoria à servidora VABERLENE SOARES BEZERRA, matrícula nº 1.345-5, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo nº 00055-00102134/2025-11. SIRAC ID. 3400005500153849dea058.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula nº 145.156-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04024-00009267/2025-20. SIRAC ID. 15201061045458730d58ae.

CONCEDER aposentadoria à servidora AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula nº 135.785-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00248652/2025-76. SIRAC ID. 7820105903567468b4017d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALZINA CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 132.214-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00401510/2025-43. SIRAC ID. 21201041032a401ff514d0.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA CRYSTINA DE CARVALHO, matrícula nº 146.561-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00111106/2025-81. SIRAC ID. 562010190465895f3fdb49.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANDERSON GILBERT KELLER, matrícula nº 140.038-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00204208/2025-49. SIRAC ID. 0320108X0405005f6ea121.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANTONINA GUIMARAES REIS, matrícula nº 138.720-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00210928/2025-43. SIRAC ID. 7220100003809d0e61bd05.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 132.440-3, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00388809/2025-03. SIRAC ID. 4420100303279feca6c6d97.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula nº 134.107-3, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00411097/2025-25. SIRAC ID. 102010730346eac360f1a6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DJALMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 124.228-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00283976/2025-51. SIRAC ID. 22201088024c8f729c1579.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula nº 134.905-8, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00288433/2024-49. SIRAC ID. 902010580345263885aa08.

APOSENTAR a servidora ELAINE MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.434.625-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00038147/2025-65. SIRAC ID. 62214057034e5e9c5b223a.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELMA DAMIAO DA SILVA, matrícula nº 135.409-4, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00418731/2025-51. SIRAC ID. 40201094035a7e27fefaf8.

CONCEDER aposentadoria à servidora FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula nº 137.438-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Processo nº 00060-00312777/2025-67. SIRAC ID. 4320108903777695092ef6.

APOSENTAR a servidora FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA, matrícula nº 1.433.995-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00033451/2025-16. SIRAC ID. 992140510330f9bb2e5ea5.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula nº 136.513-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00451376/2025-21. SIRAC ID. 51201034036375e87c7e8e.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCISCA ALZIRA MATOS DE CARVALHO, matrícula nº 150.788-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00380669/2025-17. SIRAC ID. 78201085050e547b596ac1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO REIS DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 1.401.545-5, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00168570/2024-68. SIRAC ID. 5421405500106aa8525ec0.

APOSENTAR a servidora HERMOGENIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 141.059-8, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040835/2025-95. SIRAC ID. 052010980414c2b2e6de2a.

CONCEDER aposentadoria à servidora HILDENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 144.653-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00369657/2025-31. SIRAC ID. 652010330443df7ba325ec.

CONCEDER aposentadoria à servidora ILMA REGINA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 182.822-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00229560/2025-97. SIRAC ID. 822010230829e5786a0f13.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 125.029-9, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00407764/2025-75. SIRAC ID. 0220109902507d3313e58d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor IVANCILDO VAZ DE MEDEIROS, matrícula nº 127.420-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00106251/2024-69. SIRAC ID. 422010010278b27bba049f.

APOSENTAR o servidor JOAO OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula nº 150.892-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00028779/2025-11. SIRAC ID. 8920102X005057c50d1d590.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.326-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00445330/2025-73. SIRAC ID. 3221406600147668830e19.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOELMA FERNANDES TEIXEIRA BRASIL, matrícula nº 135.467-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00377703/2025-76. SIRAC ID. 46201071035e03a3749372.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JORGE ANDRE VEIGA DE MENEZES, matrícula nº 138.601-8, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º

e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-0037773/2025-24. SIRAC ID. 6020101803886fcd3aa02b.

APOSENTAR o servidor JOSE LAUDENOR VIDAL BEZERRA, matrícula nº 169.837-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00039925/2025-33. SIRAC ID. 8320107006902e9d623bb6.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula nº 135.128-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00293063/2025-42. SIRAC ID. 12201081035f2d663a99a2.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LEONARDO LAFETA MACHADO, matrícula nº 143.685-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00366892/2025-51. SIRAC ID. 682010560439dcb6b6f6f.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUSINETE LOPES DE SOUZA, matrícula nº 138.210-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00300608/2025-84. SIRAC ID. 21201001038520108c4f6c.

APOSENTAR a servidora MAGALY CANDIDA DA SILVA, matrícula nº 138.883-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00030957/2025-73. SIRAC ID. 88201035038064392da81f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula nº 137.287-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00242628/2022-81. SIRAC ID. 2820107403715d5d6b5924.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAIS, matrícula nº 143.183-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00051479/2024-18. SIRAC ID. 182010380432c547147f3e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE NAZARE RUFINO DE MATTOS, matrícula nº 171.107-5, no cargo de Médico, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00178788/2024-21. SIRAC ID. 10201075071eccc55515195.

APOSENTAR a servidora MARIA LEILA RODRIGUES ALKMIN, matrícula nº 1.682.045-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00033708/2025-30. SIRAC ID. 04216052082fb74b65e47a.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA MAGNOLIA SANTOS DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 121.869-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00301793/2024-43. SIRAC ID. 862010970215216b54dc8e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARISTELA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 136.000-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00419839/2022-18. SIRAC ID. 002010000369b74490152b.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARLY DOS SANTOS, matrícula nº 123.504-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00329256/2025-49. SIRAC ID. 50201044023c1d0908dd9d.

CONCEDER aposentadoria à servidora NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula nº 134.913-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00406701/2025-00. SIRAC ID. 91201039034b4c785dceac.

CONCEDER aposentadoria ao servidor NELSON ADAO FILHO, matrícula nº 126.677-2, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00006289/2025-13. SIRAC ID. 67201072026e382212ae61.

APOSENTAR a servidora PATRICIA BATISTA DIAS AGUIAR, matrícula nº 1.432.944-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00043362/2025-88. SIRAC ID. 942140410324fc5a84ef18.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA BOTELHO DE SOUZA, matrícula nº 136.501-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00446263/2025-12. SIRAC ID. 50201010036db7e7d401a.

CONCEDER aposentadoria à servidora REJANE RIBEIRO LIMA FERREIRA, matrícula nº 183.450-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00304337/2025-36. SIRAC ID. 452010090835246388062e.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSINEI JORGE PEIXOTO, matrícula nº 146.886-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00388870/2025-42. SIRAC ID. 88201063046611f126491e.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA NESTOR BARROS, matrícula nº 130.784-3, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00378344/2025-74. SIRAC ID. 782010430304bb76c288ad.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 145.575-3, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00245958/2025-71. SIRAC ID. 572010530458fd893fc4d4.

CONCEDER aposentadoria à servidora SONIA APARECIDA SOARES DIAS, matrícula nº 138.533-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00296335/2025-66. SIRAC ID. 5320103X03870c04ba29c8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VICENTE DE PAULO CAMARGOS, matrícula nº 1.680.166-0, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00393124/2025-71. SIRAC ID. 162160600806ab0e3e600c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 100.867-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00070-00006769/2025-47. SIRAC ID. 8630107600016de7e07b7c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula nº 100.927-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00070-00007327/2025-18. SIRAC ID. 9230107300055b7618bbeb.

APOSENTAR a servidora THAYSE FELIX CAMPOS, matrícula nº 176.061-0, no cargo de Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo nº 04044-00034682/2025-47. SIRAC ID. 067010100764146a02b536.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HERON LUNA BARROS, matrícula nº 40.705-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II

e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 00150-00013739/2025-15. SIRAC ID. 7020005404018a0504d617.

APOSENTAR a servidora MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES, matrícula nº 184.926-3, no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 04044-00031077/2025-14. SIRAC ID. 92601063084a4f63a7c717.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARILIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 103.430-8, no cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 00431-00022723/2025-19. SIRAC ID. 43601008003d0cde2d5edf.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RUI MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 102.153-2, no cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 00431-00011324/2025-14. SIRAC ID. 156010320020f666bfb08b.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSANGELA LUCIA LOPES, matrícula nº 1.400.968-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo nº 00390-00005065/2025-43. SIRAC ID. 9661408400062d5e1624a2.

CONCEDER aposentadoria à servidora ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA, matrícula nº 42.985-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00046957/2025-95. SIRAC ID. 986000560425486373c397.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 36.919-5, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00047165/2025-38. SIRAC ID. 91600095036b30c2d0eff7.

CONCEDER aposentadoria à servidora CARMEN LUCIA GARCIA, matrícula nº 42.794-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00047382/2025-28. SIRAC ID. 7960004204289960b29db0.

CONCEDER aposentadoria à servidora CHERLY SILVA, matrícula nº 32.363-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00046624/2025-66. SIRAC ID. 366000320321d2d7007948.

CONCEDER aposentadoria à servidora IRANILDES VIEIRA CHAVES, matrícula nº 39.697-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00046797/2025-84. SIRAC ID. 69600074039150d522f406.

CONCEDER aposentadoria à servidora KADJA FERREIRA NAVES, matrícula nº 38.656-1, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00046483/2025-81. SIRAC ID. 656000610386ce010970fd.

CONCEDER aposentadoria à servidora SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula nº 39.834-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00051455/2025-86. SIRAC ID. 83600049039f4b0f9b2df8.

CONCEDER aposentadoria à servidora SYNARA COELHO DE ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 30.618-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00047185/2025-17. SIRAC ID. 61600085030c8eb4f27c17.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADELE LUISE PAIVA PERES, matrícula nº 26.832-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00086238/2024-10. SIRAC ID. 83200021026c51d9b7c202.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA DA SILVA NEGRAO, matrícula nº 24.840-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00150804/2021-01. SIRAC ID. 842000010240ee14a39922.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula nº 27.904-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004804/2025-56. SIRAC ID. 902000480278c0044731da.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA MARIA COSTA MENESES, matrícula nº 49.934-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00010812/2025-31. SIRAC ID. 9320004X04901ba2e4f984.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.451-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00170490/2020-74. SIRAC ID. 452000110686f440d271a8.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE LIMA RIOS, matrícula nº 24.731-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00043070/2025-21. SIRAC ID. 73200016024d5a868d7951.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 27.038-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00000170/2025-62. SIRAC ID. 03200085027188fbc42f18.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA MARCIA PIRES SILVA FUJIWARA, matrícula nº 43.733-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00287375/2024-61. SIRAC ID. 73200036043b21605adb9.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREIA SIMONE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 200.735-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00098063/2024-85. SIRAC ID. 73202055000acd7b70de9f.

APOSENTAR a servidora ANDRESSA MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 204.843-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00039922/2025-08. SIRAC ID. 842020340044d020fc95b0.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANGELA MARIA GOMES SILVA, matrícula nº 300.390-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00259786/2024-67. SIRAC ID. 39203006000ece5d8cb337.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANGELA MARIA SANTOS VALADARES, matrícula nº 200.018-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00219122/2024-65. SIRAC ID. 012020800000c61caa51c0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 69.784-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00184278/2019-51. SIRAC ID. 782000420692198f27d72d.

CONCEDER aposentadoria à servidora AREUDA INACIO MENEZES, matrícula nº 206.050-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00325075/2024-98. SIRAC ID. 05202007006aff8903fc40.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ARNALDO OSVALDO DE ALMEIDA TELES, matrícula nº 28.108-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00103184/2025-37. SIRAC ID. 1020008502827d9ac5c50f.

CONCEDER aposentadoria à servidora AUDENICE ALVES LOPES, matrícula nº 400.079-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00229475/2024-73. SIRAC ID. 0720409X0002cf3a875c7b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor BEN HUR ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 202.374-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00197590/2023-91. SIRAC ID. 372020410026f708ef1194.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula nº 68.955-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00165475/2025-19. SIRAC ID. 9520005606877a74252bcl.

CONCEDER aposentadoria à servidora CATIA DE QUEIROZ DOMINGUES, matrícula nº 37.323-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00104761/2024-27. SIRAC ID. 32200030037ba79e564c36.

CONCEDER aposentadoria à servidora CATIA REGINA SOUZA SANTOS, matrícula nº 32.452-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00262089/2024-93. SIRAC ID. 45200023032da6385a2d8.

CONCEDER aposentadoria à servidora CHRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, matrícula nº 24.798-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00149228/2023-11. SIRAC ID. 7920008702400822ffc52c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLEDISTON JOSE ALVES BARBOSA, matrícula nº 206.065-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00129482/2025-57. SIRAC ID. 062020550065bd733da3dc.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLEIDE DOS SANTOS PRADO SALES, matrícula nº 29.861-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00089327/2025-91. SIRAC ID. 8620001102946c686ed47c.

CONCEDER aposentadoria à servidora DANIELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 300.796-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00040232/2025-79. SIRAC ID. 7920306000cf3ea970bea.

CONCEDER aposentadoria à servidora DANIELA JOSPER CAVALCANTI, matrícula nº 201.918-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,

artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00293967/2023-31. SIRAC ID. 9120208300121569f6c36e.

CONCEDER aposentadoria à servidora DENISE MOREIRA SILVA, matrícula nº 27.128-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00049205/2022-19. SIRAC ID. 1220008402725ae2c80334.

APOSENTAR a servidora DEUSIRENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 211.453-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013949/2025-62. SIRAC ID. 452020340110929cce5f5f.

CONCEDER aposentadoria à servidora DIVINA FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 22.108-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00139894/2025-03. SIRAC ID. 10200082022ac56d1e9ef6.

CONCEDER aposentadoria à servidora DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, matrícula nº 49.905-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00321775/2024-11. SIRAC ID. 902000560498faf70c8390.

CONCEDER aposentadoria à servidora EDITE MOREIRA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 300.453-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00137011/2024-31. SIRAC ID. 45203038000994302a0f3b.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIANE BORGES LOPES, matrícula nº 203.725-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00068848/2024-23. SIRAC ID. 722020540037ba459914def6.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIETE DE FARIAS NATAL, matrícula nº 210.662-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00052739/2025-75. SIRAC ID. 66202020010898aa79d02d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELISANGELA ABREU MEDEIROS, matrícula nº 35.432-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00349104/2024-15. SIRAC ID. 43200025035e6004f38f76.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELVETIA BEZERRA DUTRA, matrícula nº 49.025-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00145969/2025-87. SIRAC ID. 022000530499d80070bbd5.

CONCEDER aposentadoria à servidora ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, matrícula nº 230.931-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00171588/2024-72. SIRAC ID. 93202019030873033f2ba.

CONCEDER aposentadoria à servidora FATIMA VIEIRA DA ROCHA EIRADO, matrícula nº 300.321-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00307298/2024-73. SIRAC ID. 322030130001eca46b127b.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANCA, matrícula nº 33.242-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e

artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004100/2022-31. SIRAC ID. 24200029033aaf6f47f51b.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 31.545-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00338980/2024-16. SIRAC ID. 5420005103101fb64abfec.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCISCA IVAILDE DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº 27.718-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00052669/2025-55. SIRAC ID. 71200085027bd58f00c931.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 26.861-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00044094/2025-05. SIRAC ID. 8620001502624af73f7ab8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO LIDIO FERNANDES, matrícula nº 33.336-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00065797/2025-69. SIRAC ID. 33200060033ed441108a01.

APOSENTAR o servidor FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO, matrícula nº 228.874-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00019207/2025-41. SIRAC ID. 87202045028fad4606be2b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 47.588-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 30/10/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00219635/2025-57. SIRAC ID. 58200082047d06e516096c.

CONCEDER aposentadoria à servidora GILSILEA VAZ DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 200.147-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00120191/2024-12. SIRAC ID. 1420207000074a36fd44f6.

CONCEDER aposentadoria à servidora GORETE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 203.387-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00316166/2024-32. SIRAC ID. 3820207900332f1b737205.

APOSENTAR o servidor GYSVELTON DA SILVA SOUSA, matrícula nº 225.690-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 4, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00027645/2025-82. SIRAC ID. 6920200802569d3dbf23d8.

CONCEDER aposentadoria à servidora HELEN LUCIA NAZARIA DE AZEVEDO SOUSA, matrícula nº 28.118-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00048573/2025-92. SIRAC ID. 11200082028a7631c8a5e6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HERMANO BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 23.498-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00253701/2023-56. SIRAC ID. 49200082023626be5bf8ac.

CONCEDER aposentadoria à servidora HUELAIDE GONCALVES DA SILVEIRA BENJAMIM, matrícula nº 201.266-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00022249/2025-44. SIRAC ID. 26202069001635b6faedba.

CONCEDER aposentadoria à servidora IOLANDA FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 300.873-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00365858/2024-12. SIRAC ID. 8720303800060b6883c4f3.

CONCEDER aposentadoria à servidora IVANUSA FERREIRA BARBOSA FILOMENO, matrícula nº 26.139-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00052944/2025-31. SIRAC ID. 13200094026c8aac300811.

CONCEDER aposentadoria à servidora IZA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 21.700-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00160695/2025-56. SIRAC ID. 7020000X021fd7d2b79ed1.

APOSENTAR a servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula nº 212.881-0, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00045567/2024-17. SIRAC ID. 88202010012c04809c3096.

CONCEDER aposentadoria à servidora JANAINA NUNES SILVA, matrícula nº 33.874-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00127661/2025-50. SIRAC ID. 872000450333d5dac432d2.

CONCEDER aposentadoria à servidora JEANE PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 38.256-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00081245/2025-06. SIRAC ID. 25200066038ce01c1c0169.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula nº 35.679-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00081138/2025-70. SIRAC ID. 67200094035b787f84bdfa.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA, matrícula nº 33.043-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00012335/2025-49. SIRAC ID. 0420003403332659e165f0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.461-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00120684/2021-18. SIRAC ID. 46200013045565c3d6101f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSUE BARROS NETO, matrícula nº 29.341-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00229816/2024-19. SIRAC ID. 34200015029bb8f1c86327.

CONCEDER aposentadoria à servidora JUCIARA ARAUJO LIMA PASSOS AIRES, matrícula nº 300.501-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00364511/2024-44. SIRAC ID. 5020301100000cc6830c93.

CONCEDER aposentadoria à servidora KELEN CASSIA DE CASTRO, matrícula nº 39.420-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00329572/2024-65. SIRAC ID. 422000030396a228581dc3.

CONCEDER aposentadoria à servidora KENNIA REGINA RIGONATTO DE SOUZA, matrícula nº 47.294-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e

artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00247784/2021-82. SIRAC ID. 292000480475cd9cb0fd2d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LEONARDO PINHEIRO PEDROSA, matrícula nº 39.191-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00255322/2024-81. SIRAC ID. 192000130397fb05c533be.

CONCEDER aposentadoria à servidora LILIAN GOLDSCHMIDT, matrícula nº 203.214-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00229516/2023-41. SIRAC ID. 21202047003bd27fb6df25.

CONCEDER aposentadoria à servidora LILIAN LIMA SANTOS, matrícula nº 23.417-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00039521/2022-82. SIRAC ID. 412000760233c82fc071fa.

APOSENTAR a servidora LILLIANE GONCALVES GARCIA, matrícula nº 175.682-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00030998/2025-60. SIRAC ID. 68201026075aa291a0cb5f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LINCON ALVARES DE LACERDA, matrícula nº 26.839-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00057277/2025-82. SIRAC ID. 832000990267630c1ede2b.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA DE ARAUJO SIMOES, matrícula nº 38.452-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00162115/2024-84. SIRAC ID. 4520002603852e199ad069.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA FONTES DA SILVA, matrícula nº 39.085-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00035626/2025-13. SIRAC ID. 08200052039ee2d0992c08.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO DE SOUSA, matrícula nº 25.190-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00129667/2025-61. SIRAC ID. 19200009025fbc3ae7f6e1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIS CARLOS RAMOS TAVARES, matrícula nº 67.706-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00187445/2025-63. SIRAC ID. 7020006X067dc8d569136b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 68.889-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00263555/2024-58. SIRAC ID. 88200094068eb6841f3867.

APOSENTAR o servidor LUIZ CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 37.618-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00011522/2025-20. SIRAC ID. 6120008303798918247d01.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUIZA ALMEIDA ALVES, matrícula nº 36.363-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00176218/2022-60. SIRAC ID. 362000340367d6eede13f0.

CONCEDER aposentadoria à servidora MABEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.426-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00069580/2023-66. SIRAC ID. 42200065034e722c825c56.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAGALI DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 39.324-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00235836/2022-59. SIRAC ID. 3220004X039971b09104c3.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA MARIA ARAUJO LOPES, matrícula nº 25.669-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00005265/2024-91. SIRAC ID. 662000920254190cc32b6e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 42.488-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00000161/2017-61. SIRAC ID. 4820008904262ec80c466a.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA MATOS LIMAS, matrícula nº 24.489-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00145968/2025-32. SIRAC ID. 48200099024a28267bd47c.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA D ABADIA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 22.234-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00052928/2025-48. SIRAC ID. 23200048022341830bb8cd.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 220.995-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00039218/2025-22. SIRAC ID. 99202050020af03453e13a.

APOSENTAR a servidora MARIA HELENA RODRIGUES VENTURA, matrícula nº 226.457-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 09/08/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00141506/2024-65. SIRAC ID. 45202079026fef38877582.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 21.308-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00105600/2023-70. SIRAC ID. 3020008X021bb60971642e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula nº 68.892-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00159104/2022-55. SIRAC ID. 89200024068f91cb1a6c97.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARILENE ALVES DE JESUS, matrícula nº 300.589-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00328862/2024-91. SIRAC ID. 5820309500098137a0cbe7.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARLUCIA DE QUEIROZ TRINDADE, matrícula nº 36.108-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00098590/2024-90. SIRAC ID. 10200089036f93d70c1ada.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAURA SOARES DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 31.734-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal. Processo nº 00080-00206131/2021-43. SIRAC ID. 73200049031d19c836db47.

CONCEDER aposentadoria à servidora MONICA ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 300.267-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00362891/2024-82. SIRAC ID. 262030750007301ec42306.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA PEREIRA SILVA, matrícula nº 24.164-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00224243/2024-29. SIRAC ID. 16200044024a3e15e2603f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO DE TARSO RESENDE SANTIAGO, matrícula nº 39.203-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00030244/2025-95. SIRAC ID. 20200030039034d2192f08.

APOSENTAR a servidora RAQUEL VILELA RODRIGUES, matrícula nº 215.367-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 5, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00025255/2025-78. SIRAC ID. 3620207X01574289fd93d.

CONCEDER aposentadoria à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO, matrícula nº 21.031-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00004214/2025-23. SIRAC ID. 03200015021c85d1ba3df0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ROMULO CESAR DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 23.225-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00308922/2024-50. SIRAC ID. 22200054023e285dae3d14.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSEANE PEREIRA MELO, matrícula nº 203.312-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00042053/2025-76. SIRAC ID. 31202027003a988404af29.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RUBENILDO GONCALVES BESERRA, matrícula nº 38.757-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00258177/2024-91. SIRAC ID. 7520007603805181377639.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA CRISTINA PIRES DA SILVA, matrícula nº 27.406-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00075299/2024-43. SIRAC ID. 40200062027cb10cfbce7e.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA DOS SANTOS TIBAES, matrícula nº 201.003-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00355150/2024-45. SIRAC ID. 002020380013c3ba5b005f.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA MARA GALVAO DANTAS PORTOCARRERO, matrícula nº 28.231-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00201774/2023-62. SIRAC ID. 232000160284f5e5862bd5.

CONCEDER aposentadoria à servidora SARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.505-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00180842/2024-23. SIRAC ID. 50203054000dd756cf23.

CONCEDER aposentadoria à servidora SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.520-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00101998/2025-37. SIRAC ID. 52200000030bffa6d7a2ef.

CONCEDER aposentadoria ao servidor SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA, matrícula nº 27.186-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00261100/2024-06. SIRAC ID. 18200061027d00e5f05ddb.

CONCEDER aposentadoria à servidora SHIRLEY GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 206.732-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00332325/2024-46. SIRAC ID. 73202023006a8846462107.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVANA MARIA DE PAULA, matrícula nº 25.088-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00138279/2025-71. SIRAC ID. 082000800255ab6de0f005.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVIA MENESES DE BARROS, matrícula nº 34.513-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00187608/2023-46. SIRAC ID. 5120003X034e7f091b8d66.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE ALVES CARDOZO MARTINS, matrícula nº 30.391-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00042425/2025-64. SIRAC ID. 39200017030076765e92c3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor SIMONTON LUIS PORTELA RIOS, matrícula nº 25.498-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00300604/2024-41. SIRAC ID. 492000830251fd1bdebd19.

CONCEDER aposentadoria à servidora SULIVA RUBIA LIBARDI RODRIGUES, matrícula nº 32.180-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00343282/2024-24. SIRAC ID. 1820000X0322533c8e9168.

CONCEDER aposentadoria à servidora TELMA MARILIA MENEZES NORONHA, matrícula nº 226.057-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00043340/2025-01. SIRAC ID. 052020730260a1fe74899b.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDESIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.206-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00173674/2025-09. SIRAC ID. 2020006902513cfdfa7623.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDINEIA FERREIRA NOBRE, matrícula nº 24.674-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00084859/2025-31. SIRAC ID. 6720004302433318ccdf41.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, matrícula nº 201.000-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00313420/2024-41. SIRAC ID. 002020030010b0a064b62c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VALTER SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.759-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00070903/2024-45. SIRAC ID. 7520009X0656a2054e59d7.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERACI DE CAMPOS SANTOS, matrícula nº 300.567-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00127585/2025-82. SIRAC ID. 56203074000c4ab07cdfc7.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WASHINGTON LUIS MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 24.301-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00027644/2025-13. SIRAC ID. 30200019024886dfef78e1.

CONCEDER aposentadoria à servidora WILMA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 300.686-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00106365/2025-15. SIRAC ID. 68203067000d59448c9473.

CONCEDER aposentadoria à servidora CIRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.129-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00034997/2025-11. SIRAC ID. 1260009X043abe5b63f77a.

CONCEDER aposentadoria à servidora GLAUCIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 42.645-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033625/2025-78. SIRAC ID. 64600058042fc1d76f220b.

CONCEDER aposentadoria à servidora IONE BERNARDES DE BRITO, matrícula nº 39.727-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033707/2025-12. SIRAC ID. 7260007X039d0d4e556e95.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE ROSA VALE DA SILVA, matrícula nº 42.116-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033571/2025-41. SIRAC ID. 11600062042ff297eb468a.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 43.394-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033728/2025-38. SIRAC ID. 39600042043d0ab41ef0cb.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula nº 42.672-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033556/2025-01. SIRAC ID. 676000250427b75d3289f2.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA JOSE COELHO DE ASSIS, matrícula nº 42.840-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00034179/2025-19. SIRAC ID. 8460000X042f4bc586c5bc.

CONCEDER aposentadoria à servidora MIRIAM COSTA DE FARIA, matrícula nº 42.625-3, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00034109/2025-61. SIRAC ID. 62600053042d879b80c0f8.

CONCEDER aposentadoria à servidora MIRIAM PIMENTEL, matrícula nº 37.822-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00033780/2025-94. SIRAC ID. 8260002403726df1739ff9.

APOSENTAR o servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula nº 25.039-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04044-00047272/2025-66. SIRAC ID. 03600092025624f872185e.

CONCEDER aposentadoria à servidora SHIRLENE DAS GRACAS REFERINO OHOFUGI, matrícula nº 43.195-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00035455/2025-66. SIRAC ID. 19600058043f8168bee477.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.743-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00018795/2025-22. SIRAC ID. 74600038042000b5b991d3.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.563-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00044350/2025-06. SIRAC ID. 5660003X042a4eb94002a4.

CONCEDER aposentadoria à servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, matrícula nº 43.277-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo nº 04017-00034017/2025-81. SIRAC ID. 27600076043d76425250fe.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA MARIA DE JESUS SACRAMENTO, matrícula nº 31.446-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo nº 00090-00008309/2025-89. SIRAC ID. 44600063031bc24cfed742.

CONCEDER aposentadoria à servidora WILMA LUCENA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 23.863-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo nº 00090-00002199/2024-61. SIRAC ID. 86600035023f2eb362fe22.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREIA PEREIRA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 83.156-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006112/2025-01. SIRAC ID. 152000650832745a8207c9.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCINEIDE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 83.703-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006795/2025-98. SIRAC ID. 70200032083669318b123b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 82.696-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006278/2025-19. SIRAC ID. 69200060082730f2effa88.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO FERREIRA MAIA, matrícula nº 81.130-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006116/2025-81. SIRAC ID. 1320000008126d00de4194.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 81.128-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00006161/2025-35. SIRAC ID. 122000890815cb0b22f4b7.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERINALDA ASSIS DE LIMA SILVA, matrícula nº 82.790-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00005199/2025-91, SIRAC ID: 792000080825bcac60c376.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALINA CARVALHO CORREIA LIMA, matrícula nº 130.423-2, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada conforme DODF nº 185, de 24 de setembro de 2009, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 60/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00232876/2025-66.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor DANIEL MARQUES FREITAS, matrícula nº 130.843-2, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 779, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, para considerar sua fundamentação legal nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 29/04/2025. Processo 00413-00003209/2025-94.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, matrícula nº 1436304-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 11/06/2025, a contar de 26/09/2024. Processo nº 00413-00007408/2025-71.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127.266-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 135, DE 23 DE outubro De 2018, publicada no DODF nº 208, de 31 de OUTUBRO de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/11/2018. Processo nº 00413-00003508/2025-29.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA JOSE DA CUNHA, matrícula nº 107.981-6, no cargo de Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 4 de Maio De 1998, publicada no DODF nº 208, de 84, de 7 maio de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/05/2025. Processo nº 00413-00004066/2025-38.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ROSELY MADALENA DE SOUZA VALADARES, matrícula nº 040.952-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível IV, Padrão do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 44, de 6 março de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/04/2025. Processo nº 00413-00003522/2025-22.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 40, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, 02 de maio de 2024, que concedeu aposentadoria à servidora LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 1.401.207-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde,..." , LEIA-SE: "...no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00000956/2024-73.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 40, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, 02 de maio de 2024, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE JOTTA CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 143.689-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde", LEIA-SE: "...no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00018036/2024-10.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 423, de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 218, 23 de novembro de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora JARLENE VIVIAM LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 41.101-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...JARLENE VIVIAM LOURES DE OLIVEIRA,..." , LEIA-SE: "...JARLENE VIVIAM LOURES DE OLIVEIRA,..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00080-00076712/2021-44.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 294, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, 13 de setembro de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora

APARECIDA DA COSTA VENTURA, matrícula 41.733-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão, Etapa V..." , LEIA-SE: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00080-00207209/2019-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 326, de 13 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 62.254-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00081373/2019-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 381, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, 22 de outubro de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora MAGDA MARTINS DA SILVA SANTOS, matrícula 29.967-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "MAGDA MARTINS DA SILVA SANTOS", LEIA-SE: "MAGDA MARTINS DA SILVA" , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00080-00067267/2021-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 253, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2020, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ALBERTINO PEREIRA NASCIMENTO DE ALENCAR, matrícula 58.364-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00049830/2020-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 344, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA ZULMIRA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 26.750- 3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00108017/2019-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ELAINE TIERNO MOTA, matrícula 46.019-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00088704/2020-60.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 152, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 o ato que concedeu aposentadoria à servidora MAGDA MARIA RIBEIRO VALENTE, matrícula 35.918-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00189004/2020-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 75, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025, o ato que aposentou a servidora GRACIELE MEIRELES DE ASSIS, matrícula nº 226.300- 9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00043590/2024-77.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, 19 de janeiro de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora DORACIR MARIA DE SOUZA FEITOSA, matrícula 300.139-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...DORACIR MARIA DE SOUZA FEITOSA..." , LEIA-SE: "...DORACIR MARIA DE SOUZA FEITOSA BATISTA..." , ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00080-00123719/2020-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 75, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 25.500- 9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00110-00000018/2024-11.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 348, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE

PEDREIRA LOBO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor UARACI PEDREIRA LOBO, matrícula nº 115.512-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Téc. em Eletrônica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00264549/2019-25.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 81, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOELITA DE FREITAS ARAUJO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor SALOMAO RAIMUNDO SEABRA ABRAHIM - matrícula nº 140.255-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório Patologia Clínica, Segunda Classe, Padrão VII, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0279-000218/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 27 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA MATOS, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSE FRANCISCO LIMA, matrícula nº 143.510-8, no cargo de Técnicos de Políticas Públicas e Gestão Governamental - AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-009819/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 471, de 10 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a THELMA ALVES DA SILVA, na qualidade de EX CÔNJUGE com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor JOSE ASTERIO DE JESUS PINTO FERRAZ, matrícula nº 0125949-0, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00299264/2019-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 7, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu pensão temporária a ADILSON SILVA DA ROCHA, na qualidade de filho maior inválido da ex-servidora MARIA ANTONIETA SILVA DA ROCHA, matrícula nº 124.660-7, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00572378/2018-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 205, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ADELCO ARRUDA LINS, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora LUCINDA DIAS DE SOUSA - matrícula nº 122.281-3, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00058279/2017-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MAGDA NEIVA SAMPAIO CAMPOS, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MÚCIO SCEVOLA CAMPOS, matrícula 102.892-8, CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*.68, na Carreira de Especialista em Saúde no Cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00015247/2018-44.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 818, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a REGINA CELIA MACEDO COSTA DE ARAUJO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MESSIAS DIAS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 129.242-0, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00426515/2020-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 269, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 191, de 15 de setembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a EVA GALVÃO DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ANTONIO VIANNA DE SOUZA, matrícula nº 1.400.343-0, no cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e

30-B da Lei Complementar nº 769/08.", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-010861/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva, de 08 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA, cônjuge e pensão temporária a ISABELA VIANA SILVA, filha do ex-servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 56.269-6, no cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-007705/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva, de 29 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 26, de 01 de fevereiro de 2013, o ato que reviu Pensão Vitalícia ao pai e à mãe da aposentada DÉBORA NERI DOS SANTOS, matrícula 36.856-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 09-BDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "REVER na Portaria Coletiva de 28 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 04 de dezembro de 2012", LEIA-SE: REVER na Portaria Coletiva nº 303, de 21/08/2007, publicada no DODF nº 162, de 22/08/2007, retificada pela Ordem de Serviço de 15/04/2014, publicada no DODF nº 77 de 16/04/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia ao pai e à mãe da ex-servidora DÉBORA NERI DOS SANTOS", matrícula 36.856-3, Professor Classe A, Etapa/Referência 06-BD" e para considerar como fundamento legal apenas os seguintes dispositivos: "artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0080-005763/2007.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 55, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, o ato que reviu a pensão vitalícia a ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA ANDRADE na qualidade de viúva e pensão temporária a VICTOR HUGO MELO DE ANDRADE, na qualidade de filho, do ex-servidor ODAIR DUTRA DE ANDRADE, matrícula nº 119.442-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 209, de 15/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA ANDRADE na qualidade de viúva e pensão temporária a VICTOR HUGO MELO DE ANDRADE, na qualidade de filho, do ex-servidor ODAIR DUTRA DE ANDRADE, matrícula nº 119.442-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 209, de 15/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 137de 30/05/2017, publicada no DODF nº 105 de 02/06/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELIZAETE EVANGELISTA DA SILVA ANDRADE na qualidade de viúva e pensão temporária a VICTOR HUGO MELO DE ANDRADE, na qualidade de filho, do ex-servidor ODAIR DUTRA DE ANDRADE, matrícula nº 119.442-9, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00002074/2023-88.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 85, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 185.929-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 271.000.677/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 185.929-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e INCLUIR: "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", com redação da Lei Complementar nº 840/2011, e corrigir, ONDE SE LÊ: "matrícula nº 185.929-7", LEIA-SE: "matrícula nº 182.929-7", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 271.000.677/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 80, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, o ato que retificação a concessão de pensão vitalícia a EDNA DE OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 60.227-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00004013/2024-36.

REVER na Ordem de Serviço nº 71, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDNA DE OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 60.227-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, para considerar EDNA DE OLIVEIRA, beneficiária de pensão

vitalícia na qualidade de companheira do ex-servidor, a contar de 09/08/2024. Processo 00413-00004013/2024-36.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 123, de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2018, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a KAROLINA BERNARDES MIRANDA, na qualidade de filha menos incapaz da ex-servidora APARECIDA DE FATIMA BERNARDES PASSOS, matrícula 117.419-3, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Processo 0272-000104/2013.

REVER na Ordem de Serviço nº 31 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu pensão temporária a KAROLINA BERNARDES MIRANDA, para incluir nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 769/08 combinado com o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/08, Pensão Temporária a KARINA BERNARDES MIRANDA, na qualidade de filha maior inválida, a contar de 08/05/2013. Processo 0272-000104/2013.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço Coletiva nº 174, de 10/06/2013, publicada no DODF nº 119, de 12/06/2013, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 158, de 21/06/2016, publicada no DODF nº 141, de 25/06/2016, do ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA, na qualidade de VIUVA e pensão temporária a ISABELA VIANA SILVA, na qualidade de filha, do ex-servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 198.385-7, no cargo de Especialista de Saúde – Físico – 3ª Classe – Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 270.001043/2013.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço Coletiva nº 208, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, do ato que concedeu pensão temporária a JÚLIA NICOLLY RAMOS VILLELA, filha do aposentado JÚLIO CÉZAR CARDOSO VILLELA, matrícula 210.847-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00098328/2018-05.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 00064-00005114/2025-86. INTERESSADO: FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.º 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do servidor FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula n.º: 1685736-4, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### PORTARIA Nº 346, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00392524/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, Farmacêutica, para substituir a Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - SUCOAS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SILVA MONTALVÃO, matrícula 164933-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SUMARA RIBEIRO DOMINGUES, matrícula 1442.943-8, Técnico em Saúde, ADRIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 1440504-0, Especialista em Saúde Pública, ANDREIA CARDOSO BENTES, matrícula 1710905-1, Especialista em Saúde, ORLANDO URIAS DE MELO, matrícula 1443775-9, Especialista em Saúde Pública, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIANDO CÉSAR LEITE PONTIERI, matrícula 0133402-6; Técnico em Saúde, FERNANDA OLIVEIRA TAVARES matrícula 1.440.199-1, Técnico em Saúde, MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 250221-6, Técnico em Saúde, PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO ANDRADE, matrícula 1435513-2, Técnico em Saúde e HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, matrícula 140332-X, Auxiliar de Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro -Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar as Subcomissões de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSSU, na Ordem de Serviço nº 134, de 08 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, página 67 e da Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, na Ordem de Serviço nº 140, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024, páginas 28 e 29 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 96 de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, página 29, a concessão de progressão funcional ao servidor Técnico Administrativo; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAÚJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024;

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 88 de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, página 37, a concessão de progressão funcional ao servidor Técnico Administrativo; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAÚJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00518911/2025-31.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nos meses de JUNHO/2024 e JUNHO/2025, da Carreira Assistência Pública à Saúde, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC .... - 4010-01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAÚJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/06/2024; e desta para a SEGUNDA VII, a contar de 21/06/2025, conforme processo SEI nº 00060-00518911/2025-31.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 12 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2007, página 14 a concessão da Gratificação de Titulação – GTIT à servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1378171, 2% conforme processo SEI 04044-00040827/2025-49.

WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve: DISPENSAR a servidora CAROLINE DE SANTANA BARBOSA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 1.707.208-5, do ato de substituir o cargo de Gerente de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, Enfermeira, matrícula 1.659.621-8, para substituir o cargo de Gerente de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve: DISPENSAR a servidora KARINA DA COSTA ANDRADE BESSA, matrícula 1.432.937-9, do ato de substituir o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, matrícula 140.332-X, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: LEILA VILLAS BOAS ROSSET, matrícula 01904159, Médica - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEL, para participar do 2º Nefro Centro-Oeste, com ônus limitado, no período de 27 a 30 de novembro de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00504283/2025-15; LUCAS CRUZ COSTA LEAL, matrícula 16948459, Médico - Neurologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEL, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica, com ônus limitado, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00472306/2025-15; PAULO MARSIGLIO NETO, matrícula 01467174, Médico - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do 21º Congresso Brasileiro do Sono, com ônus limitado, no período de 02 a 06 de novembro de 2025, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00484776/2025-13; CYANEA FERREIRA LIMA GEBRIM, matrícula 01591762, Enfermeira, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, para participar do 75º Congresso Brasileiro de Enfermagem, com ônus limitado, no período de 22 a 27 de novembro de 2025, a realizar-se em Porto Alegre - RS, processo 00060-00424442/2025-91; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula 1892584, Técnica Administrativa, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00522977/2025-26.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 4º da Portaria nº 810, de 20 de agosto de 2025, designar: UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1659141-0

(presidente); PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (membro); MATHEUS DE SOUSA CUNHA, matrícula 1718225-5 (membro); REBECA NAOUM LORGA, matrícula 1660469-5 (membro); UGO IZAU DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1707144-5 (membro); e MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES, matrícula 1681537-8 (membro); para integrar a Comissão Permanente de Transparência Passiva - CPTP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, matrícula nº 0137702-7, ocupante do cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 17/07/2025, conforme processo 00060-00290262/2025-07.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: JOSE CARLOS DE CASTRO, Técnico enfermagem, matrícula 0129288-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Vicente Salles Velloso de Castro em 28/09/2025; LOURIVANIA EMIDIO DE LIMA, Técnico enfermagem, matrícula 1673302-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Noah Emídio de Lima em 08/09/2025; FERNANDA REGINATTO BAU, Médico - neonatologia, matrícula 1684321-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Rafaella Bau Colman em 20/09/2025; ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, Médico - otorrinolaringologia, matrícula 1712191-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Júlia Cunha Barros em 15/09/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora CLEIDEMAR ALVES PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 0138763-4, ocupante do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 26/07/2025, conforme processo 00060-00244515/2025-62.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 1402290-7, FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2, e PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de insumos complementares para realização de Tipagem HLA, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00004980/2025-88.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1.175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para acompanharem o retorno dos estudantes participantes do Programa "Pontes para o Mundo", em Londres, na Inglaterra, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS, matrícula 20.047-6, de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2025, Processo 00080-00301656/2025-15;

II - DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, de 22 de novembro a 7 de dezembro de 2025, Processo 00080-00284609/2025-08;

III - LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2025, Processo 00080-00285474/2025-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula 244.431-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00071062/2025-74.

DESIGNAR FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula 213.165-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00071062/2025-74.

DISPENSAR FLÁVIO DIAS AMARAL, matrícula 248.274-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280335/2025-70.

DESIGNAR HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280335/2025-70.

DISPENSAR SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00292745/2025-63.

DESIGNAR AIMÉ OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00292745/2025-63.

DISPENSAR BRUNA MIRIÃ DA SILVA RANGEL, matrícula 219.517-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284846/2025-61.

DESIGNAR DEISE AFONSO RAMOS, matrícula 177.232-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284846/2025-61.

DISPENSAR JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284124/2024-25.

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE GOMES, matrícula 229.951-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284124/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

**PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, matrícula 200.740-1, para substituir DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 17/10/2025 e de 20 a 21/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00203163/2025-11.

GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 19/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178896/2025-18.

MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9, para substituir GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 20/10/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00296692/2025-50.

LÍLIAN MARIA DE AZEREDO, matrícula 210.777-5, para substituir GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21 a 22/10/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00293241/2025-61.

JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, para substituir JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 1º/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00368369/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO SÉRGIO FREIRE SIMÕES PEREIRA, matrícula: 45.698-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008774/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00202144/2022-24; Termo de Colaboração 53009584/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CEF 06 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00204759/2022-95; Termo de Colaboração 53001036/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM CED ELEFANTE BRANCO, processo SEI nº 00080-00207093/2022-27; Termo de Colaboração 53009525/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade

Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL, processo SEI nº 00080-00206179/2022-32; Termo de Colaboração 53001559/2024, firmado entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA CLASSE 209SUL, processo SEI nº 00080-00204899/2022-63; Termo de Colaboração 53001680/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE, processo SEI nº 00080-00204754/2022-62; Termo de Colaboração 53001737/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EC 410 SUL, processo SEI nº 00080-00213618/2022-63; Termo de Colaboração 53001800/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ESCOLA CLASSE DO SMU, processo SEI nº 00080-00207066/2022-54; Termo de Colaboração 53001885/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL, processo SEI nº 00080-00207263/2022-73; Termo de Colaboração 53009614/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOC DE PAIS E MESTRE DO JARDIM DE INFÂNCIA DO VI COMAR, processo SEI nº 00080-00204753/2022-18.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula: 253.965-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001885/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL, processo SEI nº 00080-00207263/2022-73.

Art. 3º Designar a servidora EUDA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CANUTO, matrícula: 27.444-5, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53009584/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CEF 06 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00204759/2022-95.

Art. 4º Designar o servidor EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula: 253974-8, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53009525/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL, processo SEI nº 00080-00206179/2022-32.

Art. 5º Designar a servidora FÁBOLA FUIKO CARVALHO SAKAMOTO, matrícula: 35.262-4, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001680/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE, processo SEI nº 00080-00204754/2022-62.

Art. 6º Designar a servidora JOYCE BARBOSA MARTINS, matrícula: 208.319-1, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008774/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00202144/2022-24.

Art. 7º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula: 253.291-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001036/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM CED ELEFANTE BRANCO, processo SEI nº 00080-00207093/2022-27.

Art. 8º Designar a servidora MARIA CANDIDA GORGEN GERLACH GUIMARAES, matrícula: 207.940-2, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53009614/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOC DE PAIS E MESTRE DO JARDIM DE INFÂNCIA DO VI COMAR, processo SEI nº 00080-00204753/2022-18.

Art. 9º Designar a servidora PAULA ARAÚJO DE FREITAS, matrícula: 249.861-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001737/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EC 410 SUL, processo SEI nº 00080-00213618/2022-63.

Art. 10. Designar o servidor RICARDO BORGES PENA, matrícula: 253.890-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001800/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ESCOLA CLASSE DO SMU, processo SEI nº 00080-00207066/2022-54.

Art. 11. Designar o servidor VALERIA DE CARVALHO BARROS, matrícula: 253.858-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001559/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA CLASSE 209SUL, processo SEI nº 00080-00204899/2022-63.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRÉIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, matrícula nº 37.573-X, para participar do VIII Encontro Nacional do PROFBIO, em

Brasília/DF, no período de 03 a 05/11/2025, conforme processo nº 00080-00256399/2025-50.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora BÁRBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, matrícula nº 244.784-3, para participar do Fórum do Ensino Fundamental 2025, em Brasília/DF, no dia 08/10/2025, conforme processo nº 00080-00275109/2025-77.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, matrícula 2000.337-4, para participar do Fórum do Ensino Fundamental 2025, em Brasília/DF, no dia 08/10/2025, conforme processo nº 00080-00269175/2025-16.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FÁBIO DE SÁ BORGES, matrícula nº 212.166-2, para participar do Workshop do Grupo de Investigação em Ensino de Matemática - UnB, em Brasília/DF, no período de 25 a 28/11/2025, conforme processo nº 00080-00299194/2025-69.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FLÁVIA COSTA E SILVA, matrícula nº 175.756-3, para participar do I Seminário Internacional de Educação Escolar Quilombola, em Recife/PE, no período de 21 a 24/10/2025, conforme processo nº 00080-00287739/2025-94.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FLÁVIA MELO FORTES, matrícula nº 247.774-2, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00290190/2025-15.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 201.550-1, para participar do Workshop Protocolos de Organização, Aplicação e Monitoramento da Avaliação - 2025, em Juiz de Fora/MG, no período de 21 a 24/10/2025, conforme processo nº 00080-00292900/2025-41.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GISELE GEMMI CHIARI, matrícula nº 175.734-2, para participar do Congresso Internacional Hans Christian Andersen - 150 anos depois, em São Paulo/SP, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, conforme processo nº 00080-00280419/2025-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula nº 31.291-6, para participar do V Seminário Nacional de Linguagem e Educação Matemática (SENALEM), em São Paulo/SP, no período de 02 a 05/12/2025, conforme processo nº 00080-00289994/2025-71.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NATHÁLIA COELHO DA SILVA, matrícula nº 2000.257-2, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00294218/2025-93.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 256.947-7, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00295853/2025-98.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula nº 208.527-5, para participar do Workshop Protocolos de Organização, Aplicação e Monitoramento da Avaliação - 2025, em Juiz de Fora/MG, no período de 21 a 24/10/2025, conforme processo nº 00080-00293111/2025-28.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor WALLISON LUCAS CHAGAS, matrícula nº 215.532-X, para participar do Encontro Formativo Rede Nacional de implementação do Programa Pé-de-Meia, em Maceió/AL, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00296973/2025-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 367, de 20/10/2025, publicada no DODF nº 21/10/2025, o ato que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 202.834-4, para participar da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, em Luziânia/GO, no período de 06 a 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00276148/2025-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores a seguir relacionados, para participarem do curso Gestão Executiva em Orçamento Público, Planejamento, Execução e Avaliação, em Brasília/DF, no período de 20 a 22/10/2025, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, 219.827-4, 00080-00296320/2025-23; DIEGO DA SILVA MENDES, 247.739-4, 00080-00296649/2025-94; DINAIR MENEZES ALVES MARTINS, 200.442-9, 00080-00296655/2025-41; ELAINE

SILVA DE CARVALHO, 257.778-X, 00080-00296613/2025-19; GERALDO MAGELA CURADO TELES, 29.092-0, 00080-00296545/2025-80; GRAZIELE CARVALHO BARBOSA, 252.701-4, 00080-00300025/2025-89; ILSON RODRIGUES DE SÁ, 257.764-X, 00080-00296321/2025-78; IVY ANNE LEITE DE SÁ, 253.376-6, 00080-00297832/2025-15; JACQUELINE DE MELO PONCE, 253.403-7, 00080-00296715/2025-26; JOEL ADRIANO DA SILVA, 240.834-1, 00080-00298158/2025-88; LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA, 221.081-9, 00080-00296426/2025-27; LÍVIA ARAÚJO MONTE, 254.869-0, 00080-00300403/2025-24; NILTON OLIVEIRA DA SILVA, 213.628-7, 00080-00296122/2025-60; ROSANGELA NAZARE DE SOUSA, 23.133-9, 00080-00296948/2025-29; SILO DE PAULA CORREA NETO, 253.368-5, 00080-00297466/2025-96; TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, 224.082-3, 00080-00296253/2025-47.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SÉRGIO ADRIANO GOMES, matrícula nº 229.731-0, para participar do curso Sistema Eletrônico de Informação (SEI) - Módulo: Usar, versão 4.0, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 1º/10/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00270941/2025-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, sem remuneração, no período de 03 a 21/11/2025, os servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. DANIEL DOURADO DE ARAGÃO SANTOS, 256.247-2, 00080-00296071/2025-76; ERIK DA SILVA MARQUES, 229.831-7, 00080-00290482/2025-58; JAQUELINE DOS SANTOS MELO, 220.317-0, 00080-00297840/2025-53; MARCEL ALVES DI ÂNGELO, 2000.692-6, 00080-00290574/2025-38.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDRÉA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 223.416-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 09/11/2025 a 08/11/2028, conforme processo nº 00080-00243519/2022-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.680-6, ADRIANA DE ANDRADE AMORIM MAMARE RIBEIRO, 00080-00225089/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2025; 20.085-9, REGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES, 00080-00195610/2025-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/11/2025; 22.148-1, VICENTE DE PAULO MOURA MONTEIRO, 00080-00176044/2025-88, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2025; 25.957-8, LUCIMELC ALVES COSTA, 00080-00083706/2025-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2025; 27.874-2, CINTIA NUNES DE AMORIM, 00080-00190993/2025-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2025; 27.483-6, ANGELICA REGINA DE LARA BRITO, 00080-00173652/2025-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2025; 28.761-X, ANTONIO CARLOS ARAGAO, 00080-00154018/2025-07, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/11/2025; 28.025-9, LUCIANA BRAGA SEIXAS SOARES DE ALMEIDA, 00080-00177075/2025-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2025; 29.432-2, CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, 00080-00095947/2025-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/11/2025; 30.024-1, JOSE FERREIRA DE LIMA, 00080-00283817/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2025; 30.359-3,

ELIZETE RIBEIRO TRENTIN, 00080-00175996/2025-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2025; 31.691-1, MICHELINE CHAVES FERREIRA, 00080-00332498/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2025; 31.352-1, RENATA CRISTINA ELIAS VIEIRA, 00080-00087862/2025-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2025; 32.548-1, SIDIA REGINA ALVES ROCHA, 00080-00172482/2025-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2025; 32.128-1, ELAINE VIEIRA DE ASSIS, 00080-00173548/2025-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2025; 32.223-7, CLEUSA TEIXEIRA CORREIA DE LIMA, 00080-00344810/2024-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2025; 33.842-7, ELIANE DIAS DOS REIS, 00080-00165330/2025-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/11/2025; 38.117-9, JOANA DARC DA SILVA, 00080-00035133/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2025; 38.289-2, MARCIA HELENA RODRIGUES, 00080-00154074/2025-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2025; 48.034-7, ESTERFANIA FERNANDES DA CUNHA, 00080-00170920/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2020; 49.991-9, SIMONE CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 00111-00000042/2021-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/07/2025; 200.442-9, DINAIR MENEZES ALVES MARTINS, 00080-00194615/2020-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2025; 201.430-0, ADRIANA PEREIRA DE FARIA, 00080-00058257/2025-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2025; 201.340-1, MARCELLA PEREIRA DA SILVA, 00080-00178989/2025-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2025; 201.688-5, ETHEL DE MELO MACHADO, 00080-00101314/2025-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2025; 201.627-3, ISABELA SILVA VIANA, 00080-00171932/2025-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2025; 201.451-3, ELIETH ARAUJO DA COSTA, 00080-00160602/2025-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2025; 201.648-6, IRANETE ALVES DA SILVA, 00080-00174541/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2025; 201.895-0, ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA BARBOSA, 00080-00142517/2025-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2025; 201.556-0, ANDERSON MOURA BARBOSA, 00080-00180959/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2025; 201.561-7, CLAUDIA MENDES FERREIRA, 00080-00290666/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2025; 203.059-4, REJANE CAIXETA GONCALVES BASTOS, 00080-00038125/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2025; 203.173-6, CLAUDIA DE AVILA SIQUEIRA, 00080-00133790/2025-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2025; 212.936-1, DEBORA ALVES DAS NEVES, 00080-00154036/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2025; 300.774-X, SHULY MARINA FERREIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO, 00080-00087606/2025-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2025; 300.439-2, SANDRA REGINA DA CUNHA ARANTES DE CARVALHO, 00080-00084323/2025-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2025; 400.073-0, ELCINEIDE ALVES FERREIRA, 00080-00049981/2025-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 319, de 17/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 177, de 18/09/2025, ato que concedeu o abono de permanência a servidora CLEIDE PEREIRA SOARES, ONDE SE LÊ: “...a contar de 21/09/2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 22/09/2025...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 487, de 24/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 206, de 25/10/2024, ato que concedeu o abono de permanência a servidora CLELYANE TAVARES DE LUCENA DUARTE, ONDE SE LÊ: “... a contar de 22/10/2024...”, LEIA-SE: “...no período de 17/12/2023 a 30/09/2025...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 301, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, ato que concedeu o abono de permanência ao servidor LAERSEN ASAEL ALMENDRO, ONDE SE LÊ: “... a contar de 03/07/2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 31/05/2025...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018:

241.092-3, ROSINALDA CARDOSO DA ROCHA, 10,00, 17/03/2023, APROVADO;

241.978-5, BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR, 10,00, 21/09/2021, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020:

246.126-9, SONIA MARIA FERREIRA ALMEIDA, 9,85, 21/09/2023, APROVADO;

247.120-5, MARCELA MARGARETH PASSOS DA SILVA, 10,00, 25/11/2023, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021:

248.839-6, JOSIVANIA DO NASCIMENTO MACEDO, 10,00, 23/09/2025, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022:

251.551-2, PATRICIA GUANAIS RODRIGUES, 10,00, 30/09/2025, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022:

249.799-9, THABATA SANTANA ALVES, 9,96, 20/06/2025, APROVADO, 249.443-4,

REJANIA M. DE ARAUJO FONTANELLI, 10,00, 24/06/2025, APROVADO; 249.818-

9, ZENEIDA CALDAS DE OLIVEIRA, 9,90, 22/09/2025, APROVADO; 249.842-1,

IDELMA PEREIRA DE MIRANDA, 10,00, 04/10/2025, APROVADO; 249.872-3,

JUCICLEIA ALVES RODRIGUES, 10,00, 20/06/2025, APROVADO; 251.362-5,

CAMILA VAZ REGES, 10,00, 21/09/2025, APROVADO; 251.405-2, MARIANNA

FERREIRA MELO, 10,00, 18/10/2025, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora VALÉRIA DOS SANTOS PEDROSA, matrícula n.º 229.900-3, conforme Laudo Médico Pericial nº 734/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00045894/2025-35.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora ANGELINA RODRIGUES COUTINHO, matrícula n.º 231.157-7, para considerar com redução em 30% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 752/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00097271/2024-67.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora INÊS ALVES PEREIRA, matrícula n.º 202.824-7, para considerar com redução em 20% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 677/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00143908/2021-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 30.224-4, MARCELO LOPES TEIXEIRA MARINHO, 00080-00291299/2025-70, Comando da Aeronáutica, Brasília/DF, Soldado, 02/08/1985 a 31/07/1986, 364 dias para aposentadoria; 31.193-6, ANA CLAUDIA SILVA, 00080-00291770/2025-20, INSS, Caiapônia/GO, Não declarado, 01/04/1995 a 30/08/1995, 11/07/1996 a 05/09/1996, 209 dias para aposentadoria; 35.657-3, SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, 00080-00291289/2025-34, Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, Analista, 11/09/2023 a 29/09/2024, 385 dias para aposentadoria; 69.534-3, DONIZETE DO NASCIMENTO SILVA, 00080-00213542/2024-38, Comando do 7º Distrito Naval, Brasília/DF, Marinheiro, 01/02/1987 a 02/02/1988, 367 dias para aposentadoria; 204.286-X, ARI NOBRE DE MESQUITA, 00080-00265856/2025-05, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 08/02/2000 a 21/12/2000, 01/06/2001 a 02/07/2001, 350 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.286-X, ARI NOBRE DE MESQUITA, 00080-00265856/2025-05, INSS, Porto Velho/RO,

Diversos, 01/02/1998 a 01/02/1998, 01/02/1999 a 12/11/1999, 01/02/2001 a 22/03/2001, 01/09/2001 a 27/02/2002, 516 dias para aposentadoria; 205.700-X, EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00281119/2025-41, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 10/03/2003, 603 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.700-X, EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00281119/2025-41, INSS, Brasília/DF, Não Informado, 01/04/1998 a 03/12/1998, 243 dias para aposentadoria; 209.110-0, URANDE RIBEIRO DE CARVALHO, 00080-00291342/2025-05, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 02/01/1990 a 31/12/1992, 01/08/1993 a 31/12/1996, 01/07/1997 a 31/03/1998, 11/07/2000 a 08/10/2004, 01/04/2005 a 01/04/2005, 4.163 dias para aposentadoria; 212.287-1, MARIA EDNALVA ARAUJO CLEMENTE, 00080-00336099/2024-72, INSS, Belém/PA, Não informado, 01/07/1981 a 12/05/1993, 21/08/2006 a 21/08/2007, 4.700 dias para aposentadoria; 212.990-6, RENATA NEVES CARDOSO SOUSA, 00080-00279805/2025-52, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 305 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.990-6, RENATA NEVES CARDOSO SOUSA, 00080-00279805/2025-52, INSS, Brasília/DF, Professor, 12/02/1998 a 09/02/2004, 01/04/2004 a 17/02/2008, 3.607 dias para aposentadoria; 213.891-3, LILIAN DE QUEIROZ PEREIRA, 00080-00278133/2025-68, INSS, Luziânia/GO, Professor, 10/02/2002 a 05/09/2004, 06/10/2004 a 03/01/2005, 01/02/2005 a 07/10/2005, 08/10/2005 a 28/11/2005, 01/02/2007 a 20/01/2009, 21/01/2009 a 31/08/2009, 01/01/2010 a 25/02/2010, 2.329 dias para aposentadoria; 213.891-3, LILIAN DE QUEIROZ PEREIRA, 00080-00278133/2025-68, INSS, Luziânia/GO, Operador, 20/06/2000 a 14/08/2000, 56 dias para aposentadoria; 219.960-2, FABIENNE MARIE DE MELO MUNIZ MORENO DA SILVA, 00080-00014286/2025-89, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 27/03/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 12/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 06/07/2012, 1.652 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.960-2, FABIENNE MARIE DE MELO MUNIZ MORENO DA SILVA, 00080-00014286/2025-89, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Diversos, 05/05/1997 a 02/08/1997, 29/10/1998 a 30/11/1998, 01/08/2005 a 28/02/2006, 335 dias para aposentadoria; 219.470-8, DIVINO CLAUDIO DOS SANTOS, 00080-00287794/2025-84, INSS, Sinop/MT, Diversos, 02/05/1983 a 30/09/1988, 02/05/1990 a 12/06/1990, 13/06/1990 a 01/02/2006, 01/12/2006 a 13/11/2010, 9.178 dias para aposentadoria; 222.403-8, SHIRLEY DE JESUS SOARES, 00080-00208943/2025-57, INSS, Anápolis/GO, Professor, 01/02/2010 a 05/07/2011, 06/07/2011 a 05/12/2011, 06/02/2012 a 20/02/2013, 1.054 dias para aposentadoria; 222.403-8, SHIRLEY DE JESUS SOARES, 00080-00208943/2025-57, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 02/05/2009 a 30/10/2009, 03/11/2009 a 01/12/2009, 211 dias para aposentadoria; 222.403-8, SHIRLEY DE JESUS SOARES, 00080-00208943/2025-57, INSS, Anápolis/GO, Autônomo, 01/05/2007 a 31/05/2007, 01/03/2008 a 31/03/2008, 58 dias para aposentadoria; 223.202-2, GERCIMAR DE FATIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/01/1998 a 15/12/1998, 200 dias para aposentadoria; 225.467-0, FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, 00080-00153447/2023-97, INSS, Cajuru/SP, Não informada, 18/10/1999 a 31/12/2006, 2.628 dias para aposentadoria; 241.077-X, DUCINEIA SILVA NASCIMENTO, 00080-00174694/2025-99, INSS (SEEDF), Jaraguá do Sul/SC, Professor, 15/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 01/06/2015 a 28/12/2015, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.329-6, JUCELIA DOS SANTOS BRITO MATOS, 00080-00080783/2024-94, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 01/12/2009 a 31/12/2009, 01/04/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 01/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/11/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 1.856 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.545-0, ELEN SANTOS SILVA, 00080-00277856/2025-40, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 04/03/2013 a 04/03/2013, 05/03/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.255 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.545-0, ELEN SANTOS SILVA, 00080-00277856/2025-40, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 247.034-9, LUCIANO DOS SANTOS GANDRA, 00080-00200848/2025-13, INSS (SEEDF), Guaíba/SP, Professor, 15/08/2013 a 19/12/2013, 01/03/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.974 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.034-9, LUCIANO DOS SANTOS GANDRA, 00080-00200848/2025-13, INSS (SEEDF), Guaíba/SP, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 249.825-1, JOSIETE FERNANDA ALVES ROCHA, 00080-00181686/2025-07, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 20/12/2011 a 10/04/2012, 21/12/2012 a 19/06/2022, 3.581 dias para aposentadoria e reenquadramento; 251.408-7, ROSIANE DE SOUZA RODRIGUES SPINDOLA, 00080-00179252/2025-39, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 254.015-0, ANTONIA IRENE CORDEIRO DOS SANTOS, 00080-00291756/2025-26, INSS, Lins/SP, Não Informado, 01/08/1994 a 31/01/1997, 03/02/1997 a 01/07/2005, 3.986 dias para aposentadoria; 254.015-0, ANTONIA IRENE CORDEIRO DOS SANTOS, 00080-00291756/2025-26, INSS, Lins/SP, Autônomo, 01/09/2015 a 30/09/2015, 23 dias para aposentadoria; 255.976-5, CLEIDE ABREU DA SILVA, 00080-00287324/2025-11, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 07/08/2017 a 14/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.483 dias para aposentadoria e adicional por tempo

de serviço; 255.976-5, CLEIDE ABREU DA SILVA, 00080-00287324/2025-11, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.921-8, NATALIA ALMEIDA DA COSTA RAMOS, 00080-00287662/2025-52, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 20/02/2013 a 04/03/2013, 08/03/2013 a 23/04/2013, 14/06/2019 a 11/09/2019, 13/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 356 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.921-8, NATALIA ALMEIDA DA COSTA RAMOS, 00080-00287662/2025-52, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 28/05/2020 a 01/12/2020, 03/03/2021 a 31/07/2021, 335 dias para aposentadoria; 256.009-7, VANEIDE DE SOUZA SILVA, 00080-00247569/2025-13, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 526 dias para aposentadoria; 256.199-9, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00286942/2025-43, INSS (SEEDF), Palmeiras do Goiás/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 20/06/2023, 845 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.199-9, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00286942/2025-43, INSS (SEEDF), Palmeiras do Goiás/GO, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 256.095-X, LETICIA PAIXAO FRANCA, 00080-00286716/2025-62, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 1.061 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.095-X, LETICIA PAIXAO FRANCA, 00080-00286716/2025-62, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 09/03/2021 a 22/12/2021, 535 dias para aposentadoria; 256.993-0, ELISAMA JUSTO, 00080-00271397/2025-91, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 03/04/2017 a 22/12/2021, 570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.076-3, YNDIARA MAISA SILVA GOUVEIA, 00080-00288650/2025-45, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.267-2, SAMARA DOS ANJOS DA COSTA, 00080-00276937/2025-22, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professora, 26/11/2015 a 28/12/2015, 29/07/2016 a 30/09/2016, 11/05/2017 a 30/09/2017, 21/03/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.393 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.267-2, SAMARA DOS ANJOS DA COSTA, 00080-00276937/2025-22, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professora, 01/10/2017 a 20/03/2018, 01/11/2019 a 07/02/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 27/04/2021 a 22/12/2021, 756 dias para aposentadoria; 257.267-2, SAMARA DOS ANJOS DA COSTA, 00080-00276937/2025-22, INSS, Porto Velho/RO, Não declarado, 17/10/2016 a 14/04/2017, 179 dias para aposentadoria; 257.746-1, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, 00080-00282737/2025-17, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 03/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 17/06/2022, 1.748 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.746-1, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, 00080-00282737/2025-17, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 257.435-7, KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, 00080-00225754/2025-49, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/02/2018, 08/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 13/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 02/04/2023, 1.107 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.435-7, KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, 00080-00225754/2025-49, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 527 dias para aposentadoria; 257.009-2, PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA, 00080-00174692/2025-08, INSS (SEEDF), Campo Verde/MT, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 630 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.009-2, PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA, 00080-00174692/2025-08, INSS, Campo Verde/MT, Professor, 01/04/2003 a 09/02/2011, 30/01/2014 a 14/07/2024, 6.691 dias para aposentadoria; 258.808-0, RAFAELA SILVA LISBOA, 00080-00285640/2025-58, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 31/12/2022, 726 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.808-0, RAFAELA SILVA LISBOA, 00080-00285640/2025-58, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 258.358-5, CAROLINE GONCALVES DE ASSIS, 00080-00284558/2025-14, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 02/02/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.164 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.358-5, CAROLINE GONCALVES DE ASSIS, 00080-00284558/2025-14, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.279-1, LUANA PAULA DE LEMOS, 00080-00285706/2025-18, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 17/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/04/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 06/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 15/06/2022, 2.659 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.279-1, LUANA PAULA DE LEMOS, 00080-00285706/2025-18, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.371-2, WANESSA PEREIRA DE SOUSA,

00080-00275358/2025-62, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 21/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 913 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.371-2, WANESSA PEREIRA DE SOUSA, 00080-00275358/2025-62, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.543-X, PATRICIA MACHADO PORTELA MENDES, 00080-00266929/2025-78, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 23/03/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.543-X, PATRICIA MACHADO PORTELA MENDES, 00080-00266929/2025-78, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.865-X, KASSIA NATHALIA LOPES NOGUEIRA, 00080-00288230/2025-69, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 14/07/2024, 1.473 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.200-2, KEILA CARVALHO DA SILVA, 00080-00239854/2025-52, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 22/08/2012 a 14/12/2021, 01/02/2024 a 31/05/2024, 3.523 dias para aposentadoria; 259.200-2, KEILA CARVALHO DA SILVA, 00080-00239854/2025-52, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Não informado, 08/06/2007 a 22/07/2007, 06/06/2008 a 07/03/2012, 1.416 dias para aposentadoria; 259.200-2, KEILA CARVALHO DA SILVA, 00080-00239854/2025-52, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Autônomo, 01/05/2006 a 31/07/2006, 92 dias para aposentadoria; 2.000.626-8, PRISCILLA PEREIRA MALAQUIAS, 00080-00232032/2025-41, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 24/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 1.962 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.626-8, PRISCILLA PEREIRA MALAQUIAS, 00080-00232032/2025-41, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 08/04/2021, 12/04/2021 a 22/12/2021, 571 dias para aposentadoria.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), feito(s).

2.000.657-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 00080-00239381/2025-93, Monitor, 09/02/2010 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 19/01/2025, 4.876 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.000.657-8, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, 00080-00239381/2025-93, Monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 256.462-9, LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, 00080-00272456/2025-48, Monitor, 11/09/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 23/01/2024, 1.378 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.462-9, LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, 00080-00272456/2025-48, Monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 184 dias para efeito de aposentadoria de GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 223.202-2, processo nº 00080-0017275/2021-71, averbado conforme publicação no DODF nº 140, de 26/07/2023, página 44, referente ao período de 01/07/1998 a 31/12/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRE LUIZ ALVES SOARES DE TEVES, matrícula 42.435-8, processo nº 00080-00283230/2025-72, ONDE SE LÊ: "...1.018 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.018 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 177.270-8, processo nº 00080-00283301/2025-37, ONDE SE LÊ: "...781 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...781 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARLA RUSSI FERNANDES, matrícula 234.954-X, processo nº 00080-00267086/2025-27, ONDE SE LÊ: "...00080-00267086/2025-27, 948 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...00080-00267086/2025-27, 948 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, matrícula 257.354-7, processo nº 00080-00274893/2025-04, ONDE SE LÊ: "30/05/2019 a 30/05/2019, 03/06/2019 a 03/06/2019, 12/09/2019 a 12/09/2019, 16/09/2019 a 20/09/2019, 23/09/2019 a 24/09/2019, 26/09/2019 a 27/09/2019, 02/10/2019 a 04/10/2019, 08/10/2019 a 10/10/2019, 21/10/2019 a 25/10/2019, 29/10/2019 a 01/11/2019, 05/11/2019 a 06/11/2019, 08/11/2019 a 08/11/2019, 11/11/2019 a 14/11/2019, 19/11/2019 a 22/11/2019, 27/11/2019 a 27/11/2019, 29/11/2019 a 02/12/2019, 04/12/2019 a 06/12/2019, 09/12/2019 a 10/12/2019, 19/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 27/11/2020, 14/02/2022 a 30/06/2023, 31/07/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.120 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...30/05/2019 a 30/05/2019, 03/06/2019 a 03/06/2019, 12/09/2019 a 12/09/2019, 16/09/2019 a 20/09/2019, 23/09/2019 a 24/09/2019, 26/09/2019 a 27/09/2019, 02/10/2019 a 04/10/2019, 08/10/2019 a 10/10/2019, 21/10/2019 a 25/10/2019, 29/10/2019 a

01/11/2019, 05/11/2019 a 06/11/2019, 08/11/2019 a 08/11/2019, 11/11/2019 a 14/11/2019, 19/11/2019 a 22/11/2019, 27/11/2019 a 27/11/2019, 29/11/2019 a 02/12/2019, 04/12/2019 a 06/12/2019, 09/12/2019 a 10/12/2019, 19/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/06/2023, 31/07/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 936 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, matrícula 257.354-7, processo nº 00080-00274893/2025-04, ONDE SE LÊ: "...02/12/2020 a 28/01/2021, 09/03/2021 a 22/12/2021, 347 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 27/11/2020, 02/12/2020 a 28/01/2021, 09/03/2021 a 22/12/2021, 531 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 31/12/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 275, de 31/12/2014, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINES TEIXEIRA COSTA, matrícula 22.626-2, processo nº 463.000835/2014, ONDE SE LÊ: "...1.774 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.766 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 23/08/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE NAZARÉ COELHO DO NASCIMENTO, matrícula 25.444-4, processo nº 474.000830/2016, ONDE SE LÊ: "...2.142 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.137 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAN ALBERTO DA SILVA, matrícula 26.831-3, processo nº 080-005533/2013, ONDE SE LÊ: "...18/11/1985 a 20/06/1986, 2.042 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/11/1985 a 20/06/1986, 01/06/1987 a 31/05/1992, 2.038 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 378, de 24/11/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA MARIA MENESES DE BRITO SOUZA, matrícula 31.292-4, processo nº 00080-00201544/2020-51, ONDE SE LÊ: "...2.141 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.139 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/11/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA MENDES DE CARVALHO, matrícula 32.589-9, processo nº 080.001984/2001, ONDE SE LÊ: "...1.708 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.705 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/06/2002, do Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2002, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEBORA ARAUJO CERQUEIRA, matrícula 36.066-X, processo nº 080.007443/2002, ONDE SE LÊ: "...548 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...548 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 464, de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA SILVA TAVARES, matrícula 37.301-X, processo nº 00080-00216639/2021-50, ONDE SE LÊ: "...1.419 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.415 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILSIMAR APARECIDA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 37.681-7, processo nº 00080-00278479/2025-66, ONDE SE LÊ: "...01/02/1996 a 15/12/2000, 1.780 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1996 a 15/11/1998, 1.019 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/06/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135, de 15/07/2010, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 39.807-1, processo nº 080.004112/2010, ONDE SE LÊ: "...747 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...745 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 04/01/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2013, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, processo nº 462.001419/2012, ONDE SE LÊ: "...1.560 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.559 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 13/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA GORETE LINS ALBUQUERQUE, matrícula 47.895-4, processo nº 080.011483/2016, ONDE SE LÊ: "...203 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...199 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 18/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2024, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula 49.933-1, processo nº 00080-00274919/2023-44, ONDE SE

LÊ: "...01/02/1990 a 30/05/1990, 01/08/1991 a 07/02/1992, 310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1990 a 30/05/1990, 01/08/1991 a 07/02/1992, 307 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2016, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula 68.892-4, processo nº 080.012894/2016, ONDE SE LÊ: "...255 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...254 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 177.270-8, processo nº 00080-00283301/2025-37, ONDE SE LÊ: "...781 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...781 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 28/08/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a WALMIRIA CIRINO TOMAZ, matrícula 181.216-5, processo nº 00080-00264115/2025-07, ONDE SE LÊ: "...331 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...331 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 21/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINA BARROS VILARINS, matrícula 200.760-6, processo nº 00080-00071791/2018-00, ONDE SE LÊ: "...1.253 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.250 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA MARIA BERNARDO LOPES, matrícula 201.999-X, processo nº 471.000344/2017, ONDE SE LÊ: "...11/09/1990 a 07/01/1991, 17/03/1992 a 15/03/1993, 01/06/1993 a 18/02/2001, 3.297 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/09/1990 a 07/01/1991, 17/03/1992 a 15/03/1993, 01/06/1993 a 12/02/2001, 3.294 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEMEIRE FRANCISCA DE LARA, matrícula 202.701-1, processo nº 467.000010/2016, ONDE SE LÊ: "...2.594 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.593 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 393, de 22/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA VICENTE DA SILVA, matrícula 204.911-2, processo nº 00080-00094625/2024-11, ONDE SE LÊ: "...822 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...814 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 310, de 15/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, página 73, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE PEREIRA TORRES, matrícula 205.714-X, processo nº 00080-00221959/2025-55, ONDE SE LÊ: "...01/02/1999 a 23/03/2003, 1.512 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1999 a 23/03/2003, 1.484 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a AREUDA INACIO MENEZES, matrícula 206.050-7, processo nº 00080-00048449/2017-17, ONDE SE LÊ: "...02/05/1980 a 30/09/1982, 01/11/1985 a 28/02/1986, 03/11/1987 a 27/02/1998, 01/03/1988 a 19/04/1990, 1.899 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/1980 a 30/09/1982, 01/11/1985 a 28/02/1986, 03/11/1987 a 27/02/1988, 01/03/1988 a 19/04/1990, 1.895 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 13/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 206.800-1, processo nº 474.001026/2016, ONDE SE LÊ: "...315 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...312 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 08/10/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEDISTON JOSE ALVES BARBOSA, matrícula 206.065-5, processo nº 474.000909/2013, ONDE SE LÊ: "...13 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 08/10/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEDISTON JOSE ALVES BARBOSA, matrícula 206.065-5, processo nº 474.000909/2013, ONDE SE LÊ: "...166 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...164 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 358, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA CRISTINA MARTINS, matrícula 208.805-3, processo nº 00080-00221477/2025-03, ONDE SE LÊ: "...1.277 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...1.253 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a GRACILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 235.133-1, processo nº 00080-00266731/2025-94, ONDE SE LÊ: "...325.133-1, GRACILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...235.133-1, GRACILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 1.436 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, matrícula 239.091-4, processo nº 00080-00285005/2025-71, ONDE SE LÊ: "...INSS (SEEDF), Ji-Paraná/RO, Professora, 05/08/2002 a 31/03/2003, 01/08/2004 a 29/08/2004, 01/08/2005 a 16/01/2009, 01/04/2010 a 21/04/2011, 15/12/2011 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 05/07/2012, 2.123 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS, Ji-Paraná/RO, Não Declarado, 05/08/2002 a 31/03/2003, 01/08/2004 a 29/08/2004, 01/08/2005 a 16/01/2009, 01/04/2010 a 21/04/2011, 15/12/2011 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 05/07/2012, 2.123 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 06/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 08/05/2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a FATIMA IMACULADA VIEIRA, matrícula 239.413-8, processo nº 00080-00162205/2019-16, ONDE SE LÊ: "...2.599 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.599 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a PRISCILA DO PRADO SOUZA, matrícula 241.482-1, processo nº 00080-00021890/2024-81, ONDE SE LÊ: "...09/03/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 03/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.533 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/03/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 03/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.532 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSIANE DE SOUZA RODRIGUES SPINDOLA, matrícula 251.408-7, processo nº 00080-00179252/2025-39, ONDE SE LÊ: "...14/09/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 25/05/2015 a 28/12/2015, 14/06/2016 a 28/12/2016, 21/03/2018 a 14/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 17/06/2022, 2.467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...14/09/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 25/05/2015 a 28/12/2015, 14/06/2016 a 28/12/2016, 21/03/2018 a 14/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 17/06/2022, 1.926 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANEIDE DE SOUZA SILVA, matrícula 256.009-7, processo nº 00080-00247569/2025-13, ONDE SE LÊ: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.044 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a CONCEICAO PEREIRA SALGADO, matrícula 257.545-0, processo nº 00080-00275886/2025-11, ONDE SE LÊ: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 20/05/2024, 1.370 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 20/05/2024, 1.124 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a CONCEICAO PEREIRA SALGADO, matrícula 257.545-0, processo nº 00080-00275886/2025-11, ONDE SE LÊ: "...03/03/2021 a 22/12/2021, 295 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/03/2021 a 22/12/2021, 28/05/2020 a 28/01/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 316, de 01/07/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARAMITA APARECIDA LESSA, matrícula 300.035-4, processo nº 00080-00160715/2024-16, ONDE SE LÊ: "...1.893 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.892 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 24/04/2015, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 300.505-4, processo nº 462.000201/2015, ONDE SE LÊ: "...707 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...703 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 06/09/2017, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de 855 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 25/08/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 14/09/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996 e 25/03/1997 a 15/12/1997, ao servidor PEDRO JOSE DOS SANTOS, matrícula 34.246-7, processo nº 080.007304/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14/07/2003, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 138, de 21/07/2003, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de 472 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 22/11/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995 e 26/02/1996 a 12/07/1996, ao servidor ABINAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 37.759-7, processo nº 080.017237/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14/07/2003, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 138, de 21/07/2003, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de 188 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 29/07/1996 a 21/12/1996 e 21/10/1997 a 01/12/1997, ao servidor ABINAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 37.759-7, processo nº 080.017237/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço de 453 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 14/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 20/08/1997 a 23/12/1997 e 01/03/1999 a 30/06/1999, à servidora WALMIRIA CIRINO TOMAZ, matrícula 181.216-5, processo nº 00080-00264115/2025-07.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço de 258 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 13/08/1995 a 03/05/1996, à servidora WALMIRIA CIRINO TOMAZ, matrícula 181.216-5, processo nº 00080-00264115/2025-07.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 07/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 24, o ato que retificou os períodos de 02/05/1980 a 30/09/1982, 01/11/1985 a 28/02/1986, 03/11/1987 a 27/02/1998, 01/03/1988 a 19/04/1990, referente à servidora AREUDA INACIO MENEZES, matrícula 206.050-7, processo nº 00080-00048449/2017-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 188, de 30/05/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, página 52, o ato que retificou o tempo de serviço de 3.034 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora AREUDA INACIO MENEZES, matrícula 206.050-7, processo nº 00080-00048449/2017-17.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 369 de 20/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.982 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 28/03/2018 a 25/04/2018, 16/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023 e 19/02/2024 a 14/07/2024, à servidora JANAINA VIANA DA SILVA, matrícula 257.639-2, processo nº 00080-00281515/2025-79.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 369 de 20/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de 3.114 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 28/11/2000 a 03/01/2001, 01/03/2001 a 05/05/2001, 02/01/2004 a 27/12/2004, 09/02/2010 a 30/12/2016 e 01/08/2017 a 13/12/2017, à servidora JANAINA VIANA DA SILVA, matrícula 257.639-2, processo nº 00080-00281515/2025-79.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-0022298/2024-02;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 8 (oito) dias, à servidora JULIANA FREIRE FERNANDES, matrícula nº 246.497-7, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da UnDF, com fundamento no art. 7º da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, no art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do servidor THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula 256.567-6, docente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, Professor de Educação Superior, área de atuação Serviço Social (Doutorado), lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHCMA), a contar de 1º de novembro de 2025, conforme disposto no processo SEI nº 04030-00001962/2025-19.

Art. 2º Autorizar a redução da jornada de trabalho, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, do servidor RAFAEL SOUSA LIMA, matrícula 1.725.537-6, docente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, Professor de Educação Superior, área de atuação Administração e Contabilidade (Mestrado), lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHCMA), a contar de 1º de novembro de 2025, conforme disposto no processo SEI nº 04030-00001705/2025-87.

Art. 3º As alterações de jornada descritas nos artigos anteriores não acarretam aumento de despesa para a Administração, uma vez que a ampliação da carga horária prevista no art. 1º é compensada pela redução da jornada disposta no art. 2º.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública elencados no art. 5º, incisos I, IV, V, VI, VII e VIII, e no art. 6º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2025-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) titular: PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Secretário Executivo Institucional e de Políticas Públicas de Segurança Pública, matrícula nº 1.713.802-7;

b) suplente: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, matrícula nº 1.694.099-7;

....." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 03 e 17 de novembro de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 70, de 07 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, que autorizou o afastamento, com ônus limitado

ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, fazendo constar ONDE SE LÊ "nos dias 08 e 27 de outubro de 2025", LEIA-SE "nos dias 09 e 27 de outubro de 2025".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DISPENSAR o 2º SGT QBMG MÁRCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.698.082-4, de substituir o Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103875), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104251), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula/SSP 1.715.512-6, de substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103882), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, de substituir o Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103964), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula 1.694.103-9, de substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102785), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula/SSP 1.709.008-3, de substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, de substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00104307), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC WERBET LIMA SILVA, matrícula/SSP 1.703.990-8, de substituir o Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102775), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CAROLINA ALONSO MELLO, Analista de Serviço de Trânsito, matrícula/SSP 1.715.302-6, de substituir o Diretor, da Diretoria de Produção e Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (09100139), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR DUCILENE BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.715.539-8, de substituir o Chefe, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103884), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.723.449-2, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103942), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG-1 WELLINGTON SILVEIRA SIMOES, matrícula/SSP 1.710.668-0, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial do Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104100), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.718.881-4, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR DOUGLAS DUARTE MONIZ, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.720.641-3, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103977), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARIANA DE SOUSA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.693.313-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Policial Penal, matrícula/SSP 1.725.830-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907-7, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.719.751-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/SSP 1.702.151-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula 1.719.678-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC THIAGO REIS SOLANO, matrícula/SSP 1.718.729-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (01601544), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.705.162-2, de substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102978), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.726.099-X, de substituir o Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00104261), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CARPEGIANE SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, de substituir o Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Executiva de

Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00104187), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matrícula/SSP 1.726.484-7, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103012), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º SGT QPPMC EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula/SSP 1.687.384-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOPM RAPHAEL CARLOS DAS CHAGAS GAMA, matrícula/SSP 1.726.482-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103043), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CAP QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.726.733-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOPM GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.309-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103673), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANA GLAUCIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1.718.213-1, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103825), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a 2º SGT QPPMC NATHALI MUNDIM DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.725.336-5, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103827), nos

afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC FLAVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.655.830-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.179-1, de substituir o Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103053), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM TÚLIO SOARES MACHADO, matrícula/SSP 1.720.383-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103033), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, de substituir o Diretor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.721.560-9, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00104248), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JARBAS DELFINO GOMES, matrícula 1.688.931-2, de substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00104304), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR NEWMAN GREGÓRIO DE CARVALHO SAISSÉ, matrícula 1.726.036-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103888), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Intd. RILDO JOSÉ DIAS GONÇALVES, matrícula/SSP 1.725.961-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103891), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Intd. IDUALDO GALVÃO DA SILVA, matrícula/SSP 1.721.003-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR IGOR NUNES TAVARES, matrícula 1.715.077-9, de substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103897), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Intd. ALUIZIO AMANCIO DO BÚ JÚNIOR, matrícula/SSP 1.718.577-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103916), nos afastamentos e

impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Cond. EUSTÁQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.445-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103920), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a CAP QOBM/Intd. ADRIANA CARVALHO DIAS ALMEIDA, matrícula/SSP 1.720.188-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103924), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM J ROMILTON LOPES MESQUITA, matrícula/SSP 1.720.963-3, de substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104110), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Intd. DANY DE BRITO GASPARETO, matrícula/SSP 1.725.351-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104111), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Intd. MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.720.972-2, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104125), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Intd. ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.427-5, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104141), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM/Cond. RENATO SOARES BEZERRA, matrícula/SSP 1.725.344-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104153), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ROSÁLIA ARAÚJO DE AMORIM, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.292-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Resposta a Desastres, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104170), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM ELMY CUSTÓDIO BARREIRA, matrícula/SSP 1.725.959-2, de substituir o Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104171), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Intd. RENATO FRANÇA NERES, matrícula/SSP 1.725.962-2, de substituir o Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.715.846-X, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, matrícula 1.697.883-8, de substituir o Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, da Subsecretaria de

Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103555), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.718.891-1, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103985), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103998), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104285), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão Setorial do SEI, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102838), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula 1.675.976-1, de substituir o Chefe, do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102824), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1072668, de substituir o Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102825), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.725.412-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.266-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, de substituir o Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula 1.725.843-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal,

Símbolo CPC-08 (00103997), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a MAJ QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula/SSP 1.719.127-0, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102809), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.503-6, de substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103986), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102831), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, de substituir o Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços e Análise de Mercado, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102832), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR YARA ROCHA SOUZA, matrícula 1.725.699-2, de substituir o Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARCOS VINICIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Registro de Preço, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103805), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR YARA ROCHA SOUZA, matrícula 1.725.699-2, de substituir o Chefe, do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102833), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula/SSP 1.715.413-8, de substituir o Diretor, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104345), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102840), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.437-2, de substituir o Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102841), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, de substituir o Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102845), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ÂNGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1.674.924-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104278), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LOREN EVA SOUZA MENDES, matrícula 1.725.908-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104279), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, de substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103621), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103990), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104282), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104319), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103992), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Repactuações, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104283), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo

CPC-08 (00104284), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, de substituir o Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula 1.720.412-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00104174), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.713.744-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104175), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103631), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.713.744-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103993), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103632), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103994), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula 1.714.232-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103633), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1.724.205-3, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103817), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.718.975-6, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria

Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104182), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula/SSP 1.720.405-4, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QPPMC WENDERSON GUMARÃES SOARES, matrícula/SSP 1.714.356-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103758), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 1.706.421-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Produção de Conteúdos Educacionais, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103100), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOBM ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.481-X, de substituir o Diretor, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00104290), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102859), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, de substituir o Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARINA QUEIROZ BICALHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.546-X, de substituir o Gerente, da Gerência Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM LEANDRO NORBERTO DA SILVA, matrícula/SSP 1.721.049-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, de substituir o Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Cedidos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103101), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000791), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula/SSP 1.713.974-0, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103774), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR PRISCILLA LIMA DA SILVA, matrícula 1.700.750-X, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a 2ª SGT QBMG-1 SARA CARNEIRO GOMEZ, matrícula/SSP 1.720.869-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Projetos de TIC, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC08 (00104201), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QBMG-2 WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, matrícula/SSP 1.720.837-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de TIC, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00002013), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG MARCELO ARRUDA DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.713.396-3, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (01000619), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.714.245-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103347), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QBMG-2 WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, matrícula/SSP 1.720.837-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103739), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Requisitos de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103343), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula 1.715.415-4, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103869), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, de substituir o Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103778), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QPPMC DAVID CATHERINCK, matrícula/SSP 1.720.987-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103779), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.714.245-8, de substituir o Chefe, do Núcleo de Infraestrutura de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103606), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GABRIEL WILLYAN SOARES BARBOSA, matrícula 1.713.903-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103359), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/SSP 1.715.372-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.715.649-1, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Vídeo e Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Vídeo e Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (01000041), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Inovação Tecnológica, da Coordenação de Vídeo e Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103968), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, de substituir o Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, de substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102797), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, de substituir o Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104264), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, de substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG ANDRE LUIS CORTES PEREIRA, matrícula/SSP 1.726.122-8, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103689), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula/SSP 1.726.085-X, de substituir a Chefe, da Assessoria Executiva de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104268), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, de substituir o Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 1º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, de substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104336), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.722.139-0, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102989), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.716.693-4, de substituir o Diretor, da Diretoria de Prevenção à Violência Contra a Mulher, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103749), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103782), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QBMG PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula/SSP 1.716.068-5, de substituir o Chefe, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103949), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a 1º TEN QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X de substituir o Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança

Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LUCILENE ALVES, matrícula 1.686.051-9, de substituir o Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-07 (00103954), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção de Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103837), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR a MAJ QOBM/Compl. ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula/SSP 1.710.522-6, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Monitoramento de Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, de substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento de Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR LEIDIANE DA COSTA PARENTE, matrícula 1.671.920-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento de Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 2º SGT QPPMC MARCELO PORTO DIAS, matrícula/SSP 1.720.080-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta de Tratamento de dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR o 3º SGT QPPMC MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.726.928-8, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104211), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, de substituir o Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104214), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

DISPENSAR MARCUS VINICIUS CARVALHO MIRANDA, matrícula 1.715.746-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104226), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2025.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de outubro de 2025

Processo nº 00428-00002291/2025-61. Interessado: Major QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula GDF nº 1.709.199-3.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR. No uso da competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, o Decreto nº 45.001/2023 e em conformidade com a Informação Técnica nº 452/2025 – CM/AJL (185997921) e sua cota de aprovação (185998029), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do Major QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula GDF nº 1.709.199-3, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Madrid, Espanha, no período de 1º a 9 de novembro de 2025, para participar de missão técnica referente ao Curso de Altos Estudos para Oficiais – CAEO Saúde/Compl. – Turma 11/2025, mediante dispensa de ponto e com ônus total para o Governo do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 24 de outubro de 2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003044/2025-82.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 00009016/2025 - SPA/PROSEG/PGDF de 16/10/2025 (185465479), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00016891/2025-93, resolve:

REINCLUIR no serviço ativo da Corporação o 2º TEN QOPMA MARCELO MARQUES DE ARCANJO - mat. 18.855-7, na condição de sub judge, a contar de 28 de outubro de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento contida no Processo nº 0702010-96.2025.8.07.9000, da lavra da 2ª Turma Recursal/TJDF, que manteve a decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para suspender, até o julgamento definitivo da demanda, os efeitos do ato administrativo que determinou a transferência da parte agravada para a reserva remunerada;

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina;

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 1.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.002.072/2015 e nº 00054-00133384/2025-13 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. VALENTIN RODOLFO DE CARVALHO, matrícula 10.781/6, a contar da data do diagnóstico (26/12/2022), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 054.000.583/2015 e nº 00054-00131335/2025-46, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR. ANTONIO BARTELI TONINI, matrícula 9.113/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 12 de setembro de 2025 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (16/06/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.988/2017 e nº 00054-00126910/2025-99 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. WELLINGTON LUCINDO LIMA, matrícula 14.506/8, a contar da data do diagnóstico (24/10/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 5400.037.397/2018-33 e nº 00054-00140385/2025-14 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. JOSÉ CARLOS VITORIO, matrícula 13.794/4, a contar da data do diagnóstico (14/08/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.977/2014 e o Processo Sei nº 0005400158313/2025-23, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de outubro de 2025, o 1º SGT PM RR FLÁVIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 12.459/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 42/2025 (183261547), conforme indicado no Termo de Referência 3 (163686478): I - 2º TEN QOPM LUCAS ARAÚJO RUFINO, matrícula 735.253/0, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA LADEIRA, matrícula. 195.471/7, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º SGT QPPMC MURILO ABREU DE MACEDO FILHO, matrícula 195.764/3, para a função de 1º membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00025871/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## PORTARIA Nº 428, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 49/2025 (181473808): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor do Contrato; II - a 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula. 23.370/6, para a função de Fiscal Técnico; III - a 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula. 196.616/2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 49/2025 (181473808), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00139515/2025-76.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 111, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 105, de 22 de setembro de 2025 (182376025).

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - MAT. 736.376/1, na função de Gestor do Contrato da Comissão fiscalizadora, o 2º TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO - MAT. 21.377/2, na função de Gestor do Contrato Substituto da Comissão fiscalizadora, o 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA - MAT. 24.421/X, na função de Fiscal Técnico da Comissão fiscalizadora, a 1º SGT QPPMC - KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, Matrícula 72.489/0 na função de Fiscal Administrativa e a 2º SGT QPPMC LÍLIA DE JESUS COSTA - MAT. 74.265/1, na função de Fiscal Substituto do fiscal técnico ou da fiscal administrativa, pertencentes ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF nº 00054-00057466/2024-73, celebrado entre a PMDF e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.557.452/0001-43.

Art. 3º Ao Gestor/Fiscal caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Gestor/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Gestor/Fiscais deverá dar ciência ao substituto e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Ao Gestor/Fiscal substituto caberá exercer as mesmas funções do titular, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 7º O Gestor/Fiscal substituto não poderá usufruir de afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente ao Gestor/Fiscal titular.

Art. 8º O Fiscal Técnico deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VI, do art. 7º, do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº. 8.255, de 20 de novembro de 1991, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 0053-001047/2000 - CBMDF, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada o Soldado BM Ref. EDILSON AZEVEDO DOS SANTOS matr. nº 1402394, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com proventos calculados sobre o soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 101, § 2º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479/1986, c/c o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486, em razão de haver sido considerado apto para o serviço do CBMDF com recomendações, de acordo com o parecer da Ata de Inspeção de Saúde, da Sessão nº 303/2025.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000935/2015, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. LAHILTON PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1401828, a contar de 05 de julho de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002..

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001604/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. MAURO DA VEIGA, matr. 1401479, a contar de 10 de julho de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de Outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 50.164,02 (cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), em favor do Cel. QOBM/Comb. JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO, matr. 1400097, CPF: 666.\*\*\*\*\*04, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (185398992), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 de Despesa 33.90.92-93, Fonte FCFD, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00106686/2024-66.

ALEX SOUSA DE AGUIAR

Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 155 (175949001), Processo nº 00055-00029576/2024-17, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 11 (onze) dias ao servidor THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, matrícula nº 250681-5, nos termos do art. 191, inciso IV da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.477, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula nº 256.81-44, a fim de atuar como Gestor das Notas de Empenho nº 2025NE02288, nº 2025NE02289, nº 2025NE02290 e nº 2025NE02291, que trata da aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios (câmeras e lentes fotográficas, tripés e iluminadores, suportes, microfones e equipamentos de áudio e, Drones), a fim de modernizar os serviços de captação e transmissão de vídeos e imagens destinados à imprensa, redes sociais e ao site institucional, objeto do processo administrativo nº 00055-00045786/2024-52.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174637-5 e DARCILIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184424-5, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 04/2025, objeto do processo administrativo 00055-00116608/2025-02.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.479, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174637-5 e DARCILIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184424-5, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 05/2025, objeto do processo administrativo 00055-00116656/2025-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.480, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174637-5 e DARCILIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184424-5, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 06/2025, objeto do processo administrativo 00055-00116703/2025-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 768, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

(Detran/DF), nos dias 28/10/2025 e 29/10/2025, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual do titular, respectivamente, totalizando 02 (dois) dias, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

**INSTRUÇÃO Nº 769, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, Assessor Especial, para substituir o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 256.634-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/10/2025 a 05/11/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00097905/2025-33.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

**INSTRUÇÃO Nº 770, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada em soluções integradas de cibersegurança de alta prioridade e caráter urgente, diante das fragilidades e riscos críticos identificados no ambiente tecnológico atual do Detran-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA);

II - Integrante Técnico: FÁBIO FONTES BORGES, matrícula: 256.790-3 (GESIN/ GERENTE DE SEGURANÇA) ; e

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA DA COSTA

**INSTRUÇÃO Nº 771, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de uma solução integrada de Prevenção de Intrusões (IPS) e Detecção de Intrusões (IDS), e uma plataforma de Gestão Avançada de Identidade de Acessos para Proteção de Dados Sensíveis junto com o suporte especializado, pelo período de 36 meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Celso Henrique Sanches Medeiros, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA);

II - Integrante Técnico: FÁBIO FONTES BORGES, matrícula: 256.790-3 (GESIN/ GERENTE DE SEGURANÇA) ; e

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA DA COSTA

**INSTRUÇÃO Nº 772, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI para fornecimento e implementação de uma solução de armazenamento (storage) robusta e escalável com 10 TB SSD NVME.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA);

II - Integrante Técnico: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula: 1.725.934-7 (DIRTEC/ ASSESSORIA) ; e

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 225, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240028/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor SÓSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, matrícula nº 1.435.100-5, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SEAPE, a sanção disciplinar de 02 (DOIS) DIAS de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 199, parágrafo único, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;") c/c Art. 180, incisos V e XIII ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) V - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; (...) XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"), conforme Decisão (185377584), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00037533/2024-77).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240037/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor MARCELO DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 187.619-8, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP/SEAPE, a sanção disciplinar definitiva de 05 (Cinco) DIAS de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 200, parágrafo único, inciso I, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 191, inciso IV ("Art. 191. São infrações médias do grupo I: (...) IV - praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;"), c/c Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), bem como, Art. 180, inciso V ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) V - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;"), conforme Decisão (185382426), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00045115/2024-53).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2021, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão visando a apuração de suposto acidente em serviço envolvendo a Policial Penal ANTONIA KENARDE SE SOUZA, Mat. 17160960, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 04026-00026077/2025-11.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores CASSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula 195.105-X, Policial Penal, CLEVERSON DOS REIS ROSA, matrícula 187615-5, Policial Penal e RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula 197.083-6, Policial Penal, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB - Matrícula: 1.693.055-X e PLÍNIO ALVES GOMES - Matrícula: 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01663, emitida 29/10/2025, em favor da empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00046006/2025-34, que tem por objeto o fornecimento de: a) 2.492 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois) DESINFETANTE, Descrição: antisséptico, germicida e bactericida, tipo creolina, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro. - Unidade: embalagem cota, item 12; e b) 9.508 (nove mil, quinhentos e oito) DESINFETANTE, Descrição: antisséptico, germicida e bactericida, tipo creolina, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro. - Unidade: embalagem, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 02/2025, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares quanto à denúncia da existência de fraude na transferência de Autorização de Táxi, no ano de 2022, conforme os autos do Processo de Transferência nº 00090-00012064/2022-41 e o Requerimento do Permissionário (SEI/GDF nº 140995968).

Art. 2º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, e ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2025, para apurar irregularidades e possível responsabilização de servidor quanto ao recebimento de auxílio-saúde, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria nº 51, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, visando apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na inobservância dos fundamentos constantes do PARECER Nº 1.296/2016 - PROCAD/PGDF, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 289, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria acerca de denúncia de nepotismo na empresa Interativa, que é prestadora de serviço público para a SEMOB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 995, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA ALINE AFONSO, matrícula nº 02180073, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo

CPC-08, Código SIGRH nº 02803099, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 28/10/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF nº 206, de 30 de outubro de 2025, página 50, o qual retifica a Ordem de Serviço nº 376, de 06 de outubro de 2021 publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 62, relativa à averbação de tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 104.130-4.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, e MÍDIA SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01551, emitida em favor da empresa DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00058809/2025-10.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 196.375-9, Técnico Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão IV, DD-14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/03, Regra Geral, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00008243/2025-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 376, de 06 de outubro de 2021 publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 62, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 104.130-4, ONDE SE LÊ: "...MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 0104130-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1022 (mil e vinte e dois) dias, referente aos períodos de: 11/12/1981 a 11/12/1981 prestados a VALDICE RODRIGUES SILVA, de 01/04/1982 a 31/12/1983, prestados a CRESS EXPORTAÇÃO E MEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA, 01/12/1984 a 31/12/1984, prestados a JMR COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, de 10/04/1992 a 31/03/1993, prestados ao MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, e 1.027 (mil e vinte sete) dias de 10/04/1992 a 31/01/1995 prestados ao MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, conforme certidão expedida pela Prefeitura de Luziânia..." LEIA-SE: "...MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 104.130-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.022 (um mil e vinte e dois) dias, referente aos períodos de: 11/12/1981 a 11/12/1981 prestados a VALDICE RODRIGUES SILVA, de 01/04/1982 a 31/12/1983, prestados a CRESS EXPORTAÇÃO E MEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA, de 01/12/1984 a 31/12/1984, prestados a JMR COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA e de 10/04/1992 a 31/03/1993, prestados ao MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA e 671 (seiscentos e setenta e um) dias, referente ao período de 01/04/1993 a 17/04/1996, descontados 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, alusivos à Licenças sem vencimentos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 042/2025, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Luziânia..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ao servidor FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 43.360-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00045074/2025-95, com vigência a contar de 30 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 0220758-3; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 0224113-7; PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93836-X; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 0218812-0; RICARDO SÁ DE CARVALHO, matrícula: 0222059-8; SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 015244-4; LUCIENE MACEDO GUIMARÃES, matrícula 0094010-0; LUCIÂNNA HOLANDA ARAÚJO, matrícula 197565-X; CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI, matrícula 00940615; ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 0220781-8; SUENE GARCEZ BRITO, matrícula: 0222951-X; WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, matrícula0197468-8; FABRÍCIO FERREIRA FAIAD, matrícula: 0231806-7; para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão Permanente de Desvinculação de Infração de Trânsito (CPDESC).

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento interno, análise e tratamento dos processos oriundos de leilão referentes à gestão de desvinculação de autos de infração de trânsito do DER-DF, devidamente instruídos e desvinculados, de forma a subsidiar a cobrança administrativa e o encaminhamento posterior aos setores competentes para as demais providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula nº 192.965-8, para substituir o servidor FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula nº 93.883-1, no cargo de Encarregado de Topografia do DER/DF, Símbolo CPC-06, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2025, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR o servidor AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 02495996, para substituir a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, no cargo de Diretora de Estruturas do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025 por motivo do Titular do cargo estará substituindo o Superintendente.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO CORREA DE MELLO, matrícula nº 224.020-3, para substituir o servidor OSMAR SEBASTIÃO CRISTIANO, matrícula nº 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 04/10/2025 a 31/12/2025, por motivo de Licença médica do titular.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 391, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental, símbolo CPC-08, no período de 28/10/2025 a 31/10/2025; 03/11/2025 a 18/11/2025; e 02/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo:00070-00003788/2019-73. DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 28/10/2025 a 31/10/2025; 03/11/2025 a 18/11/2025; e 02/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPIU, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 85 de 08 maio de 2014, ao servidor GUSTAVO GATTO, matrícula nº 187726-7, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós-Graduação (25%), a considerar de 01/11/2025, processo SEI nº 00070-00004349/2024-45.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER em pecúnia 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 101.027-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00132-00003580/2018-10.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 449, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a NÁDIA VALESKA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1661627-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/10/2025, Processo SEI nº 00070-00011260/2018-97.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 1711791-7, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1710871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 17230306, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 17107911, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 04/11/2025 a 07/11/2025, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1.710.745-8, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 1.720.408-9, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 29 a 31/12/2025 e 02/01/2026 (recesso de fim de ano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001784/2024-57, resolve:

Art. 1º Designar IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1, CPF nº \*\*\*.055.701-\*\*, como EXECUTOR e ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.595-2, CPF nº \*\*\*.488.191-\*\*, como Suplente do Contrato nº 07/2025 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em embalagem (garrafas retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 90045/2024-COLIC/SCG/SECINT/SEEC-DF (185633927), da Ata de Registro de Preço: 0197/2024 (185634073), e do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço: 0197/2024 (185634394), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “NORTE SONORO – SEGUNDA EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 842 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula nº 0238612-7, no total de 8.166 (oito mil, cento e sessenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00150-00008672/2025-05 (Pessoal: Averbção / Desavverbção de Tempo de Serviço).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora Rosângela Ferreira, matrícula nº 1725592-9, Diretora de Implementação de Modalidade de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19/10/2025 a 26/10/2025, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00014963/2025-24 (Pessoal: Ausência por Falecimento de Familiar).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Projeto Musical”, celebrado no âmbito da proposta nº 841 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº 0259895-7, Gerente de Patrimônio; VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula 0240.5687, Técnico de Atividades Culturais; GERSON DE CASTRO SILVA, Matrícula nº 1650.641-1, Técnico de Atividades Culturais; FABIANO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais.

Art. 2º A Comissão será presidida por JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº 0259895-7, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula 0240.5687.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 02406012, Técnica de Atividades Culturais, como substituta eventual do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme processo 00150-00010131/2025-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora ISABELLA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 02805057, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00021501/2025-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Designar REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, na função de Gestor do Contrato; RENATO ATTÍE LIMA, matrícula 283.492-8, na função de Fiscal Técnico e LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 269.898-6, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025 (184749058) e SIGGO nº 055727, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 67.393.181/0001-34, constante no Processo nº 00390-00005503/2024-92, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para a atualização das licenças dos softwares ArcGIS, da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), adquiridas em 2009 sob a modalidade perpétua, incluindo serviços de suporte técnico, treinamentos e consultoria especializada em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 15/2025 - SEDUH/UNTEC (185783559) e na Proposta Técnica e Comercial da CONTRATADA (184121580).

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão para levantamento do estoque do Almoxarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social da CODHAB, e considerando o disposto no art. 90 da Portaria SEPLAN nº 39/2011 e no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025 (184531081), que estabelece prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2025, a ser realizada no período de 17 a 28 de novembro de 2025, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 69-A (184531081), designando os seguintes servidores:

I – MARIA TEREZA CONSTANTINO FERREIRA – matrícula nº 12068;II – PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR – matrícula nº 1334X;III – RICARDO BARBOSA SILVA – matrícula nº 11207.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por MARIA TEREZA CONSTANTINO FERREIRA, sendo substituída, em seus impedimentos eventuais, por PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR.

Art. 2º Compete à Presidente da Comissão solicitar, à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo SEI, o credenciamento de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, vinculada à Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA até 28 de novembro de 2025, encaminhando-o à autoridade constituidora para ciência, manifestação e adoção das providências cabíveis quanto à correção de eventuais divergências, ainda no exercício de 2025.

Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no SEI para composição do RIAMA, o qual, após conclusão, será submetido a esta Presidência para ciência e providências cabíveis, conforme determina o art. 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Durante o período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessárias à correção de divergências.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, pela Lei nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pela Lei Distrital nº 6.525, de 30 de março de 2020, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000043/2025-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora PATRÍCIA SILVA CÁCERES, matrícula nº 266.966-8, Reguladora de Serviços Públicos, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saneamento Básico, DAI-1, na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º Em conformidade com os incisos I e II e parágrafo único do artigo 153 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução n.º 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução n.º 30, de 18 de dezembro de 2023, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 17, de 10 de março de 2022, o disposto no Decreto n.º 47.810, de 14 de outubro de 2025 e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00003994/2025-13, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 283.857-5, Presidente; JANIALLY AMORIM DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula n.º 286.064-3, Membro e Substituto do Presidente; RILDO MARQUES DE SOUZA, Gestor Executivo, matrícula n.º 278.998-1, Membro e Substituto

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Decreto n.º 47.810/2025.

§1º - O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

§2º - Para auxiliar os trabalhos da Comissão, podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 5º Os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2025 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo até o dia 28 de novembro de 2025 para entrega, pela comissão, do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

### **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, bem como pela delegação de competência oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025 e com base nos Decretos nº 28.444/2007 e Decreto nº 47.810/2025 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob Presidência do primeiro e Suplência do segundo, os seguintes servidores: AMARILDO DE RESENDE SOUSA, matrícula Nº 1693742-0, SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS, matrícula Nº 1693678-7; EDNA VIEIRA DA ROCHA, matrícula Nº 1689540-1; PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 1723574X.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do SEI pela DIGESA.

Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando-se o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Instrução, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 47.810/2025, na Portaria SEGAD nº 144/2015 e na Ordem de Serviço-SULOG nº 09/2015.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

### **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da FJZB, constante no processo FJZB 0196- 000115/2016.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: JHONY MAYCON MARQUES NUNES, matrícula nº 285.666-2, como presidente, RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X e SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 285.997-1.

Art. 3º Revogam-se as nomeações anteriores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

### **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Instrução Normativa nº 04, de 05 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário de Material e Almoarifado para composição do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, RAPHAEL SINIVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.457-6, e ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7, presidida pelo primeiro.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Inventário de Material em Almoarifado nas ausências ou impedimentos legais do Presidente da comissão, será realizada pela servidora ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7.

Art. 4º O Presidente da Comissão deverá iniciar processo SEI específico para realização dos trabalhos referentes ao inventário.

Art. 5º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2025 para apresentar o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Inventariados à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício 2025.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado durante o período de 31 de dezembro de 2025 até às 14 horas do dia 09 de janeiro de 2026, salvo os casos de extrema urgência devidamente comprovada pela área requisitante, e que sejam autorizadas pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Gerente de Apoio Operacional e Almoarifado.

Art. 7º Determinar ao Gerente de Apoio Operacional e Almoarifado que promova o cadastro, no Sistema de Almoarifado utilizado por esta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes e que promova o acesso às dependências do almoarifado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve supervisionar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução das parcerias, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com o art. 45 da Portaria SEPAN nº 05, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 286.563-7;

II - FELIPE ALVES SANTOS, matrícula 284275-0;

III - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 285622-0;

IV - ANDERSON DE ARAÚJO SILVA, matrícula 1.726.835-4;

V - HELEN FELIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7;

VI - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 17268249;

V - ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula1726941-5;

VI - DARLENE MACIEL PINTO, matrícula 1726951-2.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 2º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Ficam destituídos os gestores de parcerias e as comissões de gestão de parcerias dos termos de parcerias que estejam vigentes à época do presente ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

### **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam os seguintes servidores designados para atuar nas unidades especificadas, por necessidade do serviço:

I - CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, Matrícula nº 286.267-0, Assessor Especial da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias), para a Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva (Desap); e II - LUCIANA PEREIRA CARDOSO, Matrícula nº 276.997-2, Assessora Especial da Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva (Desap), para a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 123, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

#### PORTARIA Nº 210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, nos dias 28/10/2025 e 29/10/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009928/2025-51.

DESIGNAR GIORDANA GOMES ANDRADE, matrícula nº 285.064-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no dia 29/10/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00009984/2025-960285.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no dia 28/10/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009238/2024-11.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 03/11/2025 a 09/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005260/2025-73.

DESIGNAR NATALIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 285.324-8, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003300/2025-42.

THALES MENDES FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 10º, da Portaria nº 107, de 10/08/2023 - SEDET, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, da Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, do exercício de 2025, composta pelos seguintes servidores: JOSEMAR SALVIANO DA SILVA - Matrícula nº 0279164-1, RICARDO VIANA SANTOS -

Matrícula nº 0276996-4; ELISSON RODRIGUES DE FREITAS - Matrícula nº 0286450-9 e EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO - Matrícula nº 0285905-X, para sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoxarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõe a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16/04/2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes no almoxarifado da SEDET, no período de 06 de novembro a 14 de novembro de 2025, ou até o término dos trabalhos da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade. Parágrafo único A Subsecretária de Administração Geral da SEDET, poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Material e Apoio Operacional desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado, deverá proceder, segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de Almoxarifado, em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de Almoxarifado, guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net, e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e conforme Processo nº 04019-00001904/2025-16, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 300, de 24 de outubro de 2025 (185476999), com efeitos a contar de 27 de outubro de 2025, considerando que a servidora GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, matrícula nº 02781433, Assessora, exerceu substituição no cargo de Diretora de Viabilidade e Pré-Análise da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, no período de 20 a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, com dispensa de ponto, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Autarquia, para o Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, de forma presencial, conforme Convocação (185060443), Despacho Convocação (185060613), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (185298436), com deslocamento de ida no dia 01/12 e retorno no dia 05/12, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004228/2025-32.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

### SECRETARIA GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55, Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004291/2025-79, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, elaborar o planejamento visando a aquisição e implantação do sistema de controle de acesso (catraca e cancela) e do sistema de câmeras de segurança CFTV com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica desta Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF). Os servidores designados no art 2º desta Ordem de Serviço, deverão seguir todos os princípios necessários ao bom andamento desta contratação, cabendo a estes elaborar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico bem como outros documentos necessários a contratação..

Art. 2º Designar os servidores, FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0285282-9, GUILHERME GOMES TORRES, matrícula: 0279276-1, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0285355-8, e MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula: 02865610, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento, sempre que necessário poderá consultar a Unidades de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como o Núcleo de Pesquisa de Preços que fornecerá informações relevantes para o bom andamento do processo.

Art. 4º Compete ao agente de contratação desta Autarquia, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 6º Os servidores terão o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, matrícula nº 284.788-4, e MARILIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4, lotadas na Diretoria de Ciência de Dados, para participação no BB Digital Week 2025, no período de 28 a 30 de outubro, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005654/2025-12.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula nº 187.415-2, Auditora de Controle Interno, referente aos períodos de 01/12/1996 a 28/02/1997, 10/03/1997 a 02/01/2008 e 03/01/2008 a 31/05/2008, compreendendo o total de 4.191 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, e 167 da Lei Complementar nº 840/11 c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/08 e o 4º da EC nº 20/98. Processo SEI nº 00480-00004917/2025-76.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei

Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAMIR OLIVEIRA SALLES, matrícula nº 2541190, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00030849/2025-61, a contar de 1º de novembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, IZABELLA ALVES DE SOUZA, matrícula 2368501, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00030679/2025-14, a contar de 03 de novembro de 2025.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 1654195 no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10/11 a 19/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR HENRIQUE MATEUS FIGUEREDO DOS SANTOS MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, matrícula nº 1148419, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe da Área Cível, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO SOTANA PEREIRA, matrícula nº 2468026, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe da Área Criminal, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO RIBEIRO DEIENNO, matrícula nº 2366886, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAIO CIRPIANO MESQUITA, matrícula nº 2493993, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de

Assistência Jurídica de Ceilândia Defensora Pública Deusa Maria de Carvalho, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA, matrícula nº 1146270, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, matrícula nº 1154621, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula nº 850411, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, matrícula nº 1262041, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUILMARÃES, matrícula nº 470104, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAREN BEZERRA ROCHA DE AGUIAR, matrícula nº 2366541, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, matrícula nº 2381192, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensora Pública Anelisse Teodora Alves, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula nº 2371448, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINICIUS FERNANDO DOS REIS SANTOS, matrícula nº 1845772, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula nº 1653504, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 2396300, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, LIDIA LEITE ARAGAO MARANGON, matrícula nº 2355469, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENE EDNEY SOARES LOUREIRO, matrícula nº 2160234, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIO DEL FIORE, matrícula nº 2493810, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAELA RIBEIRO MITRE, matrícula nº 2493969, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO CARLOS FONTES CINTRA, matrícula nº 1132733, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Consumidor, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, FELIPE ZUCCHINI CORACINI, matrícula nº 2457814, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1257145, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica Mirabete Defensor Público Dorival Lourenço da Cunha, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA LUCAS MENDES, matrícula nº 2493845, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE WILSON PORTO, matrícula nº 1133462, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLAVIA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 2554216, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa da Saúde, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDO ANTONIO CALMON REIS, matrícula nº 380105, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 1807625, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 1134809, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 2466856, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 2457776, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Juizados Especiais, Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE FERNANDES SILVA, matrícula nº 2493950, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 2558599, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO DUZINSK, matrícula nº 2371294, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Itinerante - Projeto Defensoria nas Escolas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 2389746, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, matrícula nº 2170930, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2025.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento em território nacional do Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, LUFÍS FERNANDO BELÉM PERES, matrícula nº 137.816-3, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, à cidade de São Paulo/SP, para participação no 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, bem como em Reunião ordinária do FONACE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 25/11/2025 a 28/11/2025. Processo Administrativo nº 00020-00054373/2025-92.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - SRP

Processo nº 00001-00039688/2025-56. Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis para água e café, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 179.568,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/11/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
PregoeiroFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00043948/2025-98. Contratada: ACB - ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA, CNPJ: 26.473.934/0001-34 Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2394155 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2395867. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00044849/2025-23. Contratada: PREODONTO PREVENCAO REABILITACAO E ESTETICA ODONTOLOGICA LTDA., CNPJ: 04.266.309/0001-89 Objeto: prestação de serviços de Odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2393095. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI nº 00001-00027042/2021-01. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA. Objeto: Reajuste dos valores dos procedimentos hemoterápicos prestados pela Instituição Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. André Malzoni Langhi e Sr. Natan Lessa Goyatá.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041103/2025-68. Contrato nº 85/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a EVIDENCE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 28.319.791/0001-36. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02230; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a).Isabela Fernandes Ferreira e Fabiana Dantas Giraldes.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00040683/2025-76. Contrato nº 93/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a NEOCARE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.288.794/0001-05. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02334; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Adriano Antunes Miquelante.

## CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONVOCAR KELLY XAVIER REIS, DAIANARA ROSA SANTO, FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, JOSUE BRIAN SOUSA DA SILVA MUNDIM, MARIA BEATRIZ LEAL DA SILVA, PEDRO MALAGGI FARIAS, YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS bem como os sucessores habilitados da ex-servidora ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecerem à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Salas 306/310, Brasília/DF, no horário de 09h00 as 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, junto à Diretoria de Registros Financeiros, telefone (61) 3691-4482/1604.

GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

Interessado: MARIA GERTRUDES DIAS DE MORAIS  
CPF: \*\*\*.899.981-\*\*\*  
Processo Administrativo: 0364-003236/2009  
Mobiliário Urbano: Quiosque.  
Localização: Quiosque nº 08, localizado na Orla Inferior da Feira Permanente do Guará. Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Incisos VI do Art. 14 e Art. 22 incisos I e III da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 4646/2010 sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, CNPJ: 61.012.019/0071-55, para a promoção de benfeitorias em logradouro público, localizado na e EQ 34/36, Guará II, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00003796/2025-73, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04003-00000161/2022-11; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa AGROFLORES NACIONAL LTDA. Do Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, nos termos da

Lei Distrital n.º 448/1993, Decreto n.º 39.690/2019, Decreto n.º 41.335/2020 e Portaria n.º 56/2020. Do Objeto: Benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela realização de benfeitorias, às modalidades I e II deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente ao art. 5º do Decreto n.º 39.690/2019 e também o art. 6º do mesmo normativo, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 2, Lote 720, Loja 02, Brasília-DF, na Praça em frente a empresa Agroflores. Da Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 11/07/2025. BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.621/2025

Processo nº 00040-00030963/2021-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços para coleta de dados do Cadastro Compartilhado da Receita Federal (b-Cadastrados), desenvolvido por iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que provê uma plataforma de compartilhamento de dados da base do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com o uso de tecnologia Blockchain para estados, municípios e órgãos da administração pública. DO VALOR: R\$ 96.468,30 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04126620325570007; III - Naturezas da Despesa: 339040; IV - Fontes de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 15.237,63, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE24501, emitida em 15/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimada. DA VIGÊNCIA: 60 meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 23/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA, pela CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.839/2025

Processo nº 04044-00027853/2025-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados com vistas ao planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público, para preenchimento de cargos efetivos de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 31/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; ADRIANA RIGON WESKA e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI pela CONTRATADA.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0073/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0073/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, pedra brita, kit de porta de madeira, tábuas, tijolo, caixa d'água, entre outros similares), grupos 30.12, 30.24, 30.25 e 30.28. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até QUINZE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 40/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90079/2025, que fita o registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (Cimento Portland, Graute Cimentício e Selante PU 40), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: PRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 62.714.170/0001-95 e a VALENTE TINTAS LTDA inscrita no n.º CNPJ 23.678.498/0001-41, a assinar eletronicamente a Ata

de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda e MSKT Tecnologia e Serviços Especiais Ltda., referentes ao resultado do julgamento do pregão em epígrafe. A decisão encontra-se devidamente fundamentada na Instrução do Recurso, devidamente anexada aos autos, tendo sido acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Informa-se, ainda, que a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. foi declarada vencedora do Grupo 2, com valor total de R\$ 7.416.852,84, enquanto a empresa Conexo Group Facilities Ltda. sagrou-se vencedora do Grupo 3, com valor total de R\$ 2.591.278,56. Processo nº 04030-00001156/2024-60. Mais informações disponíveis no portal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa DGR Comércio e Equipamento Ltda., no valor total de R\$ 1.569.600,00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00000245/2025-04. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de Fechaduras Digitais de Embutir, compreendendo a instalação, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Data e horário da dispensa: 10 de novembro de 2025 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA  
Diretora-Presidente

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### RESULTADO FASE I - DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de solução integrada de gestão de mobilidade urbana, que contemple, entre outras funcionalidades, modernização do sistema de bilhetagem eletrônica, integração multimodal, inteligência de negócios, segurança da informação, e interoperabilidade com sistemas legados do BRB. Todas as empresas participantes foram habilitadas na Fase I. Empresas: TRANSDATA SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA, CNPJ 05.246.462/0001-07; PRODATA MOBILITY BRASIL S.A., CNPJ 05.535.694/0001-85; TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, CNPJ 01.005.845/0011-04; KETRA PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 19.287.475/0001-39; RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 09.127.934/0001-63; AUTOPASS S.A., CNPJ 07.140.538/0001-40; BY SOLUTION S.A., CNPJ 53.300.870/0001-42; TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 07.073.027/0001-53 e HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 11.168.199/0001-88. Fica consignado o prazo de 1 (um) dia útil para intenções recursais. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1.666/2024. Rayssa G. da Silva - Presidente da CPLIC.

### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 060/2025

Empresa: MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Modalidade: PE 079/2025. Objeto: Serviços de sinalização institucional interna. Vigência: 12 meses a partir de 24/10/2025. Valor: R\$ 2.920.194,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Diogo A. A. Martins. Proc. nº 440/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 306/2024

Empresa: CONSÓRCIO NOVO AUTÓDROMO. Objeto: Pavimentação de área gerida pelo BRB. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Andressa L. de M. Jaguaribe. Proc. nº 634/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 454/2025

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Modalidade: PE 068/2025. Objeto: Modernização e manutenção de elevadores instalados em área gerida pelo BRB. Vigência: 49 meses a partir de 27/10/2025. Valor: R\$ 2.673.600,62. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Matheus R. De Sa. Proc. nº 814/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## INSTITUTO BRB

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025 INSTITUTO BRB

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO STEINKOPF. Modalidade: Dispensa. Objeto: Implementação e fortalecimento de projetos voltados para o Autismo, com ação principal "UMA SINFONIA DIFERENTE". Valor R\$432.000,00. Vigência: 17/10/2025 a 09/02/2027. Gestor pelo Instituto BRB: Thais Frossard Frateschi, e pela Conveniente Ana Carolina Steinkopf da Silva, Signatário pelo Instituto BRB KARINA BRUXEL, e pela Conveniente Ana Carolina Steinkopf da Silva. Processo nº 041.001.390/2025. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB.

BRB SERVIÇOS S.A.  
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras ergonômicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 14/11/2025 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS  
Pregoeira

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001655/2024-31. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ Nº 28.071.254/0001-10. Valor: R\$336.375,06 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 19/2020. Em 30/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001817/2024-31. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.769.526/0001-66. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 426/2021. Em 30/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$2.468,01 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 30/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002316/2024-71. Interessado: ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 16.575.485/0001-81. Valor: R\$238.488,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 495/2021. Em 30/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005960/2024-00. Interessado: INSTITUTO BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.946.050/0001-10. Valor: R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 621/2024. Em 30/10/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11374

PROCESSO: 00060-00399048/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004958. VALOR: R\$ 5.114,34 (cinco mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11377

PROCESSO: 00060-00509469/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006177. VALOR: R\$ 422.240,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11378

PROCESSO: 00060-00509469/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006177. VALOR: R\$ 114.129,60 (cento e quatorze mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11379

PROCESSO: 00060-00504910/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006091. VALOR: R\$ 1.642,20 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11380

PROCESSO: 00060-00506669/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006122. VALOR: R\$ 39.297,20 (trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11383

PROCESSO: 00060-00511402/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006534 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006214. VALOR: R\$ 1.627,52 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11384

PROCESSO: 00060-00511402/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006214. VALOR: R\$ 12.876,65 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11385

PROCESSO: 00060-00506219/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006112. VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11387

PROCESSO: 00060-00496360/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005942. VALOR: R\$ 3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11418

PROCESSO: 00060-00507525/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006140. VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11419

PROCESSO: 00060-00507344/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006138. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11420

PROCESSO: 00060-00504638/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006089. VALOR: R\$ 679,88 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11421

PROCESSO: 00060-00507001/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006438 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM006129. VALOR: R\$ 1.030,68 (um mil trinta reais e sessenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11422

PROCESSO: 00060-00508082/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006148. VALOR: R\$ 35.551,68 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11425

PROCESSO: 00060-00508082/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006148. VALOR: R\$ 3.202,76 (três mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11426

PROCESSO: 00060-00498755/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005986. VALOR: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11429

PROCESSO: 00060-00511429/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90170/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006213. VALOR: R\$ 59,45 (cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11448

PROCESSO: 00060-00510758/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUÍMICA S.A. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006198. VALOR: R\$ 37.422,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11455

PROCESSO: 00060-00507539/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006141. VALOR: R\$ 21.582,18 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11468

PROCESSO: 00060-00502176/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006045. VALOR: R\$ 2.458.872,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11469

PROCESSO: 00060-00507471/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006139. VALOR: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11476

PROCESSO: 00060-00511587/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006217. VALOR: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11477

PROCESSO: 00060-00504814/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006095. VALOR: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil vinte reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11482

PROCESSO: 00060-00506639/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006120. VALOR: R\$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11483

PROCESSO: 00060-00443257/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005440. VALOR: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11487

PROCESSO: 00060-00508363/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006153. VALOR: R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11488

PROCESSO: 00060-00508363/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006153. VALOR: R\$ 18.532,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11489

PROCESSO: 00060-00509168/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006171. VALOR: R\$ 407,34 (quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11490

PROCESSO: 00060-00509393/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006174. VALOR: R\$ 169.820,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11491

PROCESSO: 00060-00508315/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “P”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006152. VALOR: R\$ 362.148,80 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11492

PROCESSO: 00060-00509393/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006174. VALOR: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11493

PROCESSO: 00060-00508315/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “P”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006152. VALOR: R\$ 81.848,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11494

PROCESSO: 00060-00509432/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 9 MM, COM CONECTOR E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006175. VALOR: R\$ 1.232,51 (um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11495

PROCESSO: 00060-00509501/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006178. VALOR: R\$ 2.726,50 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11496

PROCESSO: 00060-00509501/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006178. VALOR: R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11497

PROCESSO: 00060-00505217/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006099. VALOR: R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11498

PROCESSO: 00060-00450773/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005513. VALOR: R\$ 16.855,50 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11499

PROCESSO: 00060-00450773/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005513. VALOR: R\$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11500

PROCESSO: 00060-00494640/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005928. VALOR: R\$ 101.504,50 (cento e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11501

PROCESSO: 00060-00494640/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005928. VALOR: R\$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11502

PROCESSO: 00060-00508932/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006162. VALOR: R\$ 24.614,79 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11503

PROCESSO: 00060-00508932/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006162. VALOR: R\$ 2.515,38 (dois mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11504

PROCESSO: 00060-00506324/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006116. VALOR: R\$ 2.904,50 (dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11505

PROCESSO: 00060-00506885/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006126. VALOR: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11506

PROCESSO: 00060-00509239/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006170. VALOR: R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11507

PROCESSO: 00060-00512116/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006224. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90266/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos cadastrados de compra específica e insulinas e análogos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00323474/2025-70. Total de 17 itens (ampla concorrência e cota preferencial de 25% para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 783.634,6464. Cadastro das Propostas: a partir de 03/11/2025. Abertura das Propostas: 13/11/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

QUEILA BARRETO ROCHA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2025 - UASG 926119**

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00075759/2024-16), que trata da aquisição de reagentes laboratoriais, por dispensa de licitação, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor): QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 13.224.500/0001-59, item 1 (R\$ 12,0000), 2 (R\$ 27,0000); LOBO BRAVO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 60.191.290/0001-20, 05 (R\$ 4.800,0000). Os itens 3 e 4 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.168,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90188/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00589956/2024-18), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79, 02 (R\$ 79,9900), 03 (R\$ 79,9900). O item 1 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 21.597,3000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90211/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00420447/2024-63), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TECNICA LTDA - CNPJ: 63.251.052/0001-50, 01 (R\$ 130,0000), 02 (R\$ 88,9000), 03 (R\$ 92,8000), 04 (R\$ 95,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 24.842,7000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90242/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00352062/2025-47), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 01 (R\$ 1,3100), 07 (R\$ 88,8900); CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 04 (R\$ 70,0000); VIVA FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 10.447.355/0001-87, 06 (R\$ 1,9800). O item 02 foi cancelado, e os itens 3 e 5 restaram desertos. Os quantitativos do item 5 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 324.819,7200.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021**

Processo: 04016-00067268/2020-65. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026; e b) Acréscimo de 28,834355828221% no objeto do contrato. Do Valor: R\$ 2.257.920,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais), assinado em 13/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022**

Processo: 04016-00053770/2020-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a GPLAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.784.378/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 022/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2025 a 28 de abril de 2026. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.928.551,40 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) MESES: R\$ 11.571.308,40 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), assinado em 28/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: ANTÔNIO GERALDO LAVOR SILVEIRA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022**

Processo: 04016-00131802/2021-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0006-60. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (dozes) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2025, que estabelece Cooperação Recíproca entre as Partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz, assinado em 22/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e pela contratada: JULIO CESAR DA SILVA, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022**

Processo: 04016-00131802/2021-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0006-60. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2025, que estabelece Cooperação Recíproca entre as Partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz, assinado em 22/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e pela contratada: JULIO CESAR DA SILVA, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022**

Processo: 04016-00077395/2021-53. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: A aplicação do reajuste pelo IPCA/IBGE, no percentual de aproximadamente 5,057630%, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025 do CONTRATO Nº 226/2022. Do Valor: R\$ 2.725.606,56 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 09/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: FLAVIO ROBERTO BALBINO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023**

Processo: 04016-00086055/2021-13. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 11,788084% ao valor global do Contrato nº 064/2023. Do Valor total da contratação após acréscimo: R\$ 3.398.763,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e três reais), assinado em 09/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023**

Processo: 04016-00051528/2022-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.744.134/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 072/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026, aplicação de reajuste, com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de aproximadamente 2,022940%, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário e a retificação dos valores unitários do Tipo Documental 6 - Documentos Diversos, constantes no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 072/2023. Do Valor: R\$ 4.703.584,36 (quatro milhões, setecentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), assinado em 27/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, Pela Contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023**

Processo: 04016-00083029/2022-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SMART VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 29.139.111/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 117/2023, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 20 de outubro de 2025 a 20 de abril de 2028 e Retificação do valor e percentual de acréscimo do

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023. Do Valor Mensal: R\$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais), Do Valor Total: R\$ 2.426.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), assinado em 20/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente substituto, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: LUIZ ANTÔNIO CARVALHO ARROCHELA LOBO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2023

Processo: 04016-00127095/2021-22. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 540/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 6.203.426,40 (seis milhões, duzentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), assinado em 17/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente substituto e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2023

Processo: 04016-00127095/2021-22. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.374.579/0001-25. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 541/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), assinado em 16/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: FABIANO SOUZA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2023

Processo: 04016-00011196/2022-63. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA, CNPJ nº 00.625.186/0001-74. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 579/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026; b) Aplicação do reajuste pelo IGP-M, ao CONTRATO Nº 579/2023 no percentual de aproximadamente 2,961130%, referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025. Do Valor: R\$ 980.189,98 (novecentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), assinado em 01/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; e pelo contratado: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.295/2025

Processo: 04016-00110816/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Solicitação de Dispensa Nº 8336. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/10/2025. Signatário: Pelo Contratado: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.296/2025

Processo: 04016-00110816/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 03.679.808/0001-35. Solicitação de Dispensa Nº 8336. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTOR Y 90º INFANTIL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/10/2025. Signatário: Pela Contratada: CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.297/2025

Processo: 04016-00110816/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.311.246/0001-70. Solicitação de Dispensa Nº 8336. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA AUTOADESIVO 9X5CM.

Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/10/2025. Signatário: Pelo Contratado: TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.299/2025

Processo: 04016-00110816/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Solicitação de Dispensa Nº 8336. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - P. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/10/2025. Signatário: Pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.300/2025

Processo: 04016-00110816/2025-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SYMMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. Solicitação de Dispensa Nº 8336. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA INDICATIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/10/2025. Signatário: Pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.301/2025

Processo: 04016-00126614/2025-69. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SIMMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.539.719/0001-09. Solicitação de Dispensa Nº 8731. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM E RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM P TECIDO NORMAL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/10/2025. Signatário: Pela Contratada: MARIA CECILIA AGUIAR CERRI, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2025

Processo: 04016-00004173/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGFA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.032.626/0002-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X. Valor do Contrato: R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), assinado em 24/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente substituto, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e seu Diretor de Atenção à Saúde, o Senhor RODOLFO BORGES DE LIRA; pela Contratada: VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA, na qualidade de procuradora.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 817/2025

Processo: 04016-00004173/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGFA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.032.626/0002-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X. Valor do Contrato: R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), assinado em 24/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente substituto, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e seu Diretor de Atenção à Saúde, o Senhor RODOLFO BORGES DE LIRA; pela Contratada: VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA, na qualidade de procuradora.

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Processo: 04016-00067506/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML. Valor da Ata: R\$ 45.208,80 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e oitenta centavos), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2023

Processo: 04016-00014240/2023-78. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.912.285/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 660/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026. Do Valor: R\$

12.000,00 (doze mil reais), assinado em 03/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; e pelo contratado: ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2025

Processo: 04016-00031595/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO AQUOSA. Valor do Contrato: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), assinado em 23/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2022  
Processo: 04016-00087216/2021-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HPF SURGICAL LTDA, CNPJ nº 68.532.076/0002-82. Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato Nº 002/2022, assinado em 28/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: GABRIEL SANTOS FERREIRA e EDER COSTA DA CRUZ, na qualidade de Procuradores.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo: 04016-00023817/2020-90. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INVITA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA UNIPESSOAL, CNPJ nº 22.149.853/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 06 de novembro de 2025 a 06 de maio de 2026. Do Valor: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), assinado em 29/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Processo: 04016-00052759/2021-92. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a FUJIFILM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.397.874/0008-22. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026; b) A aplicação do reajuste pelo IGP-M/FGV, no percentual de aproximadamente 2,822610%, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025. Do Valor Total do Contrato: R\$ 145.860,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), assinado em 28/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: WILSON KUCHARSKY, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Processo: 04016-00081256/2025-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GENETIK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.029.090/0001-46. Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CEPA PADRÃO LIOFILIZADO. Valor da ATA: R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), assinada em 22/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: VICTOR CARLOS LUERSEN JUNIOR, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

Processo: 04016-00101939/2025-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ERVIEGAS QUÍMICA FINA E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.271.011/0001-07. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de KIT COLORAÇÃO DE GROCOTT. Valor do Contrato: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), assinado em 27/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: CARLOS ROBERTO BARRIONUEVO DE MEDEIROS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Processo: 04016-00101939/2025-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS. Valor do Contrato: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), assinado em 27/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, na qualidade de Representante Legal e/ou Procurador.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Processo: 04016-00067506/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 14.631.657/0001-61. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Valor da Ata: R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: HARLEY MODESTO BORGES, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Processo: 04016-00067506/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APTA BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 55.990.143/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Valor da Ata: R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: BRUNO MARCO ALVES DE LIMA PINTO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Processo: 04016-00067506/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ERVIEGAS QUÍMICA FINA E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 46.271.011/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Valor da Ata: R\$ 2.593,20 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CARLOS ROBERTO BARRIONUEVO DE MEDEIROS JUNIOR, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Processo: 04016-00067506/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Valor da Ata: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LEONICE RODRIGUES SCARPATO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Processo: 04016-00101921/2025-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor da Ata: R\$ 226.171,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais), assinada em 24/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante

concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Processo: 04016-00101921/2025-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor da Ata: R\$ 269.050,00 (duzentos e sessenta e nove mil cinquenta reais), assinada em 24/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Processo: 04016-00101921/2025-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor da Ata: R\$ 160.544,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais), assinada em 24/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RAFAEL PITOMBO SEIXAS, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Processo: 04016-00010090/2025-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Valor da Ata : R\$ 23.784,90 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), assinada em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Processo: 04016-00111974/2020-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CERTIFIQUE SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 13.086.399/0001-17. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 60.615,99 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), assinado em 28/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: JORGE DE CASTRO SILVA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

Processo: 04016-00068035/2021-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 07.817.955/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), assinado em 27/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 178/2023

Processo: 04016-00119884/2022-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 178/2023, assinada em 23/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do

IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIS ALFREDO LIMA SILVA, na qualidade de procurador.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 185/2023

Processo: 04016-00111114/2022-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 185/2023, assinado em 13/10/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: GABRIEL GARCIA MALDANER, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

Processo: 04016-00027290/2021-53. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 11.493.941/0001-20. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 194/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2026; b) Reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no percentual de aproximadamente 2,961130% sobre o valor contratual. Do Valor: R\$ 136.230,32 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), assinado em 12/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: HENRIQUE BATISTA MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 294/2023

Processo: 04016-00089068/2022-25. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a TRANSPARÊNCIA IMPLANTES COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.930.380/0001-04. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 294/2023, assinada em 30/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 300/2025

Processo: 04016-00007343/2025-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.551.834/0001-07. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 300/2025, assinada em 29/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2025

Processo: 04016-00010031/2024-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 45.319.408/0001-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO 1D 2D QR CODE. Valor do Contrato: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), assinado em 28/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: KLEBER DA SILVA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2025

Processo: 04016-00084086/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 18.282,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais), assinado em 29/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 807/2025

Processo: 04016-00084086/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.071.866/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 91.485,00 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), assinado em 29/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CLEOMAR JOSE RIBEIRO, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 808/2025

Processo: 04016-00084086/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Valor do Contrato: R\$ 5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais), assinado em 29/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 809/2024

Processo: 04016-00058000/2024-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.330.520/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 809/2024, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais), assinado em 14/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: NEIDE DA SILVA VIEIRA, na qualidade de procuradora.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2025

Processo: 04016-00054548/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRIME OFFICE MARKETING DIRETO LTDA, CNPJ Nº 21.422.781/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais), assinado em 28/10/2025. Vigência: terá sua vigência durante o período de garantia do equipamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANTONIO HEVERTON NOVAIS MIRANDA, na qualidade de representante legal.

## DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

Processo: 04016-00003408/2019-33. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA, CNPJ nº 11.843.627/0001-20. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 082/2019, por mais 6 (seis) meses, a contar de 21 de outubro de 2025 a 21 de abril de 2026. Do Valor Total Estimado: R\$ 235.801,42 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), assinado em 21/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde e pela contratada: DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2025

Processo: 04016-00010141/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.323.689/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO TIPO SELA. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), assinado em 27/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: MAGNO LOPES NASCIMENTO, na qualidade de representante legal.

## GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Engenheiro Clínico - Edital Nº 166/2025
- Médico Acupunturista - Edital Nº 167/2025
- Médico Nefrologista - Edital Nº 168/2025
- Médico Urologista - Edital Nº 169/2025

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 03/11/2025 até 09/11/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 03/11/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7892, 8114 e 7823/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 7892/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO - SEI Nº 04016-00099629/2025-47

2) EDITAL Nº 8114/2025 - MATERIAIS DE ALMOXARIFADO - SEI Nº 04016-00105140/2025-11

Período de acolhimento de propostas de 03/11/2025 até 17/11/2025 às 23h55 - Horário local

3) EDITAL Nº 7823/2025 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SEI Nº 04016-00097668/2025-18

Período de acolhimento de propostas de 03/11/2025 até 10/11/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

Processo nº: 00080-00075973/2025-71 - Partes: SEE/DF X BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: instituir a cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que se aplicar ao presente caso. Assinatura: 30/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.: JULIANA GASPERRINI.

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 11/2025

Processo nº: 00080-00261892/2025-91 - Partes: SEE/DF X SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO. Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras-Espanhol, Letras-Ingles, Letras - Libras, Letras - Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia; b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado no Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda.; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 30/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO: FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

Processo nº: 00080-00236286/2025-38 - Partes: SEE/DF X PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: a aplicação de testes de proficiência para professores dos Centros Intercolares de Línguas (CIL), conforme especificações do Termo de Referência. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09118. Valor total do Contrato: R\$ 73.150,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º, e 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 30/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.: GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE e ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

Processo nº: 00080-00240118/2025-47 - Partes: SEE/DF X GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA. Objeto: a aquisição do gênero alimentício não perecível - leite de coco, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE07849. Valor total do Contrato: R\$ 463.810,35 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 30/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: AMANDA OLIVEIRA BATISTA. Pela GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.: GLÁUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de Auxílio-Alimentação, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo.

ABIMAEI SANTOS OLIVEIRA, 70169780, 00080-00293885/2025-59; ALTIR FERREIRA COSTA, 70082162, 00080-00293878/2025-57; ANA CLEA DA PENHA FERREIRA SANTOS, 70098689, 00080-00293907/2025-81; ANTONIA DANIELE DE SOUZA SILVA, 70092761, 00080-00293991/2025-32; DAYANE APARECIDA BERNARDES, 70038716, 00080-00293984/2025-31; EDILANE DE SOUZA ROCHA, 70038511, 00080-00293892/2025-51; ERIKA JULIANA RONDON DE ARAUJO, 70133514, 00080-00293888/2025-92; FERNANDA BORGES DE SA, 70212198, 00080-00293993/2025-21; GABRIEL HENRIQUE CARVALHO AZEREDO, 70106541, 00080-00293911/2025-49; GLEICIVANE PEREIRA DOS SANTOS MENDES, 69976570, 00080-00293846/2025-51; HIVONETHE PEREIRA DE SOUZA DIAS, 70162247, 00080-00293985/2025-85; ISABELA LIMA DOURADO, 69974365, 00080-00293979/2025-28; IZABELLA PIMENTEL FRANCO CALACA, 70117284, 00080-00293926/2025-15; IZELMAN FRANCISCO SOARES, 70017778, 00080-00293974/2025-03; JESSICA MAIA LIMA JORDAO, 70064962, 00080-00293916/2025-71; JULIANE ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA, 70051704, 00080-00293864/2025-33; LORENA DE SOUSA MACIEL, 70034087, 00080-00293996/2025-65; LUCAS DA CONCEICAO SILVA, 7022417X, 00080-00293868/2025-11; MARCELA DOS SANTOS PEREIRA, 7006671X, 00080-00293858/2025-86; MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, 70305242, 00080-00293922/2025-29; MARIA LIS G S CHAVES CORANI ESTEBAN, 70151741, 00080-00293992/2025-87; MARISTELA M DA SILVEIRA RIBEIRO, 69999783, 00080-00293976/2025-94; MICHELLE DE FREITAS NELES, 70240035, 00080-00293847/2025-04; PRISCILA APARECIDA PIMENTA SILVA, 70266506, 00080-00293872/2025-80; RAYSSA CARDOSO GEBRIM, 70140227, 00080-00293987/2025-74; RICARDO BESERRA DE SENA, 70031916, 00080-00293875/2025-13; RICARDO DE CASTRO FERREIRA, 70278431, 00080-00293806/2025-18; ROBERTA DA COSTA VERAS, 70200726, 00080-00293853/2025-53; ROSANGELA PEREIRA PEQUENO, 70030960, 00080-00293881/2025-71; SAMUEL LIMA NASCIMENTO, 70073872, 00080-00293890/2025-6.

JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025**

PROCESSO SEI n.º 00054-00139515/2025-76 – PARTES: DF/PMDF X TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 26 (vinte e seis) unidades de Veículo de Patrulha e Cerco I (VPC), marca TOYOTA, modelo COROLLA CROSS XR, novos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2024 (155606558). VALOR: R\$ 3.985.800,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00423 de 03/09/2025. UG

EMITENTE: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 2701.331016283. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00424 de 03/09/2025. UG EMITENTE: 220103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 1700.121016283. NOTA DE EMPENHO: 2025NE642 de 03/09/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 29/10/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, na qualidade de Procuradores.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000628**

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000628, emitida em 20/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 2.910,00. OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, com solução de ancoramento/contrapesos, para instalação em local que nao seja possível o ancoramento diretamente no terreno. EVENTO: OPERACAO PENTECOSTES 2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 45/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000629**

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000629, emitida em 21/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 240,00. OBJETO: Aquisição de Prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: MANIFESTAÇÃO NA EMBAIXADA DOS E.U.A. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00045052/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção de novas edificações para a sede do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no imóvel situado, na área especial I lote "P", Setor Norte, Brazlândia-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 10.450.669,74 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Tipo: Maior desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/11/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Ordenador de Despesas

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000704**

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000704, emitida em 13/10/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 160,00. OBJETO: Aquisição de Prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: MANIFESTAÇÃO NA EMBAIXADA DOS E.U.A. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000716**

PROCESSO SEI nº 00054-00107768/2025-81 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000716, emitida em 24/10/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 2.430,00. OBJETO: Aquisição de 54 metros/lineares de Estrutura para BACKDROP. Evento: Formatura do VIII Curso de Negociador Policial, prevista para o dia 08/10/2025, às 09h, no Pátio do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2025 da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços nº 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000717  
 PROCESSO SEI n.º 00054-00107768/2025-81 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000717, emitida em 24/10/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.542.814/0001-08, no valor de R\$ 2.430,00. OBJETO: Aquisição de 54 metros/lineares de Estrutura para BACKDROP. Evento: formatura do Curso de Motociclista Policial Militar/2025 no dia 07 de outubro de 2025, às 16h, no Pátio da Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços n.º 20/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90046/2025**

PROCESSO SEI N.º 00053-00033770/2025-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de extintores veiculares para viaturas do CBMDF, conforme Edital e anexos. A Pregoeira informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF n.º 164 e no Jornal de Brasília, ambos no dia 01/09/2025, para o dia 13/11/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

GABRIELLE CARVALHO SILVA  
 Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ PARQUE - QUADRA 401 CONJUNTO 02 NÚMERO 04 - ITAPOÁ/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.107,18 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 170/2022 e de 8.107,18 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2035-00 e 2022-0774-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250079586, 0720250048121 e 0720250049405, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00113030/2025-81 expedido em 30/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ PARQUE - QUADRA 401 CONJUNTO 02 NÚMERO 06 - ITAPOÁ/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.107,18 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 169/2022 e de 8.107,18 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2037-00 e 2022-1355-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250079586, 0720250048128 e 0720250049412, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00113044/2025-02 expedido em 30/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) GLEBA 2, RESERVA A. PICAG, CHAPADINHA, BRAZILÂNDIA-DF de destinação HOSPITALARES/ POSTOS DE SAÚDE, área construída de 750,54 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1047/2024 e de 750,54 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO

DE INCÊNDIO N.º 2022-0050-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2505008119, 0720240035440 e 0720250106931 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00109348/2025-67 expedido em 30/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SPO CONJUNTO A LOTE 23, IML, SETORES COMPLEMENTARES, SUDOESTE/OCTOGONAL BRASÍLIA-DF de destinação MISTA (SERVIÇOS PROFISSIONAIS, GARAGENS E INDUSTRIAIS), área construída de 11.882,54 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1346/2021 e de 11.744,29 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 26581868 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720190075108, 0720190075210, 0720190075110, 0720240096859, 0720210012009, 0720250012982 e 0720250107519 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00009277/2025-01 expedido em 30/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (\*)**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 208 LOTE 5, PRACA SABIÁ, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS, área construída de 17.843,67 m² de acordo com o ANEXO AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 146/2005-GELIC (emitido em 05/08/2015) e área construída de 17.843,67 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 16.178/2012 e 2025-1794-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720150034924, 0720150034907, 8210200405377742, 0720250062962, 0720250061004, 0720250067523 e 0720250091710, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00113281/2025-65, expedido em 30/10/2025. VALBER COSTA JÚNIOR, Diretor.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 221, de 18 de novembro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 04/2025**

Partes: DETRAN-DF e a OVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Processo: 00055-00116608/2025-02. Objeto: aquisição de veículos automotores, do tipo Caminhão leve ou semi-leve de carga e Van para transporte de carga -furgão, adaptada para escritório. Data da assinatura: 28/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, Representante legal do CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 05/2025**

Partes: DETRAN-DF e a MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPOTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. Processo: 00055-00116656/2025-92. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo caminhonete 4X4 caracterizada para transporte de materiais, com radio transceptor tetra. Data da assinatura: 28/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MANUELLA JACOB, SÓCIA DIRETORA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 06/2025**

Partes: DETRAN-DF e a NOVA MOTOR COMERCIO IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00116703/2025-06. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo Motocicleta Max-trail, com rádio transceptor digital padrão tetra. Data da assinatura: 29/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR, Sócio.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE02288**

Processo: 00055-00045786/2024-52. Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios, a fim de modernizar os serviços de captação e transmissão de vídeos e imagens destinados à imprensa, redes sociais e ao site institucional. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 3.973,80 (três mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Credor: ORIGEM COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 43.340.933/0001-54.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02289

Processo: 00055-00045786/2024-52. Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios, a fim de modernizar os serviços de captação e transmissão de vídeos e imagens destinados à imprensa, redes sociais e ao site institucional. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Credor: M7B AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.786.305/0001-64.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02290 E Nº 2025NE02291

Processo: 00055-00045786/2024-52. Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios, a fim de modernizar os serviços de captação e transmissão de vídeos e imagens destinados à imprensa, redes sociais e ao site institucional. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 209.196,00 (duzentos e nove mil cento e noventa e seis reais) e R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais). Credor: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.932.770/0001-23.

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA (CFC A KIARA), CNPJ nº 01.473.093/0001-34. Processo: 00055-00014224/2021-14. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 28/10/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUCIANA MENDES SILVA, Sócia.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 080/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada FABIANNE MODENESE LIMA SANTOS (MODENESE), CNPJ nº 01.123.473/0001-49. Processo SEI nº 00055-00014604/2023-11. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e FABIANNE MODENESE LIMA SANTOS, Sócia.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 26/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa HG COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA. CNPJ nº 08.977.766/0006-47. Processo: 00055-00027673/2020-41. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 24/10/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Guilherme do Vale Andrade, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00047976/2025-57 SEI/GDF. Itens 01, 06, 07, 25 e 26. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades da SEAPE-DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.218.025/0001-08, no valor total de R\$ 11.571,70 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, RAFAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS

## NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial I, instituída pela Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023), alterada pela Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 121, de 18 de maio de 2023 (publicada no DODF nº96, de 22 de maio de 2023), alterada pela Portaria nº 269, de 10 de novembro de 2023 (publicada no DODF de 27 de novembro de 2023), reinstaurada PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JULHO DE 2025, reinstaurada pela PORTARIA Nº 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, para conduzir a apuração da Tomada de Contas Especial nº 09/2018, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal e via remessa postal, venho NOTIFICAR a empresa MCS – LOCAÇÃO, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.963.335/0001-91, na pessoa de seu representante legal, para, querendo apresentar DEFESA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, em observância ao inciso IV, artigo 35 da IN nº 03/2021 – TCDF e § 1º, artigo 45 da IN nº 05/2022 – CGDF, em decorrência da não apresentação de prestação de contas, referente aos gastos dos créditos recebidos, com salários e benefícios de seus empregados, no período de novembro/2014 a junho de 2015, como determinam as Leis nº 4.582/2011 (PNE) em seu art. 2º, § 5º e § 6º e nº 4.583/2011 (PLE) em seu art. 2º, § 7º e § 8º combinado com o art. 7º da Instrução DFTRANS nº 102/2012, Ato Antieconômico, ocasionando prejuízo ao erário do Distrito Federal, cujos valores originais e atualizados constam na Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência. Informo que os autos se encontram à disposição para vistas eletrônica, mediante solicitação no e-mail: (010ctce332021@semob.df.gov.br). A solicitação deve conter o endereço eletrônico do notificado. Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o dano apurado, o notificado deverá entrar em contato com esta Comissão para assinatura do Termo Circunstanciado, no prazo acima estabelecido, deverá se manifestar no e-mail acima mencionado, para receber as orientações necessárias.

MARISOL FERREIRA LOPES

Presidente

## NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Tomadora responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial I, instituída pela Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023), alterada pela Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 121, de 18 de maio de 2023 (publicada no DODF nº96, de 22 de maio de 2023), alterada pela Portaria nº 269, de 10 de novembro de 2023 (publicada no DODF de 27 de novembro de 2023), reinstaurada PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JULHO DE 2025, reinstaurada pela PORTARIA Nº 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, para conduzir a apuração da Tomada de Contas Especial nº 09/2018, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal e via remessa postal, venho NOTIFICAR o Senhor ODILON BORGES DE SOUZA, CPF nº 247.\*\*\*-\*\*\*-04, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro do DFTRANS no período de 02/02/2015 a 03/01/2016, para, querendo apresentar DEFESA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, em observância ao inciso IV, artigo 35 da IN nº 03/2021 – TCDF e § 1º, artigo 45 da IN nº 05/2022 – CGDF, em decorrência de omissão, pois era o responsável pelo repasse dos créditos relativos aos subsídios, de que tratam as Leis nº 4.582/2011 (PNE) em seu art. 2º, § 6º e nº 4.583/2011 (PLE) em seu art. 2º, § 8º c/c Instrução nº 102/2012 - DFTRANS, art. 3º, §16, às operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF e, portanto, também o responsável por adotar providências no sentido de devolução e/ou suspensão, em razão da falta de apresentação das prestações de contas com a comprovação da aplicação, pela operadora, em salários e benefícios dos seus empregados, nos exatos termos do art. 7º, §6º, da Instrução nº 102/2012 e não o fez, causando prejuízo ao erário do Distrito Federal, cujos valores originais e atualizados constam na Ata de Ultimação juntada aos autos do processo em referência. Informo que os autos se encontram à disposição para vistas eletrônica, mediante solicitação no e-mail: (010ctce332021@semob.df.gov.br). A solicitação deve conter o endereço eletrônico do notificado. Cabe ressaltar que, caso haja interesse em ressarcir o dano apurado, o notificado deverá entrar em contato com esta Comissão para assinatura do Termo Circunstanciado, no prazo acima estabelecido, deverá se manifestar no e-mail acima mencionado, para receber as orientações necessárias.

MARISOL FERREIRA LOPES

Presidente

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – TCB – UASG 926167

Processo: 00095-00001060/2024-69. O Distrito Federal, por intermédio da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/TCB, divulga e torna público aos interessados, a abertura do Edital de Licitação nº 90015/2025 para a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades desta empresa pública, conforme condições, quantidades e especificações explanadas no item; Os interessados deverão solicitar os arquivos do Edital e seus anexos, bem como solicitar esclarecimentos e registrar impugnações, pelo e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Ademais, informa-se que o Edital estará disponível no site: <https://www.tcb.df.gov.br/licitacoes-2025/>. As documentações referentes ao certame deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br, imprimevelmente até o dia 12/11/2025. Valor Estimado Total R\$ 136.405,40 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG 926167A Ordenadora de Despesas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda/TCB, no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – Processo Administrativo nº 00095-00000737/2024-41, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encargos (Região de Itapoã Cota Reservada). Sagrou-se vencedora do Item 01 (COTA RESERVADA), a empresa ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS – CNPJ nº 17.715.716/0001-78, pelo melhor lance no valor global de R\$ R\$ 12.888.561,39 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 - JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº:108.862.831/0001-26; Processo nº 00095-00000127/2021-03; Data da Publicação do Contrato Original: DODF Nº 120, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022, página 74; Data de Assinatura: 24 de junho de 2025; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2025. Valor aditivado: R\$ 26.805,98 (vinte e seis mil oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.39.17 ; P/TCB Diretora Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/CJC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002486/2025-01 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 03/2025, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de Armação para Backdrop - Kit Box Truss Treliças, conforme especificação, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 01. Valor total estimado da contratação: R\$ 3.469,78 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 05/11/2025. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 05/11/2025 – horário de Brasília-DF, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10070. ASSINATURA: 30/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00045514/2025-47. PE nº 90185/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de medidores de vazão ultrassônicos e eletromagnéticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3034/2025, DATADO DE: 22/10/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 289.250,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.250,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4, Haroldo Rodrigues Da Costa, matrícula nº 50.133-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA: Carlos Alberto Costa Crusciol.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9528/2022, publicado no DODF em 07/11/2022. ASSINATURA: 30/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 01/11/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de suporte ao Negócio. Pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A: Alexandre Ponciano Serra.

### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8794/2017. PARTES: CAESB X LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. ASSINATURA: 30/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Patrícia Aparecida de Lima.

### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9814/2024. PARTES: CAESB X SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. ASSINATURA: 30/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Paulo Eduardo Lanzi Martini.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027359/2023-99. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 178/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 14/11/2025 para 14/11/2026. O valor da prorrogação é R\$ 803.587,45. Empenho: 2025NE04153, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027462/2023-39. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 179/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2025 para 14/11/2026. O valor da prorrogação é R\$ 713.785,90. Empenho: 2025NE04152, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027466/2023-17. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 180/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 03. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2025 para 14/11/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 1.141.475,64. Empenho: 2025NE04154, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Athus Rodrigues de Souza.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027480/2023-11. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 181/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2025 para 10/11/2026. O valor do presente Contrato, permanece em R\$ 1.313.312,23. Empenho: 2025NE04163, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027499/2023-67. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 186/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 06. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2025 para 10/11/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 1.191.935,35. Empenho: 2025NE04164, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011515/2023-08. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 256.725,56, correspondente à aproximadamente 4,46% do seu valor atualizado. Suprime-se do Contrato o valor de R\$ 66.422,22, correspondente à aproximadamente 1,15% do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 5.754.414,39 para R\$ 5.944.717,73. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Felipe Tarquinio Oliveira.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto - para Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa de Santa Maria, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.496.225,19 – objeto do processo nº 00112-00004962/2025-64. Data e horário da licitação: 28 de novembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

SÍLVIO ROMERO C. GOMES

Chefe, Substituto

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 14/2025 - IBRAM/PRESI para as obras de pavimentação da vicinal VC-351, entre as rodovias DF-180 e DF-475, Região Administrativa Gama. Processo SEI nº 00391-00009291/2024-94

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na contratação de "empresa especializada para a realização do curso presencial para o desenvolvimento de habilidades, práticas de oratória, performance e vídeo, persuasão e controle emocional, para capacitação de 20 (vinte) servidores desta Secretaria de

Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: [www.secti.df.gov.br](http://www.secti.df.gov.br). Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 05/11/2025, para o endereço eletrônico: [ascom.secti@secti.df.gov.br](mailto:ascom.secti@secti.df.gov.br). CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA  
SUBSECRETARIA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS

## EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo SEI nº 04036-00000283/2025-63. Partes: Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAMI/DF e Instituto Culinária Social Ada Silva (CNPJ nº 44.605.654/0001-14). Objeto: atualizar a grade horária e as temáticas das oficinas constantes do Plano de Trabalho aprovado (Doc. SEI nº 180573508), referente ao Projeto “Capacitando Vidas”. O Plano de Trabalho “Primeira Alteração – 23/10/2025” (SEI nº 185508483) substitui o documento anteriormente aprovado (Doc. SEI nº 180573508), exclusivamente quanto à grade horária e às temáticas das oficinas, conforme segue: 1. Confeitaria: Da Massa à Decoração – 29/09/2025 a 03/10/2025 – 14h às 17h; 2. Faça e Venda: Delivery e Pronta Entrega – 13/10/2025 a 17/10/2025 – 14h às 17h; 3. Delícias Natalinas – 03/11/2025 a 07/11/2025 – 14h às 17h; 4. Curso de Marmitaria – 24/11/2025 a 28/11/2025 – 14h às 17h; 5. Doces Natalinos – 08/12/2025 a 12/12/2025 – 14h às 17h; 6. Receitas do Bake Off Brasil – 05/01/2026 a 09/01/2026 – 14h às 17h; 7. Pizzas e Croissants – 19/01/2026 a 23/01/2026 – 14h às 17h; 8. Salgados e Assados – 26/01/2026 a 30/01/2026 – 14h às 17h; 9. Panificação – 02/02/2026 a 06/02/2026 – 14h às 17h. Certificações: realizadas às sextas-feiras, das 16h30 às 17h. Permanecem inalteradas todas as demais condições de execução, metas, indicadores, metodologia, equipe técnica e planilha financeira do projeto. Signatários: pela Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAMI/DF, Tatiana Vargas Couto e Ribeiro, Subsecretária de Emancipação Social das Famílias; e, pela Organização da Sociedade Civil Instituto Culinária Social Ada Silva, Ada Silva de Sousa, Presidente da OSC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO

## DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2025-SECOM

PROCESSO: 04000-00001784/2024-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM E INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. - OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em embalagem (garrafão retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretária de Comunicação do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 90045/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (185633927), da Ata de Registro de Preço: 0197/2024 (185634073), e do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço: 0197/2024 (185634394), que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122820385170018. - NATUREZA DA DESPESA: 339030. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 1.444,50 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 30/10/2025 até 30/04/2026. - DATA DE ASSINATURA: 30 de OUTUBRO de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

## AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, constituída para processar e julgar, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Comunica que conforme disciplina o item 20.3 do Edital realizará no dia 13 de novembro de 2025 às 10:00 horas o

sorteio para a definição dos 03 (três) membros que comporão a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do referido certame. O sorteio será realizado a partir da relação dos seguintes nomes: a) Membros com vínculo: Allann Alves Vieira de Andrade - servidor do Detran/DF, Fábio da Silva Santana - servidor do Metrô/DF, Miltom Dias Guimarães - servidor da Secom/DF, Simone Crisóstomo de Queiroz - servidora da Terracap, Tatiely Vieira Diniz - servidora da Terracap e Thallita Pereira Sales - servidora do Detran/DF. b) Membros sem vínculo: Gustavo Roux Dias - Consultor Técnico-Legislativo-Publicitário/CLDF; Thalita Silva Bucar - Publicitária e Matheus Teixeira Sampaio - Publicitário/Coffito. Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e item 20.3.4 do edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante a apresentação à Comissão Especial de Contratação de justificativa(s) para a exclusão. Local de realização do sorteio: Sala de Reunião do Gabinete/SEEC-DF, situada no 9º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala n.º 924 - Asa Norte - Brasília/DF. A sessão de sorteio será transmitida ao vivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/govdf/>. O vídeo da sessão também ficará disponível no canal da Agência Brasília no youtube: <https://www.youtube.com/c/AgenciaBrasiliaNoticias>. Demais informações poderão ser obtidas no site: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concurrenca-90001-2025/> ou na CEC-SECOM/DF por meio do telefone: (061) 3961.1696 ou pelo e-mail: [concurrenca90001-2025-detran@secom.df.gov.br](mailto:concurrenca90001-2025-detran@secom.df.gov.br). Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-46-SECEC/2025 O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, com sede no Quadra Qnm 13 Lote B, B, Ceilandia Sul (ceilandia), Brasília, DF, CEP 72.215-130, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, que exerce a função de DIRETOR PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 46/2025 até 10/11/2025 e suplementar no percentual de 25%, ou seja, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00997 na modalidade Global, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0374; III - Natureza de Despesa: 335041 IV; - Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 13 de outubro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: ROBSON VILELA EIRAS.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 5/2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 5/2025- Projeto "DISTRITO JUNINO", conforme Proposta nº 405, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO - CNPJ sob o nº 20.960.978/0001-02.

Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 5/2025 por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 30 de outubro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 64/2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 64/2025- Projeto "ARRAIÁ DAS CIDADES", conforme Proposta nº 601, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO DE CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - ICDI - CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 64/2025, até 30/11/2025, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 30 de outubro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 107/2025 PROPOSTA Nº 841

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO VIVER-BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.300/0001-52, com sede no Quadra Sgan 910 Conjunto D, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.790-104, neste ato representada por CAMILLA SIMOES DE SENA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PROJETO MUSICAL", a ser executado em Sobradinho I, Sobradinho II, Ceilândia e Sol Nascente, no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01066-SECEC, emitida em 30/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-05-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Culturais e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Musical", celebrado no âmbito da proposta nº 841 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA. Data da assinatura: 30 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CAMILLA SIMOES DE SENA SAMPAIO.

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 118/2025 PROCESSO Nº 00150-00013117/2025-97

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.186.369/0001-00,

resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival Trilha da Inclusão" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00013117/2025-97. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 30 de outubro de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CÁSSIA CHAVES LEMES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE0165

PROCESSO nº 00150-00014127/2025-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: ITEM: 001. QUANTIDADE: 50. DESODORIZADOR DE AR PARA AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM PERFUME E COADJUVANTES, FRAGÂNCIA A ESCOLHER, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,94. VALOR TOTAL: R\$ 347,00. ITEM: 002. QUANTIDADE: 100. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,15. VALOR TOTAL: R\$ 115,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00016485/2025-02. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do GAMA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A vencedora com lance de R\$ 9.641.934,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais) para o Grupo/ote 1, adjudicado e homologado à empresa: NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.629.349/0001-30. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2049, e estão disponíveis no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00003783/2018-56. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2020 - SEDUH/DF. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, na qualidade de COMPROMITENTE e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.475.251/0001-22. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: 1.1. O objeto deste 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso (TC) nº 6/2020 (45884852), trata da alteração da "Cláusula Segunda - Do Objeto", além de atualizar o "Anexo Único", constantes do citado TC 06/2020, que passam a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO" 2.1. As medidas mitigadoras e compensatórias propostas, a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento, constam do Relatório Final (42452066) emitido em 19 de junho de 2020, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de junho de 2020, bem como suas alterações aprovadas pela CPA/EIV, nos termos do Parecer Técnico nº 27/2021, aprovado pela CPA/EIV, durante a sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2021 (54459941), Processo SEI GDF nº 00300-0000038/2021-86; Parecer Técnico nº 60/2021, aprovado pela CPA/EIV, durante a sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2023 (119113036), Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11 e 00300-0000038/2021-86; Parecer Técnico nº 31/2021 - SEDUH/GAB/CPA-EIV, aprovado pela CPA/EIV, em reunião realizada em 16 de junho de 2021 (63951390), Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11; Decisão nº 9/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (149698639), deliberada na 51ª Reunião Ordinária da CAP/EIV, realizada em 16/08/2024, Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11; Parecer Técnico nº 8/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (181264934), emitido pela CPA/EIV, durante a sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025; e Decisão nº 12/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (183748067), emitida pela CPA/EIV, durante a sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2025, todas devidamente registradas no Anexo Único ("Tabela das Medidas Mitigadoras e Compensatórias") do TC 06/2020 e seus aditivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: 2.1. As partes, por estarem de acordo com os termos aqui avençados, reconhecem para os devidos fins que o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO nº 06/2020 foi firmado com o intuito de garantir a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento edificado localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras (RA XX), Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00003783/2018-56, na forma da legislação de regência. 2.2. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO ora aditado, do qual este termo aditivo passa a integrar. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Compromissária: Ricardo Cerqueira Pinto, na qualidade de procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Nº 07/2025 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO SEI nº 00390-00005503/2024-92. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025 (184749058); SIGGO nº 055727 (184592140), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 229 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; e Ato Autorizativo (184457257). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 67.393.181/0001-34. I - DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para a atualização das licenças dos softwares ArcGIS, da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), adquiridas em 2009 sob a modalidade perpétua, incluindo serviços de suporte técnico, treinamentos e consultoria especializada em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 15/2025 - SEDUH/UNTEC (185783559) e na Proposta Técnica e Comercial da CONTRATADA (184121580). II - DO PREÇO: R\$2.881.586,41 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos); III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Itens 07 e 09; I - Unidade Orçamentária: 28.901; II - Programa de Trabalho: 15.451.8208.2557.0091 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; IV - Fonte de Recursos: 183 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016; e V - O empenho total para os itens 07 e 09 é de R\$ 69.603,40 (sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta centavos) conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00012 (184621769), emitida em 15/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; Itens 01; 04 e 05; I - Unidade Orçamentária: 28.901; II - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1471.0009 - Modernização de sistema de informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; IV - Fonte de Recursos: 169 - OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT; e V - O empenho total para os itens 01; 04 e 05 é de R\$ 1.718.082,14 (um milhão, setecentos e dezoito mil oitenta e dois reais e quatorze centavos) conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00013 (184622062), emitida em 15/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; e Itens 02; 03 e 06; I - Unidade Orçamentária: 28.901; II - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1471.0009 - Modernização de sistema de informação - Planejamento Urbano, Territorial e Habitacional; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; V - Fonte de Recursos: 183 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016; e VI - O empenho total para os itens 02; 03 e 06 é de R\$ 478.483,83 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme a Nota de Empenho

nº 2025NE00014 (184622500), emitida em 15/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (31/10/2025 a 31/10/2026), não prorrogável, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ana Cláudia Fagundes Brum, na qualidade de Sócia Administradora.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 13 (treze) dias de outubro de 2025, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa nº 294 de 22 de novembro de 2024, de outro lado, a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, CNPJ nº 38.027.876/0001-02, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 21/2024 (SEI nº 155150125) qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa da Estrutural-DF. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

### EDITAL Nº 708/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À Q CENTRAL 02 CJ D LT 0007 - SANTA MARIA, BRASÍLIA -DF, EM NOME DE JANAYNA RODRIGUES GUEDES, CPF: 853.\*\*\*.\*\*\*-72.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento, quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à Q CENTRAL 02 CJ D LT 0007 - SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor Presidente

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 705/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 663 (seiscentos e sessenta e três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 706/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR TASSIO ALVES CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-50, indicado pela GOFIBRAS tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 707/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 709/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
LUCIANO MARINHODiretor Imobiliário

### EDITAL Nº 710/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada indicada pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO: 00220-00005497/2025-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A AÇÃO SOCIAL RENASCER. DO OBJETO: Execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.966.102,16 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil cento e dois reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE00746 de 12/08/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura (08/08/2025), não podendo este ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: IONEIDE COSTA COELHO, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO: 00220-00005542/2025-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A AÇÃO SOCIAL RENASCER. DO OBJETO: Execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Setor O, Sobradinho e Parque da Vaquejada. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.689.070,53 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2025NE00804 de 22/08/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura (25/08/2025), não podendo este ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: IONEIDE COSTA COELHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021  
PROCESSO: 00220-00000615/2021-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CAPITAL. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2021 até o dia 01/12/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021: R\$ 10.570.586,82 (dez milhões, quinhentos e setenta mil,

quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE00892 de 31/12/2024, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: De 01/12/2024 a 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO: 00220-00002691/2020-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 até o dia 20/07/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021: R\$ 4.583.610,70 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE00389 de 19/07/2024, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: De 21/07/2024 a 20/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ITALO CORTES MONTEIRO DE REZENDE, na qualidade de Presidente.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento à Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção, e ao Despacho - SEL/GAB/COM-PORT86-25, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), possa executar a 53ª Corrida de Reis -Edição 2026, conforme processo SEI nº 00220-00003657/2025-28 e a tabela de classificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	OSC Instituto Brasil Sapiens	18
2º	OSC INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO (ITCB)	16

Convoca-se, pois, a OSC Instituto Brasil Sapiens para entrega de documentação para habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o 1º passo, da etapa I, da fase 3 do Edital.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO GRUPO B Nº 055723  
PROCESSO: 04039-00002002/2025-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A (CNPJ nº 07.522.669/0001-92). OBJETO: Prestação pela DISTRIBUIDORA (NEOENERGIA) do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR (SEMA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122. 8210. 8517. 9661; Fonte de recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho Inicial nº 2025NE00502, emitida em 15/10/2025, sob o evento nº 400091. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, conforme as disposições do art. 109, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF – Cliente/Consumidor: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado, pela DISTRIBUIDORA/Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA, Representantes Legais da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025**

PROCESSO SEI Nº 04039-00001170/2025-09. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de vestuário institucional para servidores e colaboradores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), incluindo camisas modelo Gola Polo, camisas sociais manga longa e curta, coletes e uniformes para serviços de copeiragem, todos personalizados com a logomarca e o nome da SEMA-DF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/2025. Valor total estimado R\$38.639,93 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 05/11/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: [contrat@sema.df.gov.br](mailto:contrat@sema.df.gov.br).

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Agente de Contratação

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

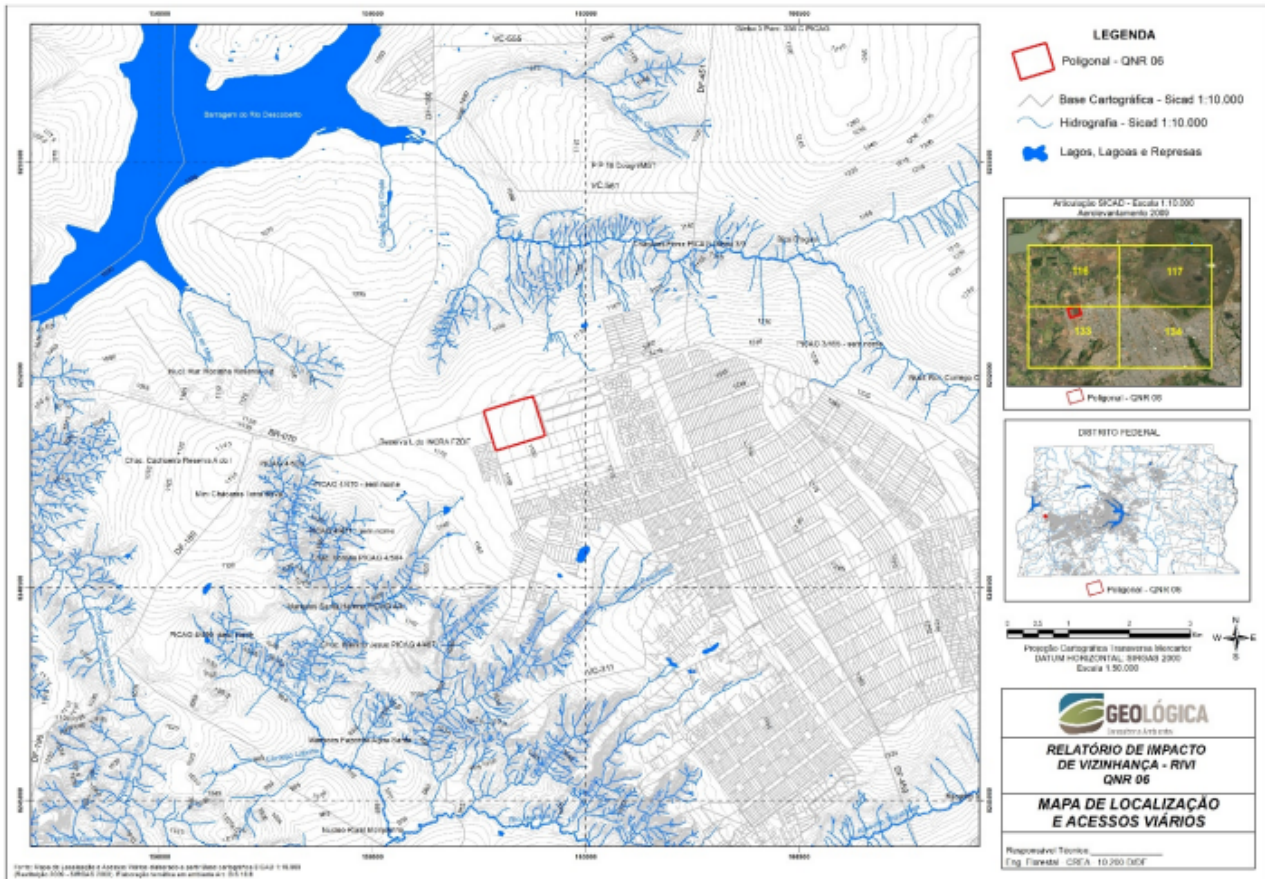
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

Estudo Ambiental: Relatório Ambiental Simplificado – RAS  
do Parcelamento de Solo Urbano QNR 06 - Ceilândia/RA IX

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS - Processo SEI nº 00391-00002632/2023-10

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – torna pública a abertura de Consulta Pública para recebimento de contribuições relativas ao Relatório Ambiental Simplificado – RAS do Parcelamento de Solo Urbano QNR 06, referente ao Processo SEI nº 00391-00002632/2023-10, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, localizado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, com área aproximada de 48,9064 hectares, destinado a habitação de interesse social e usos correlatos, sendo o projeto de interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. O projeto atual sucede instrução anterior (Processo SEI nº 00391-00002750/2019-41 – Licença Prévia), cujo foi apresentado o Estudo Ambiental RIAC. O empreendimento está vinculado à política habitacional do Governo do Distrito Federal, com objetivo de criação de unidades residenciais unifamiliares e multifamiliares, espaços de uso misto, áreas livres públicas, condomínios de lotes, equipamentos urbanos e comunitários, e sistema de circulação, estimando-se cerca de 750 unidades habitacionais. A Consulta Pública estará aberta no período de 03 a 17 de novembro de 2025, tendo como objetivo a obtenção de comentários, sugestões, críticas e propostas de aperfeiçoamento sobre o RAS e demais peças técnicas que compõem o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado. A participação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, por meio de formulário on-line disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br), na aba "Avisos de Consultas Públicas em Andamento". Encontram-se disponíveis para consulta os seguintes documentos: Memorial Descritivo, Projeto de Urbanismo e Relatório Ambiental Simplificado. A consulta pública está aberta a qualquer interessado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, entidades representativas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil. O interessado principal no processo é o Consórcio – Entidades QNR 06, representado pela Associação de Moradores de Samambaia Sem Teto e Terras – AMSTT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.982/0001-79. Empresa Responsável pela Elaboração do RAS: GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados via endereço eletrônico institucional divulgado na página específica da Consulta Pública. Findo o prazo estabelecido, as contribuições recebidas serão sistematizadas em Relatório de Contribuições, que será anexado ao processo de licenciamento ambiental.

**FIGURA 1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO E ACESSOS VIÁRIOS.**



**FONTE: GEOLÓGICA, 2024.**

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - FJZB  
PROCESSO nº 00196-00001281/2025-43  
RESULTADO PROVISÓRIO

Em cumprimento ao item 6.2, PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, a Comissão de Seleção instituída pela Instrução Nº 158 de 03 de setembro de 2025, torna público o resultado provisório da etapa de seleção das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que tem por objetivo a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, visando à execução do Programa "Experiência Animal - Zoológico de Brasília". Informamos que, dentro do prazo legal, foram apresentadas 02 (duas) propostas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – FJZB.

Relação das Propostas Classificadas								
Classificação	Instituição	Pontuação						
		Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Critério E	Critério F	Pontuação Total
1	IBGPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATEGICOS	4	8	2	2	2	4	22
2	SOCIEDADE PAULISTANA DE MEDICINA VETERINÁRIA	4	4	2	2	2	4	18

A organização da sociedade civil poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta divulgação, pelo e-mail: atendimento@zoo.df.gov.br sendo assegurado ao participante obter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seu interesses. O recurso deverá ser fundamentado, assinado pelo representante legal da OSC e encaminhado em formato PDF, em único arquivo, contendo a identificação da entidade, número do Edital e argumentação clara e objetiva.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00004335/2024-44 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de empilhadeiras para que sejam utilizados no Complexo de Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR visando permitir o cumprimento às obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 2/2024-SEMA/SLU/CENTCOOP e seu Plano de Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 512.230,00. DATA DE ABERTURA: 14/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-emandamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [contrat@slu.df.gov.br](mailto:contrat@slu.df.gov.br).

GABRIEL MENDES DOS SANTOS  
 Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 29/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 7/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, nos autos do Processo nº 04012-00001766/2022-10, cujo objeto tratava, em síntese: do Projeto “Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina – Paranoá e Sobradinho II – Macroterritórios: Nordeste e Norte do Distrito Federal”, com o objetivo voltado à ações de capacitação, qualificação profissional e certificação, destinadas ao público feminino dos Macroterritórios Nordeste e Norte do Distrito Federal buscando a Inclusão no mercado de trabalho de mulheres para servirem profissionalmente a diversos setores, bem como a formação de novas microempreendedoras individuais, destinada a 720 (setecentos e vinte) mulheres, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 86760224), que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 19 (SEI 183155012).

THALES MENDES FERREIRA

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 053.784/2025**

Processo: 04035-00001618/2025-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, CNPJ nº 03.237.583/0079-27, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839 Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00164, emitida em 28/02/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 21/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A: GUILHERME ZANELLA MAURINA e ANA AMÉLIA DOS PRASERES GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055.584/2025**

Processo: 04035-00002626/2025-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EPAMAQ LTDA, CNPJ nº 50.584.243/0001-92, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, composto por conjunto de máquina central dosadora de agregados, silo rasga saco, misturador de concreto, esteiras transportadora, elevador/paletizador automático, para produção de blocos, pisos e meio fios (Pneumática), incluindo montagem, instalação dos equipamentos e treinamento técnico para os servidores quanto ao seu manuseio, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, em especial da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 1.242.903,20 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e três reais e vinte centavos), conforme a Nota de Empenho 2025NE00666, emitida em 10/10/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 15/10/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa EPAMAQ LTDA: CARLOS EDUARDO DE MORÃES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90035/2025

Processo SEI GDF N.º 04035-00004979/2025-97

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição e instalação de impressora DTF têxtil, com garantia, treinamento e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de insumos com entregas parceladas, destinada ao atendimento dos cursos de serigrafia do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 255.467,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo/Item. Data de abertura do certame: 13/11/2025 às 10h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
 Pregoeira

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 - COSEL/SEDET**

PROCESSO SEI nº: 04035-00007670/2025-59. OBJETO: Chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução de instrutoria dos alunos participantes do Programa Fábrica Social da SEDET, assim como desenvolver conteúdo programático, acompanhamento pedagógico, execução de serviços de instrutoria e/ou monitoria, bem como auxílio na gestão das unidades e desenvolvimento e coordenação do processo produtivo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido exclusivamente na Plataforma Parcerias GDF MROSC, disponível em: <https://parcerias.df.gov.br>. As propostas poderão ser encaminhadas no período de 03 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, igualmente exclusivamente na Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico citado. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: [cosel@sedet.df.gov.br](mailto:cosel@sedet.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025

THALES MENDES FERREIRA  
 Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 0011100001393/2022-81; ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo contrato nº 170/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: é contratação de serviços de suporte especializado ao produto (“Product Support”) e atualização de versão de software (“Software Updates”) do fabricante, pelo período de 36 meses, dos produtos Oracle licenciados para a Terracap, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 849/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3883ª Sessão, realizada em 15/10/2025; VALOR: R\$ 1.458.910,74 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 02/11/2025 a 02/11/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOÃO CARLOS ORESTES.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO**  
**REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 889/2025-DIRET, 3886ª sessão, realizada em 30/10/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação

objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003659/2025-72, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 61 - ANDRE NERI DE BARROS FERREIRA R\$ 3.600.000,00; ITEM 85 - LA CASA DA REVENDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 217.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 59 e 79, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 890/2025-DIRET, 3886ª sessão, realizada em 30/10/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006161/2025-61, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - WANDERGILSON ESTEVAM DA SILVA R\$ 376.800,00; ITEM 72 - JOSÉ RAMOS NETO R\$ 600.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 42, 43, 46, 51, 86 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/12/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 891/2025-DIRET, 3886ª sessão, realizada em 30/10/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 14/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007664/2025-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - ARTHUR DAVI PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA R\$ 586.600,00; ITEM 46 - MARCOS B P JUNIOR R\$ 149.500,00; ITEM 58 - KAMICO ASSESSORIA LTDA R\$ 250.000,00; ITEM 59 - KAMICO ASSESSORIA LTDA R\$ 240.000,00; ITEM 69 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 900.900,00; ITEM 70 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 851.000,00; ITEM 73 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 756.000,00; ITEM 74 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 628.000,00; ITEM 88 - MARIA DIVINA SANTOS DA SILVA e JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS R\$ 90.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 35, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 50, 66, 75, 76, 80, 94 e 101 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/01/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião,

que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006642/2025-77
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 08/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mourões: Estacas de Concreto Armado 20.000 unidades; Escoras de Concreto Armado 2000 unidades; Esticadores de Concreto Armado 3000 unidades;
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	14/11/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Pregoeiro

#### EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000453/2020-37. Decisão DIREX/ETR nº 236, Sessão 92ª, realizada em 03 de julho de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 239/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANK FERREIRA BARBOSA, CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*.37. OBJETO: CHÁCARA Nº 23, DF-100, VC-421, CÓRREGO BURITI VERMELHO, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, PARANOÁ-DF, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA BURITI VERMELHO, de Matrícula Esc.: Fls. 045, Livro 453 - 2ª CRI-DF; Mat.: R.1/53.356 - 2ª CRI-DF; Mat.: R.1/53.357 - 2ª CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.316-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.289.779-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.62a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANK FERREIRA BARBOSA.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003577/2022-36. Decisão DIREX/ETR nº 347, Sessão 100ª, realizada em 29 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 252/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARILEUZA FRANCISCO DE ANDRADE, CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*.34. OBJETO: CHÁCARA 20, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.50a.92ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de

2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARILEUZA FRANCISCO DE ANDRADE.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005818/2019-86. Decisão DIREX/ETR nº 379, Sessão 104ª, realizada em 18 de setembro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 238/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 1658/2021 - SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AGAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*.55. OBJETO: CHÁCARA Nº 87, BR-251, DF-001, COMBINADO AGROURBANO DE BRASÍLIA I (CAUB I), RIACHO FUNDO II, situada no imóvel rural GAMA, matrícula Av.1/81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.165.410.799-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.44a.06ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AGAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005939/2022-23. Decisão DIREX/ETR nº 378, Sessão 104ª, realizada em 18 de setembro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 241/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 1777/2022 - SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: THIAGO DO VALLE ARAUJO-ME, CNPJ nº 300.\*\*\*.\*\*\*.08. OBJETO: CHÁCARA Nº 1, RUA B, BR-251, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DA ONÇA, PARK WAY-DF, situada no imóvel rural GAMA, matrícula R.1/16.894 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.731.501-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.21ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: THIAGO DO VALLE ARAUJO-ME.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000097/2010. Decisão DIREX/ETR nº 360, Sessão 100ª, realizada em 29 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 257/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 0005/2011 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ERASMO SEZAR VANAZZI, CPF nº 404.\*\*\*.\*\*\*.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 013, COLÔNIA AGRÍCOLA CAPÃO SECO, PARANOÁ - DF, RA-VII, situada no imóvel rural PARANOÁ, matrícula: Esc.: Livro nº 002, Folha nº 067 - 2º CRI-DF; Esc.: Livro nº 1, Folhas nº 16 a 17v do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.755.721-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.911.005.975-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 13ha.57a.37ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ERASMO SEZAR VANAZZI.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000618/2014. Decisão DIREX/ETR nº 261, Sessão 94ª, realizada em 17 de julho de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 243/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: OSVALDO DIAS DA SILVA, CPF nº 308.\*\*\*.\*\*\*.10, ELIANE ALVES DIAS, CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*.88. OBJETO: CHÁCARA Nº 49, DF-180, CÔRREGO GATUME, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF, RA - XII, exclusivamente quanto à parcela localizada na macrozona rural, situada na Fazenda GUARIROBA, de matrículas 377.306 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.922.569-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.181.752.347-3, e de matrículas 377.307 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.973.275-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.181.757.144-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 23ha.15a.69ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: OSVALDO DIAS DA SILVA e ELIANE ALVES DIAS.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000829/2017. Decisão DIREX/ETR nº 107, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 240/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSIMAR ARAUJO BARBOSA, CPF nº 911.\*\*\*.\*\*\*.49, IVA RODRIGUES CHAVES ARAÚJO, CPF nº 803.\*\*\*.\*\*\*.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 29, VC-421, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, PARANOÁ-DF, RA - VII, situada na Fazenda BURITI VERMELHO, de matrícula Esc.: Fls. 045, Livro 453 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.356 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.357 - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.316-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.289.779-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.38a.11ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSIMAR ARAUJO BARBOSA e IVA RODRIGUES CHAVES ARAÚJO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000959/2010. Decisão DIREX/ETR nº 355, Sessão 100ª, realizada em 29 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 247/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 0004/2011 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTPA EPP, CNPJ nº 18.\*\*\*.\*\*\*.88. OBJETO: LOTE 120, NO NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural VARZEAS, matrícula 135, Fls. 108, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 116, Fls. 94, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 167, Fls. 123, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 5.526, Fls. 299, Livro 3-D - 1º CRI-DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 12ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTPA EPP.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001146/2010. Decisão DIREX/ETR nº 256, Sessão 94ª, realizada em 17 de julho de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 246/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDSON EIITI KAYA, CPF nº 342.\*\*\*.\*\*\*.82, MILTON EIDI

DOS SANTOS KAYA, CPF nº 342.\*\*\*.\*\*\*.49, JOÃO SIGUERO KAYA, CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*.49, GERALDO MINORU KAYA, CPF nº 494.\*\*\*.\*\*\*.49, GILBERTO GORO KAYA, CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*.91, e CLAUDIO MITSUO KAYA, CPF nº 856.\*\*\*.\*\*\*.34. OBJETO: NR VARGEM BONITA - CH 17, PARK WAY - RA XXIV, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda GAMA - GLEBA C1, de matrícula nº 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.02a.19ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDSON EIITI KAYA, MILTON EIDI DOS SANTOS KAYA; JOÃO SIGUERO KAYA, GERALDO MINORU KAYA, GILBERTO GORO KAYA e CLAUDIO MITSUO KAYA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001286/2017. Decisão DIREX/ETR nº 225, Sessão 91ª, realizada em 26 de junho de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 255/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIANE CRISTINA RIETHER, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*.20. OBJETO: CHÁCARA Nº 6, RUA 15, VIA DAS ORQUÍDEAS, DF-001, NÚCLEO RURAL ALTIPLANO LESTE, JARDIM BOTÂNICO/DF, RA - XXVII, situada na Fazenda PARANOÁ, de matrícula R.1/55.372, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF; R.1/55.373, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Trans.: 2.776, Fls. 67, Livro 3-C, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Luziânia - GO; Trans.: 4.577, Fls. 254, Livro 3-D, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Luziânia - GO, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.48a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIANE CRISTINA RIETHER.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001525/2015. Decisão DIREX/ETR nº 348, Sessão 100ª, realizada em 29 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 250/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALICE ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*.49, ANANIAS ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 162.\*\*\*.\*\*\*.00, ELIAS ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 153.\*\*\*.\*\*\*.15, MARIA DE LURDE ARAÚJO TOMAZ PRADO, CPF nº 583.\*\*\*.\*\*\*.68, MARIA HELENA ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*.49, TEREZINHA ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 462.\*\*\*.\*\*\*.20, e WILSON ARAÚJO DO PRADO, CPF nº 182.\*\*\*.\*\*\*.15. OBJETO: N.R PONTE ALTA CHÁCARA Nº 20 - GAMA-DF, RA-II, sem matrícula individualizada, que está localizada na macrozona rural, situada na Fazenda PONTE ALTA (quinhão originário de Manoel Lopes Conde), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.37a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALICE ARAÚJO DO PRADO, ANANIAS ARAÚJO DO PRADO, ELIAS ARAÚJO DO PRADO, MARIA DE LURDE ARAÚJO TOMAZ PRADO, MARIA HELENA ARAÚJO DO PRADO, TEREZINHA ARAÚJO DO PRADO e WILSON ARAÚJO DO PRADO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001594/2011. Decisão DIREX/ETR nº 359, Sessão 100ª, realizada em 29 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervios - CDU-TIV nº 254/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 0022/2020 - SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SANDRIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*.34. OBJETO: CHÁCARA nº 22B, NÚCLEO RURAL CASCALHEIRA, BRAZLANDIA-DF, RA-IV, situada no imóvel rural CHAPADINHA, de matrículas nº R.2/90.998 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.268.955-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.072.332.011-0, e nº R.2/91.010 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.268.961-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.072.331.872-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.05a.56ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SANDRIA GOMES DOS SANTOS.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001594/2011. Decisão DIREX/ETR nº 381, Sessão 104ª, realizada em 18 de setembro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 253/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE VANESCE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*.34, ESPÓLIO DE ADELINO DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF nº 228.\*\*\*.\*\*\*.34. OBJETO: LOTE Nº 4, BR-020, DF-128, DF-131, DF-335, ASSENTAMENTO SÍTIO NOVO, NÚCLEO RURAL SARANDY, PLANALTIMA, RA-VI, situada na FAZENDA GROTAÓ, de matrícula R.1/138.133 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.116.162-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.021.278.440-1, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.86a.68ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE VANESCE GOMES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE ADELINO DE OLIVEIRA BRANDÃO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001852/2011. Decisão DIREX/ETR nº 199, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervios - CDU-TIV nº 256/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 0246/2014 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GILCILENE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 842.\*\*\*.\*\*\*.68, e ANTONIO JOSÉ DE PINHO CAMPOS, CPF nº 404.\*\*\*.\*\*\*.49. OBJETO: CHÁCARA Nº. 06, BR 029 - KM 12, ASSENTAMENTO SÍTIO NOVO II, NÚCLEO RURAL SARANDY, PLANALTIMA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural GROTAÓ, matrícula R.1/138.133 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.116.162-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.021.278.440-1, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.09a.62ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GILCILENE OLIVEIRA SANTOS e ANTONIO JOSÉ DE PINHO CAMPOS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001944/2013. Decisão DIREX/ETR nº 268, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 248/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JULIO CESAR ALVES DOS REIS, CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 024 (ANTIGA CHÁCARA Nº 192), VC-197, RIO JARDIM, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTIMA/DF, RA VI, de matrícula 153.931 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, desmembrada da Gleba 01 da Fazenda Barra Alta, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 33ha.24a.94ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JULIO CESAR ALVES DOS REIS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001944/2013. Decisão DIREX/ETR nº 304, Sessão 98ª, realizada em 14 de agosto de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 249/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ VILARINDO DA SILVA, CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*.53, MARTA MARIA MAIA DA SILVA, CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 2, RUA A - NÚCLEO RURAL AGROURBANO CÓRREGO DA ONÇA, PARK WAY, RA- XXIV, situada na Fazenda GAMA, de matrícula Mat.: R.1/16.894 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ VILARINDO DA SILVA e MARTA MARIA MAIA DA SILVA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002103/2011. Decisão DIREX/ETR nº 391, Sessão 106ª, realizada em 03 de outubro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 251/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0085/2014 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO JOSÉ SOARES BENTO, CPF nº 764.\*\*\*.\*\*\*.15, GUSTAVO DA NÓBREGA BENTO, CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*.51, JOSÉ RIBAMAR SOARES BENTO, CPF nº 606.\*\*\*.\*\*\*.87, e VERA LUCIA SOARES BENTO, CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*.53. OBJETO: CHÁCARA MONTES CLAROS, BR-251, KM 33, SÃO SEBASTIÃO - DF, RA-XIV, situada no imóvel rural PAPUDA 2, matrícula 158.727 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.987.212-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 23ha.79a.39ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO JOSÉ SOARES BENTO, GUSTAVO DA NÓBREGA BENTO, JOSÉ RIBAMAR SOARES BENTO e VERA LUCIA SOARES BENTO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002246/2011. Decisão DIREX/ETR nº 253, Sessão 94ª, realizada em 17 de julho de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 242/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ADRIANO BRAGA, CPF nº 316.\*\*\*.\*\*\*.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 47, CONJUNTO 1, QUADRA 12, SMPW, BR-450, DF-003, CÓRREGO

DO IPÊ, PARK WAY/DF, RA - XXIV, situada na Fazenda GAMA, de matrícula INSCRIÇÃO Nº 8 do Cartório do 10º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.50a.92ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ADRIANO BRAGA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000469/2024-85. Decisão DIREX/ETR nº 380, Sessão 104ª, realizada em 18 de setembro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 244/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0024/2025 - ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRUNO LAWISCH BARON, CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*.06, MARIA ALICE RODRIGUES ISOTON, CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*.98. OBJETO: CHÁCARA Nº 71 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTIMA-DF, RA - VI, de matrícula 152.508 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, desmembrada da Gleba 06 da Fazenda "BARRA ALTA", registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 135ha.00a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BRUNO LAWISCH BARON e MARIA ALICE RODRIGUES ISOTON.

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando o artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 229 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Conforme Autorização - JUCIS-DF/PRES/SG (185882423), a CONTRATAÇÃO DIRETA por inexigibilidade de licitação, Processo SEI nº 04019-00003681/2025-21, com fundamento no artigo 74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), a fim de oportunizar a participação de 06 servidores da JUCIS-DF no CURSO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/2021 E IN 67/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA – TEORIA E PRÁTICA, de forma presencial, a capacitação tem como propósito à capacitação e desenvolvimento dos servidores atuantes na área de contratações, compras, administrativas e licitações.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01083 PROCESSO Nº 00401-00029965/2025-37. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e JR MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato celebrado por meio da Nota de Empenho 2025NE01083, cujo objeto consiste na aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTOS: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 138, §1º, e art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, do item 7, do Termo de Referência (184739648), do Parecer Técnico nº 22/2025 - DPDF/SUAG/DIENG, do executor da nota de empenho (184940453), do Despacho - DPDF/SUAG (185546871) e

da autorização da autoridade competente (185816946). DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. Pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: BÁRBARA NUNES NASCIMENTO, Defensora Pública-Geral Substituta. Publicação do ajuste original: 17/09/2025.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO**  
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituída no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve:  
NOTIFICAR o Senhor Francisco Franklin Amaral Ribeiro, na qualidade de representante legal da empresa FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 53.517.722/0001-84, acerca do cancelamento da Nota de Empenho nº 024NE01070, em razão da inexecução total do contrato, por ausência na entrega de material de expediente — CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, item 09 da Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br. Diante da inexecução total da contratação, será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da contratação e da legislação vigente. Processo SEI-GDF nº 00401-00030387/2024-09.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024**  
PROCESSO Nº 00401-00012107/2024-72 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 12/11/2025 a 11/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 5,3511%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2025NE01333, DATADO DE: 21/10/2025, no valor de R\$ 2.540,64 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigor a partir do dia 25/10/2025. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 09/07/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 28/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024**  
PROCESSO Nº 00401-00014503/2024-34 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2025 até 31/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.2. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 5,351170%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 6.107,52 (seis mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 6.434,27 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 1000; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 31/10/2025. DA ASSINATURA: 29/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Representante Legal.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - PGDF**  
PROCESSO Nº 00020-00024105/2025-46. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DO DISTRITO FEDERAL. (CNPJ nº 03.495.108/0001-90). Dispensa de Licitação nº 016/2025. OBJETO: contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 5 sentenciados presos e egressos. ASSINATURA: 29/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00558, emitida em 17/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.91.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo que o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado, sob demanda, de peixes, plantas aquáticas, pedras e ração, a serem utilizados no lago ornamental do Tribunal de Contas do Distrito Federal, foi declarado FRACASSADO. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00001610/2025-19, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

## INEDITORIAL

### MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM DE CASTRO

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC nº 31/2025, para a atividade de Terraplanagem, na Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante, Chácara 2, Lote 2, Brasília/DF. Processo: 00391-00008031/2025-82. MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM DE CASTRO.

### SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 34/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra SMC Quadra 3 Lote 02– Cidade Nova, Setor de Materiais de Construção (Ceilândia)/DF, Processo: 00391-00008045/2025-04. BÁRBARA SOUSA LIMA.

### ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso II e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os (as) associados (as) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 13 de novembro de 2025, quinta-feira, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, na modalidade presencial na sede da Associação localizada em SHIN CA 11, lote 10, Bloco J – Centro de Atividades do Lago Norte, Complexo Administrativo e Social Lirando de Azevedo Jacundá, Brasília/DF – CEP 71.503-511, a fim de discutir e debater sobre propostas de utilização e manutenção da estrutura de turismo da Colônia de Férias Baldur Meurer da Costa, Prado/BA e outros assuntos relevantes. Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente